

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

HASTA PÚBLICA

ALIENAÇÃO

**59 FRAÇÕES
AUTÓNOMAS DE
ESTACIONAMENTO**



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO PATRIMONIAL

ÍNDICE

1. Objeto
2. Entidade pública adjudicante e Comissão
3. Peças procedimentais – publicação, divulgação, acesso e consulta
4. Esclarecimentos e retificações
5. Condições de admissão
6. Valor base
7. Documentos de habilitação
8. Propostas
9. Propostas variantes
10. Apresentação das propostas
11. Entrega das propostas
12. Prazo da obrigação de manutenção das propostas
13. Local, dia e hora do ato público
14. Tramitação do ato público
15. Adjudicação provisória
16. Não adjudicação
17. Adjudicação definitiva e aprovação da minuta de contrato
18. Tramitação subsequente
19. Reabertura do procedimento
20. Encargos
21. Política de privacidade e proteção de dados pessoais
22. Legislação aplicável

Anexos

Anexo I – Identificação dos ativos imobiliários

Anexo II – Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do número 7.1

Anexo III – Modelo de procuração a que se referem a alínea f) do número 7.1 e o número 13.3

Anexo IV – Modelo de proposta a que se refere o número 8.2



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO PATRIMONIAL

1. OBJETO

- 1.1** A presente Hasta Pública tem por objeto a alienação dos ativos imobiliários municipais (doravante, em conjunto, designados por “Ativos Imobiliários”) constituídos por 59 (cinquenta e nove) frações autónomas para estacionamento (24 automóveis e 35 motorizadas) distribuídas por dez edifícios dispersos por cinco freguesias da cidade de Lisboa.
- 1.2** Os Ativos Imobiliários estão identificados no **Anexo I** ao presente Programa, por número de ordem, localização, freguesia, descrição predial, artigo matricial, licença de utilização, n.º do lugar de estacionamento, fração, tipo de estacionamento, piso e valor base, bem como, por um conjunto de fichas por cada fração autónoma.
- 1.3** Os Ativos Imobiliários são alienados no estado em que se encontram à data da celebração do contrato de compra e venda.

2. ENTIDADE PÚBLICA ADJUDICANTE E COMISSÃO

- 2.1** A entidade adjudicante é o Município de Lisboa, pessoa coletiva pública n.º 500 051 070, com sede nos Paços do Concelho, Praça do Município, 1100-038 Lisboa.
- 2.2** O Município de Lisboa é representado neste procedimento pela Comissão para tal designada, instalada no Edifício Campo Grande, n.º 25, Piso 3, Bloco A, 1749-099 Lisboa, com o endereço de correio eletrónico dmgp.dpv@cm-lisboa.pt e contacto telefónico (+351) 217 988 425.
- 2.3** A Comissão é assim constituída:
Presidente: Sílvia Nereu, chefe da Divisão de Promoção e Valorização (DMGP/DPV);
Vogais efetivos:
Carla Jané, técnica superior (DMGP/NAT);
Jorge Álvares, técnico superior (DMGP/DN).
Vogais suplentes:
Gonçalo Lencastre, técnico superior (DMGP/DEAI);
Cristina Talento, técnica superior (DMGP/DN).
- 2.4** Compete à Comissão praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento do procedimento, desde a publicitação até à celebração dos contratos, nos termos previstos no presente Programa e no uso das competências que para o efeito lhe foram subdelegadas por despacho do diretor municipal de Gestão Patrimonial, datado de 14 de Junho de 2023, exarado na Proposta n.º1/DPV/DMGP/CML/23 e proferido no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 12/P/2023, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1510, de 26 de janeiro de 2023.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO PATRIMONIAL

3. PEÇAS PROCEDIMENTAIS – PUBLICAÇÃO, DIVULGAÇÃO, ACESSO E CONSULTA

- 3.1** A presente Hasta Pública, aprovada pelo despacho do diretor municipal de Gestão Patrimonial identificado no número 2.4, é publicitada com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis relativamente à data da realização do ato público, mediante a publicação do respetivo anúncio no Diário da República, no Boletim Municipal e em dois jornais diários de circulação nacional e a sua disponibilização nos sítios da Internet <https://www.cm-lisboa.pt> e <https://cidadedeoportunidades.cm-lisboa.pt>.
- 3.2** Não se tratando de procedimento abrangido pelo Código dos Contratos Públicos, a presente Hasta Pública não é publicitada no Portal BASE.
- 3.3** O acesso ao procedimento e às peças do mesmo é gratuito e permite efetuar a consulta de todos os atos do procedimento que devam ser publicados e ou divulgados.
- 3.4** As peças do procedimento, constituídas pelo presente Programa e Caderno de Encargos, encontram-se publicadas no Boletim Municipal e disponíveis para consulta nos sítios da Internet <https://www.cm-lisboa.pt> e <https://cidadedeoportunidades.cm-lisboa.pt>, desde a data da publicação do anúncio e até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, bem como na Divisão de Relação com o Múncipe e Participação – Divisão de Atendimento – Loja Lisboa – Entrecampos, sita no Edifício Campo Grande, n.º 25, Piso 0, 1749-099 Lisboa, nos dias úteis entre as 09:00 horas e as 19:00 horas, desde a data da publicação do Anúncio e até às 13:00 horas do último dia fixado para a entrega das propostas.
- 3.5** A cópia das peças do procedimento pode ainda ser solicitada e levantada no endereço indicado no número anterior, mediante o pagamento da correspondente taxa, liquidada nos termos da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor, até dois dias antes do termo do prazo fixado para a entrega das propostas.
- 3.6** É da exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação da conformidade das cópias com as peças do procedimento patenteadas.

4. ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES

- 4.1** A Comissão pode proceder, oficiosamente ou a pedido dos/as interessados/as, à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento ou sobre as mesmas prestar quaisquer esclarecimentos.
- 4.2** Qualquer interessado/a pode solicitar à Comissão os esclarecimentos que entender necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento, necessariamente por escrito, através do endereço de correio eletrónico dmgp.dpv@cm-lisboa.pt e até 15 (quinze) dias antes do termo do prazo para a entrega das propostas, ou seja, até ao dia 01 de Setembro de 2023.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO PATRIMONIAL

- 4.3 Os pedidos de esclarecimento não identificados ou cujo objeto seja ininteligível são liminarmente rejeitados pela Comissão, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 4.4 Os esclarecimentos são prestados aos/às interessados/as pela Comissão, necessariamente por escrito, através do mesmo endereço eletrónico (dmgp.dpv@cm-lisboa.pt) e até oito dias antes do termo do prazo para a entrega das propostas, ou seja, até ao dia 08 de Setembro de 2023, sendo ainda publicados no Boletim Municipal e apensos às peças do procedimento patentes para consulta nos sítios da Internet <https://www.cm-lisboa.pt> e <https://cidadedeoportunidades.cm-lisboa.pt>.
- 4.5 A prestação de esclarecimentos ou a retificação de erros ou omissões das peças do procedimento para além do prazo referido no número anterior determina a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas.
- 4.6 Os esclarecimentos, retificações e suprimento das listas de erros e omissões apresentadas fazem parte integrante das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

5. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

Apenas se podem habilitar à presente Hasta Pública as pessoas singulares ou coletivas que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no **Anexo II** ao presente Programa.

6. VALOR BASE

O valor base de cada Ativo Imobiliário, abaixo do qual não são admitidas quaisquer propostas, encontra-se previsto no **Anexo I** ao presente Programa.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os/As candidatos/as devem apresentar os seguintes documentos, todos redigidos em língua portuguesa, sob pena de exclusão:
- a) Declaração, sob compromisso de honra, elaborada nos termos do **Anexo II**;
 - b) Certificado do respetivo registo criminal e, no caso de pessoas coletivas, certificado do registo criminal da pessoa coletiva e de cada membro dos órgãos de gestão (gerência, administração, direção);
 - c) Código de acesso à certidão permanente do registo comercial ou fotocópia simples da certidão de registo comercial emitida pela conservatória do registo comercial, válida e atualizada;
 - d) Certidão comprovativa de que a respetiva situação tributária se encontra regularizada ou comprovativo da autorização conferida para que o Município de Lisboa proceda à respetiva consulta em www.portaldasfinancas.gov.pt;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO PATRIMONIAL

- e) Certidão comprovativa de que a respetiva situação se encontra regularizada perante a segurança social ou comprovativo da autorização conferida para que o Município de Lisboa proceda à respetiva consulta em www.seg-social.pt;
 - f) Procuração elaborada nos termos do **Anexo III** ou ata do órgão social estatutariamente competente para delegar poderes num/a gerente ou administrador/a para representar isoladamente a pessoa coletiva, quando esta se obrigue pela assinatura de dois ou mais membros do órgão de gestão, caso o/a candidato/a opte por se fazer representar no ato público em que terá lugar a licitação.
- 7.2 Em substituição dos documentos elencados nas alíneas c) a e) do número anterior, as pessoas singulares ou coletivas não residentes em território nacional devem apresentar uma certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira, atestando que o/a candidato/a não tem residência fiscal em território nacional.
- 7.3 As pessoas coletivas sem sede, filial ou estabelecimento estável em território nacional devem ainda apresentar um certificado da sua constituição, acompanhado dos estatutos (*Certificate of incorporation and Articles of Association*), documentos estes emitidos de acordo com a legislação do respetivo Estado de origem, legalizados num Consulado Português ou nos termos da Convenção de Haia e traduzidos para língua portuguesa, mediante tradução certificada nos termos da lei portuguesa.
- 8. PROPOSTAS**
- 8.1 A apresentação e entrega de proposta escrita é obrigatória e condição de participação na licitação em sala, no dia do ato público.
- 8.2 As propostas devem ser elaboradas de acordo com o modelo junto como **Anexo IV**, datilografadas, sem rasuras, entrelinhas ou qualquer outro atributo que impeça ou dificulte a sua apreciação, com indicação do preço oferecido, expresso na unidade monetária oficial (Euro) e de valor obrigatoriamente igual ou superior ao preço base.
- 8.3 Os concorrentes podem apresentar várias propostas, mas cada proposta tem por objeto apenas um ativo imobiliário e cada proposta deve ser acompanhada de um cheque visado ou cheque bancário, emitido à ordem do Município de Lisboa por qualquer instituição bancária nacional ou estrangeira, de valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor proposto, expresso na unidade monetária oficial (Euro).
- 8.4 Os/As candidatas/as são responsáveis pelo pagamento das comissões bancárias e do imposto do selo eventualmente devido pelo desconto dos cheques bancários emitidos por entidades bancárias sem sede nem sucursal ou filial em território nacional.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO PATRIMONIAL

9. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas variantes, entendidas estas como as propostas desconformes com qualquer um dos termos e condições do presente Programa, incluindo qualquer um dos seus anexos, e ou cláusulas do Caderno de Encargos, e independentemente da sua natureza e do modo como sejam comunicadas.

10. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 Os documentos de habilitação referidos no número 7 *supra* são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever o termo “DOCUMENTOS”.

10.2 As propostas de preço e os cheques referidos no número 8 *supra* são apresentados em invólucros opacos e fechados, em cujo rosto se deve escrever a expressão “PROPOSTA – ATIVO IMOBILIÁRIO COM O N.º DE ORDEM [...]” (*identificar o número de ordem constante do Quadro I ao Anexo I ao presente Programa*).

10.3 Os invólucros referidos nos números anteriores são, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever:

“SOBRESCRITO EXTERIOR

HP/01/DPV/DMGP/CML/23 – Processo n.º 1947 /CML/2022

ATIVOS IMOBILIÁRIOS COM O/S NÚMERO/S DE ORDEM (... *identificar o/s número/s de ordem constante/s do Quadro I ao Anexo I ao presente Programa*)

Município de Lisboa

Edifício Campo Grande, n.º 25, Piso 3, Bloco A

1749-099 Lisboa.”

10.4 Os invólucros mencionados nos números anteriores não devem conter qualquer menção à identificação dos concorrentes, escrita ou gráfica.

11. ENTREGA DAS PROPOSTAS

11.1 As propostas são remetidas pelo correio em envelope opaco e fechado, sob registo e com aviso de receção ou entregues por mão própria, pelos/as candidatos/as ou seus/suas representantes, contra recibo, em qualquer dos casos devendo dar entrada na Divisão de Relação com o Município e Participação – Divisão de Atendimento – Loja Lisboa – Entrecampos, sita no Edifício Campo Grande, n.º 25, Piso 0, 1749-099 Lisboa, até às 17:00 horas do dia 18 de Setembro de 2023.

11.2 A entrada das propostas na Divisão de Relação com o Município e Participação – Divisão de Atendimento – Loja Lisboa – Entrecampos é registada com referência às respetivas data e hora.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO PATRIMONIAL

11.3 Não constitui motivo atendível de reclamação o facto da entrada das propostas na Divisão de Relação com o Múncipe e Participação – Divisão de Atendimento – Loja Lisboa – Entrecampos, seja através de expedição postal seja por mão própria, ocorrer depois de esgotado o prazo estabelecido para o efeito, previsto no antecedente número 11.1, ainda que anteceda a data da realização o ato público, sendo tal atraso unicamente imputável aos/às proponentes.

12. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Todos/as os/as proponentes estão obrigados/as a manter as suas propostas, incluindo os preços oferecidos em resultado das suas licitações, pelo prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contado a partir da data do encerramento do ato público.

13. LOCAL, DIAS E HORA DO ATO PÚBLICO

13.1 O ato público será repartido pelas três sessões seguidamente identificadas, todas com início às 10.00 horas, e realiza-se na Sala de Concursos sita no Edifício Campo Grande, n.º 25, Piso 1, Bloco F, 1749-099 Lisboa:

- a)** 1.ª Sessão, em 25/09/2023, tendo por objeto os Ativos Imobiliários com os números de ordem 01 a 19;
- b)** 2.ª Sessão, em 26/09/2023, tendo por objeto os Ativos Imobiliários com os números de ordem 20 a 38;
- c)** 3.ª Sessão, em 27/09/2023, tendo por objeto os Ativos Imobiliários com os números de ordem 39 a 59.

13.2 A Comissão pode suspender o ato público e ou marcar novo local, data e hora para a sua realização, sempre que o número de proponentes, as condições técnicas e ou as medidas sanitárias de segurança justifiquem tal alteração, publicitando tal deliberação no Boletim Municipal e nos sítios da Internet <https://www.cm-lisboa.pt> e <https://cidadedeoportunidades.cm-lisboa.pt>.

13.3 Só podem intervir no ato público os/as proponentes e seus/suas representantes, com poderes para o efeito, bastando, para tanto, a exibição dos respetivos documentos de identificação (cartão de cidadão ou passaporte) e, sendo o caso, de procuração elaborada nos termos do **Anexo III** ao presente Programa.

13.4 Sempre que um/a proponente esteja devidamente representado/a por mais do que uma pessoa, designará em sala qual delas participará na licitação, sem prejuízo da permanência das demais.

13.5 Não é autorizada a captação de sons ou imagens do ato público, bem como dentro das instalações municipais, por qualquer meio e para qualquer fim.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO PATRIMONIAL

14. TRAMITAÇÃO DO ATO PÚBLICO

- 14.1** Declarado aberto o ato público, a Comissão procede à identificação da Hasta Pública e à abertura dos invólucros exteriores das candidaturas, designados “SOBRESCRITO EXTERIOR”, tendo por objeto os Ativos Imobiliários com os números de ordem respeitantes à correspondente sessão do ato público, bem como dos invólucros interiores atinentes aos “DOCUMENTOS”, mantendo inviolados os invólucros interiores relativos à/s “PROPOSTA”/s, os quais são guardados num invólucro, opaco e fechado, assinado pelos membros da Comissão.
- 14.2** A Comissão procede, de seguida, à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas recebidas.
- 14.3** De seguida, o ato público é interrompido para que a Comissão proceda, em sessão privada, à análise dos sobrescritos exteriores das candidaturas e dos documentos de habilitação apresentados pelos/as proponentes.
- 14.4** A Comissão rubrica os documentos mencionados no número anterior e procede à sua análise, deliberando sobre a admissão ou exclusão dos/as proponentes, sendo excluídos aqueles que se enquadrem numa ou mais das seguintes situações:
- a)** Falta de qualquer um dos documentos de habilitação previstos e devidos nos termos no número 7 do presente Programa;
 - b)** Entrada das propostas na Divisão de Relação com o Múncipe e Participação – Divisão de Atendimento – Loja Lisboa – Entrecampos, sita no Edifício Campo Grande, n.º 25, Piso 0, 1749-099 Lisboa, após o horário e data previstos no número 11.1 do presente Programa (ou seja, após as 17:00 horas do dia 18 de Setembro de 2023);
 - c)** Existência de dívidas à Autoridade Fiscal e Aduaneira e ou à Segurança Social;
 - d)** Existência de dívidas ao Município de Lisboa, por período superior a 60 (sessenta) dias para além do termo do prazo de pagamento voluntário.
- 14.5** Reaberto o ato público, a Comissão transmite as deliberações tomadas, as quais podem ser objeto de reclamação escrita por parte dos/as proponentes, quanto ao respetivo sentido e fundamento.
- 14.6** De seguida, a Comissão aprecia e delibera sobre o teor das reclamações apresentadas, procede à identificação dos/as proponentes admitidos e respetivos/as representantes e delibera sobre a necessidade de marcar nova data e hora para a continuidade do ato público.
- 14.7** Das deliberações da Comissão cabe recurso, sem efeito suspensivo, para o diretor municipal de Gestão Patrimonial.
- 14.8** Retomado o ato público, a Comissão procede à abertura dos invólucros relativos à/s “PROPOSTA”/s e tendo apenas por objeto os ativos imobiliários com os números de ordem respeitantes à



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO PATRIMONIAL

correspondente sessão do ato público, deliberando sobre a sua admissão ou exclusão, sendo excluídas as propostas que não cumpram qualquer uma das disposições dos números 8.1, 8.2, 8.3, 9 e 10 do presente Programa.

- 14.9** É imediatamente aberta a praça, iniciando-se a licitação a partir do valor mais elevado constante das propostas admitidas (doravante denominado “valor base de licitação”).
- 14.10** No ato público da praça, procede-se à licitação verbal entre os/as proponentes admitidos/as, diretamente por si ou pelos/as seus/suas representantes com poderes bastantes para o efeito.
- 14.11** Os lanços não podem ser inferiores a €500,00 (quinhentos euros) nos ativos com valores base superiores a €3 600,00 €, e não podem ser inferiores a €200,00 (duzentos euros) nos ativos com valor base de €3 600,00.
- 14.12** Os/As licitantes podem optar por licitar pelos valores mínimos de cada lanço referidos no número anterior ou por múltiplos dos mesmos valores mínimos.
- 14.13** A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

15. ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA

- 15.1** Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a Comissão procede à adjudicação provisória ao(s)/às(s) proponente(s) admitido/a(s) que tenha(m) apresentado o preço mais elevado até ao encerramento do ato público, no primeiro dia útil que se seguir ao encerramento do ato público.
- 15.2** No prazo máximo de cinco dias úteis a contar da notificação da adjudicação provisória, deve(m) o/a(s) adjudicatário/a(s) provisório/a(s)
- Proceder ao pagamento da diferença entre o valor do(s) cheque(s) visado(s) que acompanhou(aram) a(s) proposta(s) e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do(s) preço(s) de arrematação, através de cheque visado ou cheque bancário, emitido à ordem do Município de Lisboa por qualquer instituição bancária nacional ou estrangeira, no referido valor, expresso na unidade monetária oficial (Euro);
 - Apresentar nova certidão comprovativa de que a respetiva situação tributária se encontra regularizada ou comprovativo da autorização conferida para que o Município de Lisboa proceda à respetiva consulta em www.portaldasfinancas.gov.pt;
 - Apresentar nova certidão comprovativa de que a respetiva situação se encontra regularizada perante a segurança social ou comprovativo da autorização conferida para que o Município de Lisboa proceda à respetiva consulta em www.seq-social.pt.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO PATRIMONIAL

- 15.3** São devolvidos aos/às proponentes ou seus/suas representantes com poderes para o efeito, sem direito a qualquer compensação ou a juros, os cheques que acompanham as propostas:
- a) Excluídas ou apresentadas por proponentes excluídos, no prazo de cinco dias após o encerramento do ato público;
 - b) Admitidas e apresentadas por proponentes admitidos aos quais não for efetuada a adjudicação provisória ou definitiva dos correspondentes Ativos Imobiliários, no prazo de cinco dias após o decurso do prazo da obrigação de manutenção das propostas.
- 15.4** Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a adjudicação provisória caduca ainda pela verificação superveniente de qualquer uma das seguintes situações, não imputáveis à entidade pública adjudicante:
- a) Má cobrança do cheque que acompanha a proposta;
 - b) Existência de dívidas de contribuições para a segurança social e ou de impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - c) Verificação superveniente da existência de dívidas do proponente ao Município de Lisboa, por período superior a 60 (sessenta) dias para além do termo do prazo de pagamento voluntário, aquando da apresentação da proposta;
 - d) Incumprimento de qualquer uma das obrigações previstas no precedente número 15.2;
 - e) Transmissão da posição contratual de adjudicatário/a provisório/a a terceiro(s), total ou parcialmente e a qualquer título.
- 15.5** Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal pela falsificação de qualquer documento de habilitação ou pela prestação de falsas declarações, a caducidade da adjudicação provisória com os fundamentos previstos nas alíneas b) e c) do número anterior determina ainda a perda da totalidade das quantias até então entregues ao Município de Lisboa, no âmbito do presente procedimento, e a inibição, pelo prazo de dois anos, de participação em quaisquer procedimentos pré contratuais municipais.
- 15.6** A caducidade da adjudicação provisória com qualquer um dos fundamentos previstos nas alíneas d) e e) do precedente número 15.4 determina ainda a perda da totalidade das quantias até então entregues ao Município de Lisboa, pelo/a faltoso/a, no âmbito do presente procedimento.
- 15.7** Operada a caducidade da adjudicação provisória com os fundamentos previstos no precedente número 15.4, ressalvada ainda a existência de fundado conluio entre os proponentes, a Comissão procede à adjudicação provisória ao proponente com a proposta ou o lanço imediatamente inferior ao



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO PATRIMONIAL

valor de arrematação que haja licitado o segundo valor mais elevado, desde que a diferença entre estes não seja superior a 1% (um por cento) do primeiro.

16. NÃO ADJUDICAÇÃO

16.1 Não há lugar a adjudicação provisória quando:

- a) Não tenha sido apresentada qualquer proposta;
- b) Todos os proponentes ou todas as propostas tenham sido excluídos;
- c) A licitação não for igual ou superior ao valor base de licitação de cada Ativo Imobiliário;
- d) Circunstâncias imprevistas determinem a necessidade de alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- e) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, relativas aos pressupostos da hasta pública, o justifiquem.

16.2 Não há lugar a adjudicação provisória ou definitiva quando, previamente à prática de tais atos, se verifique:

- a) A prestação de falsas declarações, a falsificação de documentos e ou o fundado indício de conluio entre os proponentes;
- b) Erro relevante sobre a identificação ou a composição do(s) Ativo(s) Imobiliário(s).

16.3 Não há lugar a adjudicação definitiva quando, por motivo imputável ao/à adjudicatário/a provisório/a, não for comprovada a regularidade da respetiva situação tributária e contributiva.

16.4 A decisão de não adjudicação provisória ou definitiva compete ao diretor municipal de Gestão Patrimonial e deve ser notificada a todos/as os/as proponentes.

16.5 Quando a entidade pública adjudicante, sem causa fundamentada, não proceda à adjudicação definitiva, pode o/a adjudicatário/a provisório/a eximir-se da obrigação de aquisição do(s) Ativo(s) Imobiliário(s), tendo direito ao reembolso das quantias até então entregues ao Município de Lisboa no âmbito deste procedimento.

17. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

17.1 A adjudicação definitiva e a aprovação da minuta de contrato cabem ao diretor municipal de Gestão Patrimonial, sob proposta fundamentada da Comissão, no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias úteis a contar da adjudicação provisória.

17.2 O despacho de adjudicação definitiva e aprovação da minuta de contrato é notificado ao/à adjudicatário/a, acompanhado da minuta de contrato, no prazo máximo de oito dias úteis a contar da sua emissão.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO PATRIMONIAL

- 17.3** No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da receção da notificação a que se refere o número anterior, o/a adjudicatário/a definitivo/a fica obrigado a:
- a)** Pronunciar-se sobre a minuta do contrato, por escrito, sob pena de, não o fazendo, a mesma se considerar por si aprovada;
 - b)** Proceder ao pagamento de mais 20% (vinte por cento) do valor adjudicado, através de cheque visado ou cheque bancário, emitido à ordem do Município de Lisboa por qualquer instituição bancária nacional ou estrangeira, no referido valor, expresso na unidade monetária oficial (Euro).
- 17.4** A verificação superveniente da prestação de falsas declarações e ou da falsificação de documentos pelo/a adjudicatário/a definitivo/a determina a caducidade da adjudicação definitiva e a revogação da correlativa decisão de contratar, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal, da perda de todas as quantias até então entregues ao Município de Lisboa, pelo/a faltoso/a, no âmbito do presente procedimento, e da inibição, pelo prazo de dois anos, de participação em quaisquer procedimentos pré contratuais municipais.
- 17.5** A transmissão da posição contratual de adjudicatário/a definitivo/a a terceiro(s), total ou parcialmente e a qualquer título, determina igualmente a caducidade da adjudicação definitiva e a revogação da correlativa decisão de contratar, sem prejuízo da perda de todas as quantias até então entregues ao Município de Lisboa, pelo/a faltoso/a, no âmbito do presente procedimento.
- 17.6** Operada a caducidade da adjudicação definitiva por motivos imputáveis ao/à adjudicatário/a, pode a Comissão proceder à adjudicação provisória ao/à proponente com a proposta ou o lanço imediatamente inferior ao valor de arrematação que haja licitado o segundo valor mais elevado, desde que a diferença entre estes não seja superior a 1% (um por cento) do primeiro.
- 18. TRAMITAÇÃO SUBSEQUENTE**
- 18.1** O contrato de compra e venda deve ser celebrado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data da aprovação da respetiva minuta por ambas as partes.
- 18.2** O Município de Lisboa notifica por escrito o/a adjudicatário/a definitivo/a da data da celebração do contrato, com a antecedência mínima de oito dias.
- 18.3** No ato da celebração do contrato de compra e venda, deve o/a adjudicatário/a definitivo/a proceder ao pagamento dos remanescentes 60% (sessenta por cento) do valor adjudicado, através de cheque visado ou cheque bancário, emitido à ordem do Município de Lisboa por qualquer instituição bancária nacional ou estrangeira, no referido valor, expresso na unidade monetária oficial (Euro).
- 18.4** A falta de comparência do/a adjudicatário/a definitivo/a na data prevista para a celebração do contrato, sem motivo justificado, determina a caducidade da adjudicação definitiva, a perda da totalidade das



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO PATRIMONIAL

quantias até então entregues ao Município de Lisboa, no âmbito do presente procedimento, e a inibição do/a faltoso/a, pelo prazo de dois anos, de participação em quaisquer procedimentos pré contratuais municipais.

- 18.5** Operada a caducidade da adjudicação definitiva por motivos imputáveis ao/à adjudicatário/a, pode a Comissão proceder à adjudicação provisória ao/à proponente com a proposta ou o lanço imediatamente inferior ao valor de arrematação que haja licitado o segundo valor mais elevado, desde que a diferença entre estes não seja superior a 1% (um por cento) do primeiro.

19. REABERTURA DO PROCEDIMENTO

Sem prejuízo da possibilidade de lançamento de uma nova Hasta Pública, pode o Município de Lisboa recorrer ao procedimento de alienação dos Ativos Imobiliários por ajuste direto, verificada qualquer uma das seguintes condições:

- a) Hasta pública deserta;
- b) Caducada a adjudicação definitiva pelo motivo previsto no precedente número 18.4, desde que não tenha sido apresentada outra proposta enquadrável no precedente número 18.5;
- c) O/A adquirente pertença ao setor público administrativo ou ao setor empresarial do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais;
- d) O/A adquirente seja uma pessoa coletiva de utilidade pública e o Ativo Imobiliário se destine direta e imediatamente à realização dos seus fins sociais, na condição cumulativa de tais fins se compaginarem com o uso consagrado na correlativa Licença de Utilização.

20. ENCARGOS

20.1 São encargos do/a candidato/a as despesas inerentes à elaboração e apresentação das propostas.

20.2 São encargos do/a adjudicatário/a definitivo/a os impostos, taxas, preços e ou emolumentos relativos à celebração do contrato.

21. POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

21.1 Em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, e com a política de privacidade e proteção de dados pessoais do Município de Lisboa, disponível em <https://www.lisboa.pt/politica-de-privacidade> e aqui dada por inteiramente reproduzida, os dados pessoais dos/as candidatos/as e ou seus/suas representantes, previstos no número 7 do presente Programa, são exclusivamente recolhidos e



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO PATRIMONIAL

processados para as finalidades de instrução da presente Hasta Pública e consequente celebração dos contratos de compra e venda.

- 21.2** O fornecimento dos referidos dados pessoais é obrigatório e lícito, com base no disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 6.º do RGPD.
- 21.3** Os dados recolhidos são conservados pelo prazo de cinco anos, a contar da sua recolha, findo o qual são apagados/destruídos, sem prejuízo de conservação por prazo diferente em caso de litígio ou por imposição legal.
- 21.4** As comunicações para o exercício dos direitos atribuídos pela legislação relativa à proteção de dados pessoais são dirigidas à Direção Municipal de Gestão Patrimonial, instalada no Edifício Campo Grande, n.º 25, Piso 3, Bloco A, 1749-099 Lisboa, com o endereço de correio eletrónico dmgp.dpv@cm-lisboa.pt e contacto telefónico (+351) 217 988 882.

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

À presente Hasta Pública é aplicável o Regulamento do Património Imobiliário do Município de Lisboa, publicado no 1.º Suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 1 de julho de 2020, através do Aviso n.º 9897-A/2020 e, subsidiariamente e por esta ordem, o Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na parte aplicável às autarquias locais, o Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e o Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, todos na sua redação em vigor.

- QUADRO I
- FICHA POR FRACÇÃO

QUADRO I
IDENTIFICAÇÃO DOS ATIVOS

Nº DE ORDEM	LOCALIZAÇÃO	FREGUESIA	DESCRIÇÃO PREDIAL	ARTIGO MATRICIAL	LICENÇA DE UTILIZAÇÃO	Nº DE LUGAR DE ESTAC.	FRAÇÃO	TIPO DE ESTACIONAMENTO	PISO	VALOR BASE (EUROS)
1	Rua Francisco Pedro Curado, 6 a 6l, e Avenida Coronel Eduardo Galhardo, 3 a 3l	Penha de França	688/Santa Engrácia	2716/Penha de França	1294 de 2002	198	GM	M	-2	3 600,00
2	Rua Francisco Pedro Curado, 6 a 6l, e Avenida Coronel Eduardo Galhardo, 3 a 3l	Penha de França	688/Santa Engrácia	2716/Penha de França	1294 de 2002	193	GG	M	-2	3 600,00
3	Rua Francisco Pedro Curado, 6/6l, e Avenida Coronel Eduardo Galhardo, 3/3l	Penha de França	688/Santa Engrácia	2716/Penha de França	1294 de 2002	196	GJ	M	-2	3 600,00
4	Rua Carvalhão Duarte, 2/2B, e Rua Hermano Neves, 1	Lumiar	684/Lumiar	1822/Lumiar	251 de 1996	Letra I (Nº 9 Indicado no local)	I	A	-1	8 100,00
5	Rua Frederico George, 11/15	Lumiar	1508/Lumiar	2728/Lumiar	291 de 1997	42	AT	A	(Descoberto)	6 480,00
6	Largo José João Farinha Júnior, 1/6	Carnide	526/Carnide	1406/Carnide	558 de 2002	153 (Bloco A)	Z	M	-2	3 600,00
7	Largo José João Farinha Júnior, 1/6	Carnide	526/Carnide	1406/Carnide	558 de 2002	156 (Bloco A)	AA	M	-3	3 600,00
8	Largo José João Farinha Júnior, 1/6	Carnide	526/Carnide	1406/Carnide	558 de 2002	157 (Bloco B)	BA	M	-3	3 600,00
9	Largo José João Farinha Júnior, 1/6	Carnide	526/Carnide	1406/Carnide	558 de 2002	158 (Bloco D)	CX	M	-3	3 600,00
10	Largo José João Farinha Júnior, 1/6	Carnide	526/Carnide	1406/Carnide	558 de 2002	4 (Bloco E)	EC	A	-1	10 350,00
11	Largo José João Farinha Júnior, 1/6	Carnide	526/Carnide	1406/Carnide	558 de 2002	5 (Bloco E)	ED	A	-1	10 350,00
12	Largo José João Farinha Júnior, 1/6	Carnide	526/Carnide	1406/Carnide	558 de 2002	6 (Bloco E)	EE	A	-1	10 350,00
13	Largo José João Farinha Júnior, 1/6	Carnide	526/Carnide	1406/Carnide	558 de 2002	7 (Bloco E)	EF	A	-1	10 350,00
14	Largo José João Farinha Júnior, 1/6	Carnide	526/Carnide	1406/Carnide	558 de 2002	8 (Bloco E)	EG	A	-1	10 350,00
15	Largo José João Farinha Júnior, 1/6	Carnide	526/Carnide	1406/Carnide	558 de 2002	9 (Bloco E)	EH	A	-1	10 350,00
16	Largo José João Farinha Júnior, 1/6	Carnide	526/Carnide	1406/Carnide	558 de 2002	10 (Bloco E)	EI	A	-1	10 350,00
17	Largo José João Farinha Júnior, 1/6	Carnide	526/Carnide	1406/Carnide	558 de 2002	155 (Bloco E)	EN	M	-2	3 600,00
18	Largo José João Farinha Júnior, 1/6	Carnide	526/Carnide	1406/Carnide	558 de 2002	159 (Bloco E)	EO	M	-3	3 600,00
19	Largo José João Farinha Júnior, 1/6	Carnide	526/Carnide	1406/Carnide	558 de 2002	160 (Bloco F)	FS	M	-3	3 600,00
20	Rua Francisco Pedro Curado, nº 8	Penha de França	687/Santa Engrácia	2715/Penha de França	1296 de 2002	180	FZ	M	-1	3 600,00
21	Rua Francisco Pedro Curado, nº 8	Penha de França	687/Santa Engrácia	2715/Penha de França	1296 de 2002	181	GA	M	-1	3 600,00
22	Rua Francisco Pedro Curado, nº 8	Penha de França	687/Santa Engrácia	2715/Penha de França	1296 de 2002	182	GB	M	-1	3 600,00
23	Rua Francisco Pedro Curado, nº 8	Penha de França	687/Santa Engrácia	2715/Penha de França	1296 de 2002	183	GC	M	-1	3 600,00
24	Rua Francisco Pedro Curado, nº 8	Penha de França	687/Santa Engrácia	2715/Penha de França	1296 de 2002	184	GD	M	-2	3 600,00
25	Rua Francisco Pedro Curado, nº 8	Penha de França	687/Santa Engrácia	2715/Penha de França	1296 de 2002	185	GE	M	-2	3 600,00
26	Rua Francisco Pedro Curado, nº 8	Penha de França	687/Santa Engrácia	2715/Penha de França	1296 de 2002	186	GF	M	-2	3 600,00
27	Rua Francisco Pedro Curado, nº 8	Penha de França	687/Santa Engrácia	2715/Penha de França	1296 de 2002	188	GH	M	-2	3 600,00
28	Rua Francisco Pedro Curado, nº 8	Penha de França	687/Santa Engrácia	2715/Penha de França	1296 de 2002	189	GI	M	-2	3 600,00
29	Rua Francisco Pedro Curado, nº 8	Penha de França	687/Santa Engrácia	2715/Penha de França	1296 de 2002	190	GJ	M	-2	3 600,00
30	Rua Francisco Pedro Curado, nº 8	Penha de França	687/Santa Engrácia	2715/Penha de França	1296 de 2002	191	GL	M	-2	3 600,00
31	Rua Francisco Pedro Curado, nº 8	Penha de França	687/Santa Engrácia	2715/Penha de França	1296 de 2002	193	GN	M	-3	3 600,00
32	Rua Francisco Pedro Curado, nº 8	Penha de França	687/Santa Engrácia	2715/Penha de França	1296 de 2002	194	GO	M	-3	3 600,00
33	Rua Francisco Pedro Curado, nº 8	Penha de França	687/Santa Engrácia	2715/Penha de França	1296 de 2002	195	GP	M	-3	3 600,00
34	Rua Francisco Pedro Curado, nº 8	Penha de França	687/Santa Engrácia	2715/Penha de França	1296 de 2002	196	GQ	M	-3	3 600,00
35	Rua Francisco Pedro Curado, nº 8	Penha de França	687/Santa Engrácia	2715/Penha de França	1296 de 2002	197	GR	M	-3	3 600,00
36	Rua Francisco Pedro Curado, nº 8	Penha de França	687/Santa Engrácia	2715/Penha de França	1296 de 2002	198	GS	M	-3	3 600,00
37	Rua Francisco Pedro Curado, nº 8	Penha de França	687/Santa Engrácia	2715/Penha de França	1296 de 2002	199	GT	M	-4	3 600,00
38	Rua Francisco Pedro Curado, nº 8	Penha de França	687/Santa Engrácia	2715/Penha de França	1296 de 2002	200	GU	M	-4	3 600,00
39	Rua José Luís Monteiro, Lote 245	Marvila	4147/Santa Maria dos Olivais	2831/Marvila	78/UT/2008	ESTACIONAMENTO B1.1	AU	A	cave	9 000,00
40	Rua José Luís Monteiro, Lote 245	Marvila	4147/Santa Maria dos Olivais	2831/Marvila	78/UT/2008	ESTACIONAMENTO B1.3	AX	A	cave	9 000,00
41	Rua José Luís Monteiro, Lote 245	Marvila	4147/Santa Maria dos Olivais	2831/Marvila	78/UT/2008	ESTACIONAMENTO B1.4	AY	A	cave	9 000,00
42	Rua José Luís Monteiro, Lote 245	Marvila	4147/Santa Maria dos Olivais	2831/Marvila	78/UT/2008	ESTACIONAMENTO B1.5	AZ	A	cave	9 000,00
43	Rua José Luís Monteiro, Lote 245	Marvila	4147/Santa Maria dos Olivais	2831/Marvila	78/UT/2008	ESTACIONAMENTO B1.2	AV	A	cave	9 000,00
44	Rua José Luís Monteiro, Lote 245	Marvila	4147/Santa Maria dos Olivais	2831/Marvila	78/UT/2008	ESTACIONAMENTO B1.6	BA	A	cave	9 000,00
45	Rua Prista Monteiro, nºs 12 a 22	Carnide	527/Carnide	1407/Carnide	560 de 2002	EV-EST-164-Bloco B	BG	M	-2	3 600,00
46	Rua Prista Monteiro, nºs 12 a 22	Carnide	527/Carnide	1407/Carnide	560 de 2002	EV-EST-161 - Bloco B	BH	M	-3	3 600,00
47	Rua Prista Monteiro, nºs 12 a 22	Carnide	527/Carnide	1407/Carnide	560 de 2002	CN-EST-159 - Bloco C	CM	M	-2	3 600,00
48	Rua Prista Monteiro, nºs 12 a 22	Carnide	527/Carnide	1407/Carnide	560 de 2002	BG-EST-162 - Bloco C	CN	M	-3	3 600,00
49	Rua Prista Monteiro, nºs 12 a 22	Carnide	527/Carnide	1407/Carnide	560 de 2002	BH-EST-160 - Bloco E	EU	M	-2	3 600,00
50	Rua Prista Monteiro, nºs 12 a 22	Carnide	527/Carnide	1407/Carnide	560 de 2002	CN-EST-163 - Bloco E	EV	M	-3	3 600,00
51	Rua José Augusto Seabra, nº 19	Benfica	3029/Benfica	3281/Benfica	409/UT/2007	ESTACIONAMENTO 1.17	M	A	SL	11 250,00
52	Rua José Augusto Seabra, nº 19	Benfica	3029/Benfica	3281/Benfica	409/UT/2007	ESTACIONAMENTO 1.14	N	A	-1	11 250,00
53	Rua José Augusto Seabra, nº 15	Benfica	3031/Benfica	3282/Benfica	411/UT/2007	ESTACIONAMENTO 3.9	N	A	-1	11 250,00
54	Rua José Augusto Seabra, nº 15	Benfica	3031/Benfica	3282/Benfica	411/UT/2007	ESTACIONAMENTO 3.15	O	A	-2	11 250,00
55	Rua José Augusto Seabra, nº 15	Benfica	3031/Benfica	3282/Benfica	411/UT/2007	ESTACIONAMENTO 3.16	P	A	-2	11 250,00
56	Travessa Miguel Verdial, nºs 14-14D e Travessa de José Agostinho Macedo, nº 7	Benfica	3034/Benfica	3377/Benfica	409/UT/2011	6.8	E	A	-1	9 000,00
57	Travessa Miguel Verdial, nºs 14-14D e Travessa de José Agostinho Macedo, nº 7	Benfica	3034/Benfica	3377/Benfica	409/UT/2011	6.9	F	A	-1	9 000,00
58	Travessa Miguel Verdial, nºs 14-14D e Travessa de José Agostinho Macedo, nº 7	Benfica	3034/Benfica	3377/Benfica	409/UT/2011	6.10	G	A	-1	9 000,00
59	Travessa Miguel Verdial, nºs 14-14D e Travessa de José Agostinho Macedo, nº 7	Benfica	3034/Benfica	3377/Benfica	409/UT/2011	6.11	H	A	-1	9 000,00

RUA FRANCISCO PEDRO CURADO Nº 6 / LOTE A2.4
AVENIDA CORONEL EDUARDO GALHARDO Nº 3



PENHA DE FRANÇA

01

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Rua Francisco Pedro Curado, 6 / Lote A2.4
Avenida Coronel Eduardo Galhardo, n.º 3

FREGUESIA

Penha de França

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

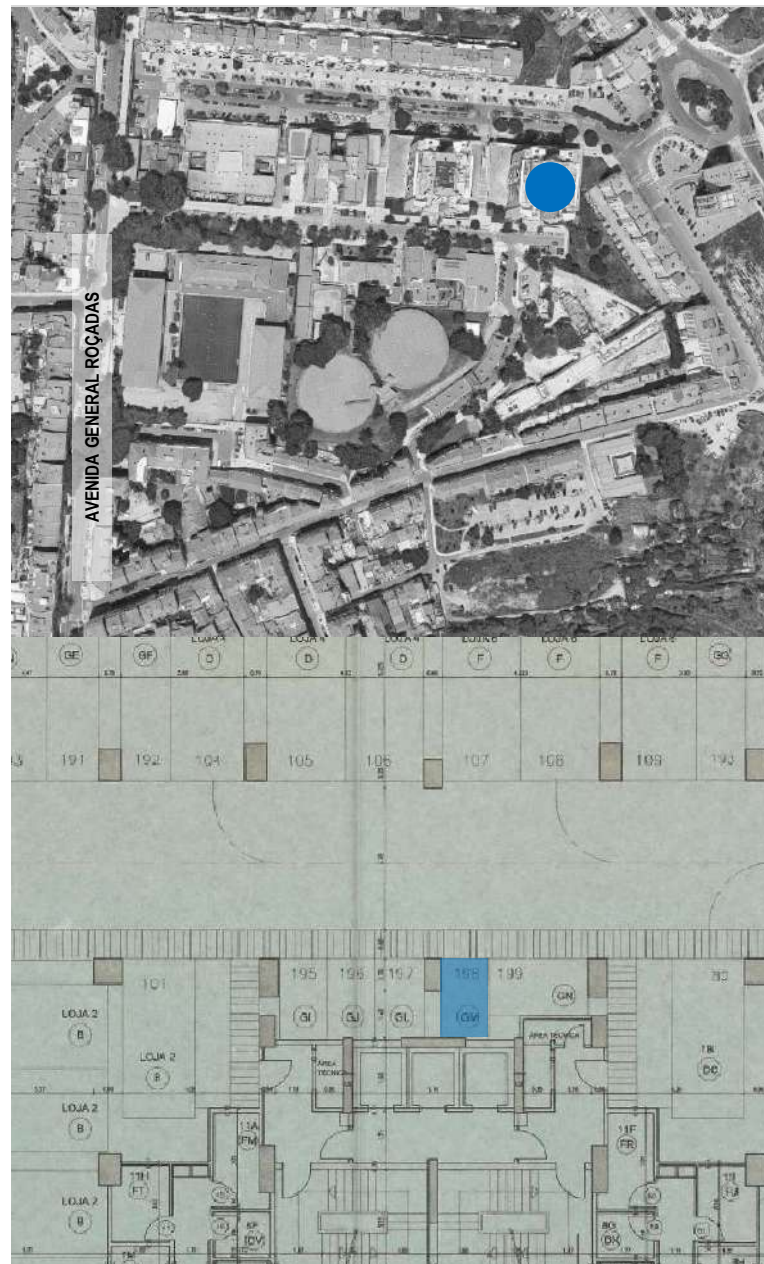
PISO -2

N.º LUGAR 198

FRAÇÃO GM (Motociclo)

VALOR BASE

3.600 €
(três mil e seiscentos euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

02

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Rua Francisco Pedro Curado, 6 / Lote A2.4
Avenida Coronel Eduardo Galhardo, n.º 3

FREGUESIA

Penha de França

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

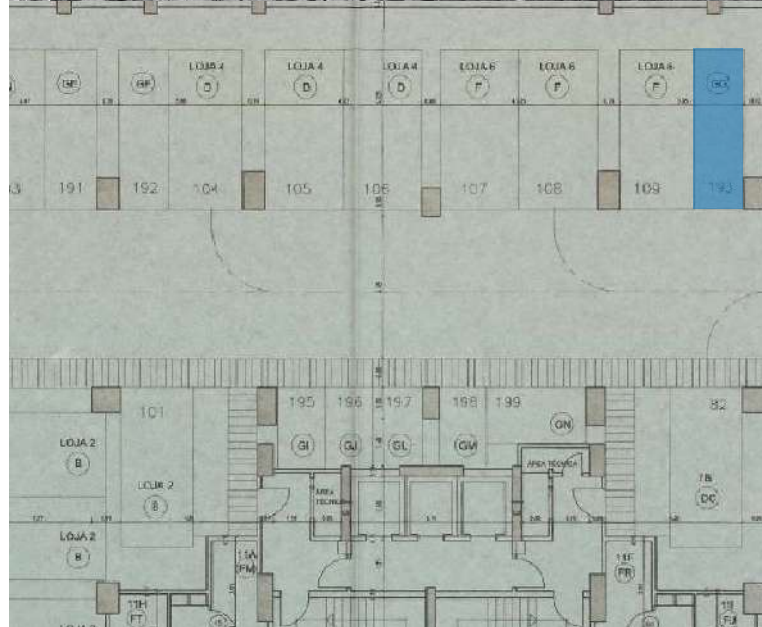
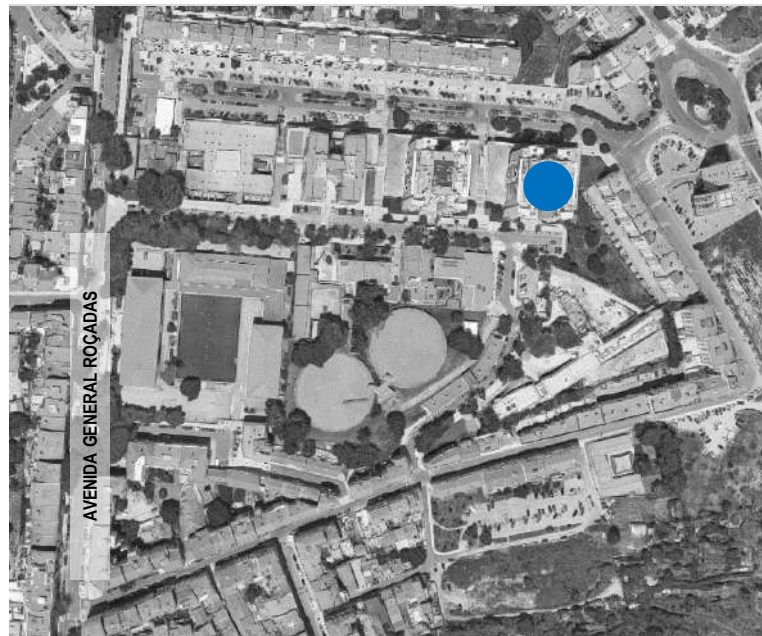
PISO -2

N.º LUGAR 193

FRAÇÃO GG (Motociclo)

VALOR BASE

3.600 €
(três mil e seiscentos euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

03

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Rua Francisco Pedro Curado, 6 / Lote A2.4
Avenida Coronel Eduardo Galhardo, n.º 3

FREGUESIA

Penha de França

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

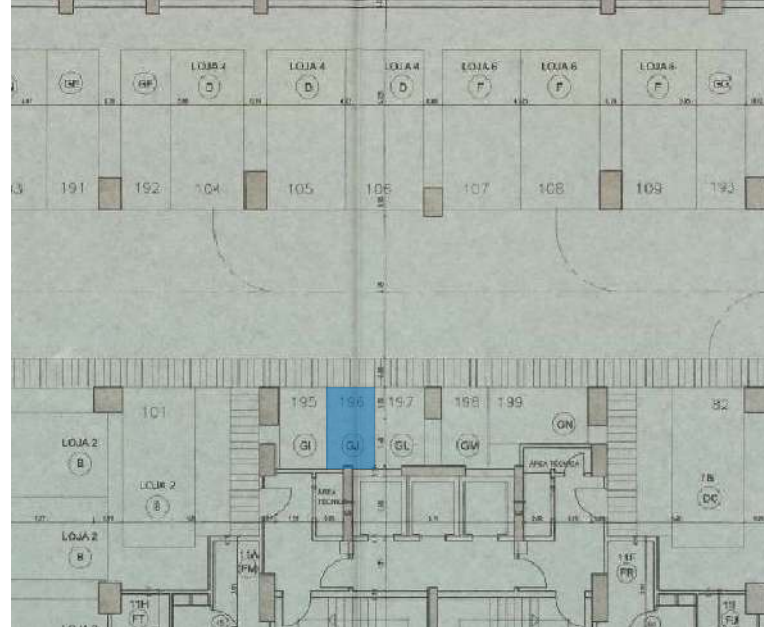
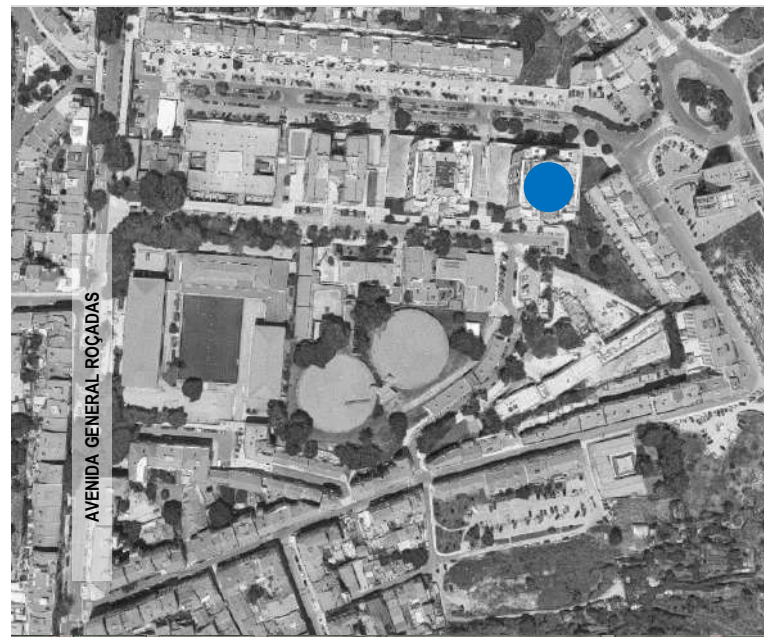
PISO -2

N.º LUGAR 196

FRAÇÃO GJ (Motociclo)

VALOR BASE

3.600 €
(três mil e seiscentos euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

RUA CARVALHÃO DUARTE Nº 2



LUMIAR

04

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA
Rua Carvalhão Duarte, 2

FREGUESIA
Lumiar

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

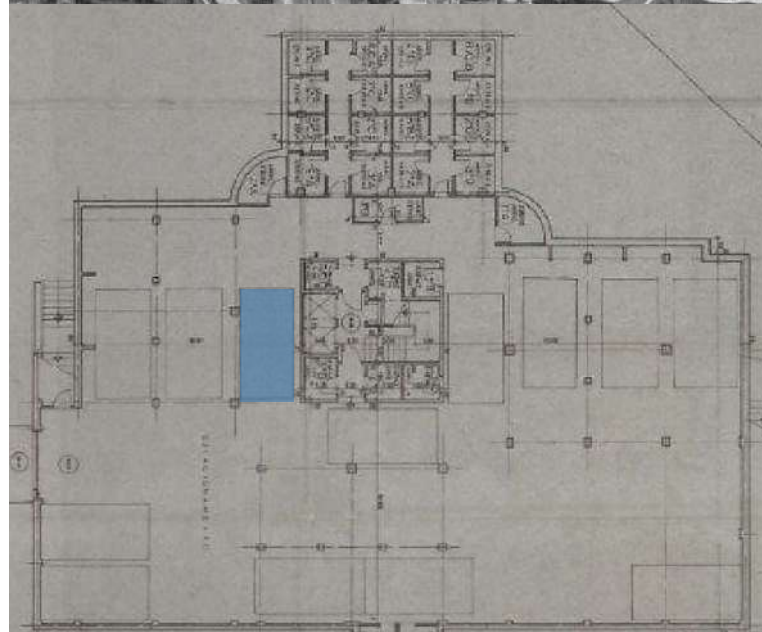
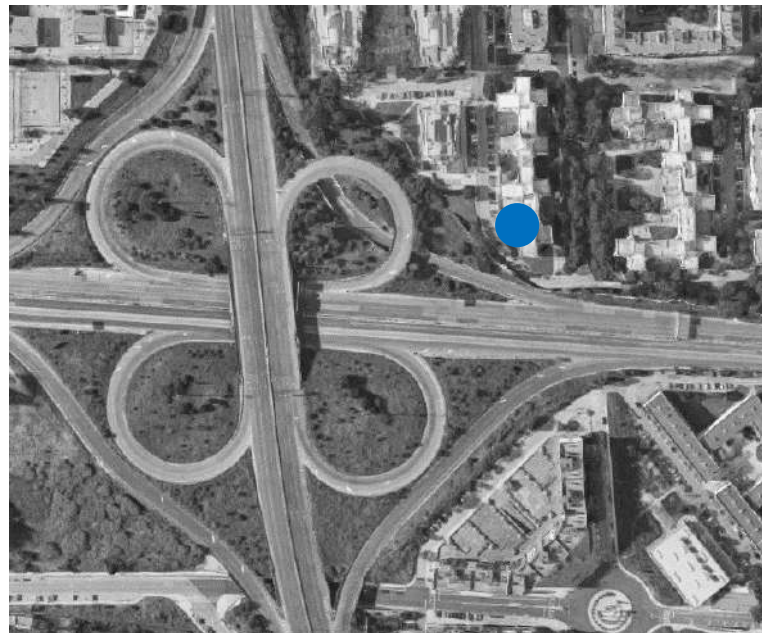
PISO -1

N.º LUGAR GAR.9

FRAÇÃO I (Automóvel)

VALOR BASE

8.100 €
(oito mil e cem euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

RUA FREDERICO JORGE Nº 11 . 13 . 15



LUMIAR

05

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Rua Frederico George, 11/13/15

FREGUESIA

Lumiar

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

EXTERIOR

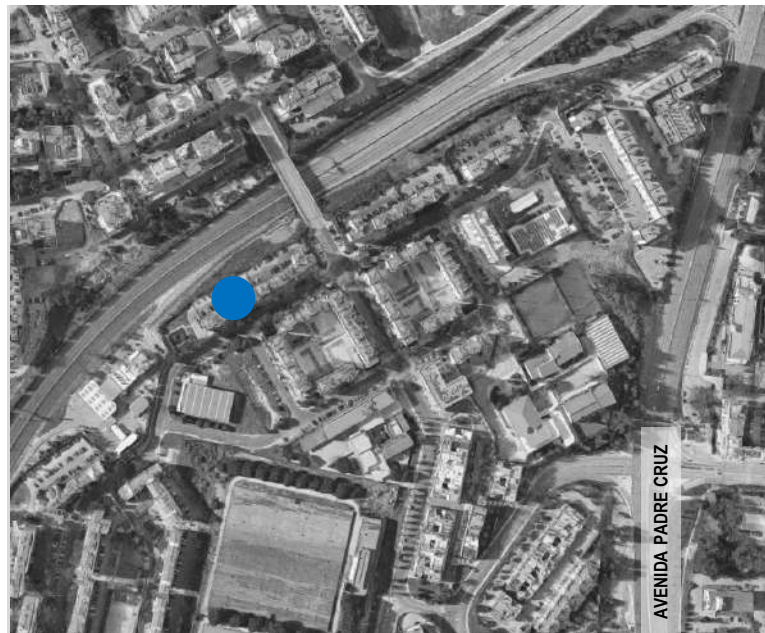
N.º LUGAR EST 42

FRAÇÃO AT (Automóvel)

VALOR BASE

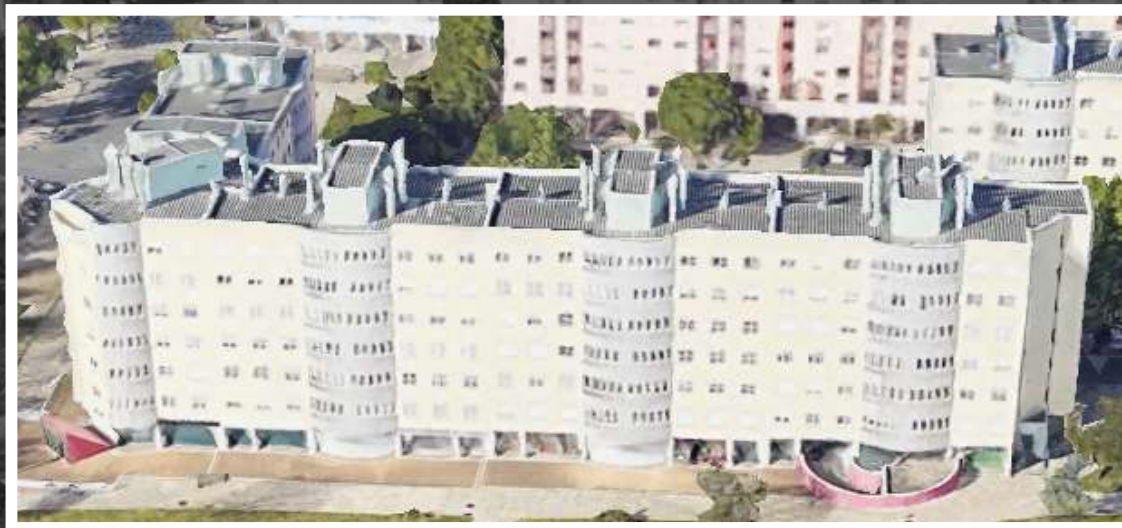
6.480 €

(seis mil quatrocentos e oitenta euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

LARGO JOSÉ JOÃO FARINHA JÚNIOR Nº 1 a 6



CARNIDE

06

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Largo José João Farinha Júnior, 1 a 6
(Bloco A)

FREGUESIA

Carnide

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

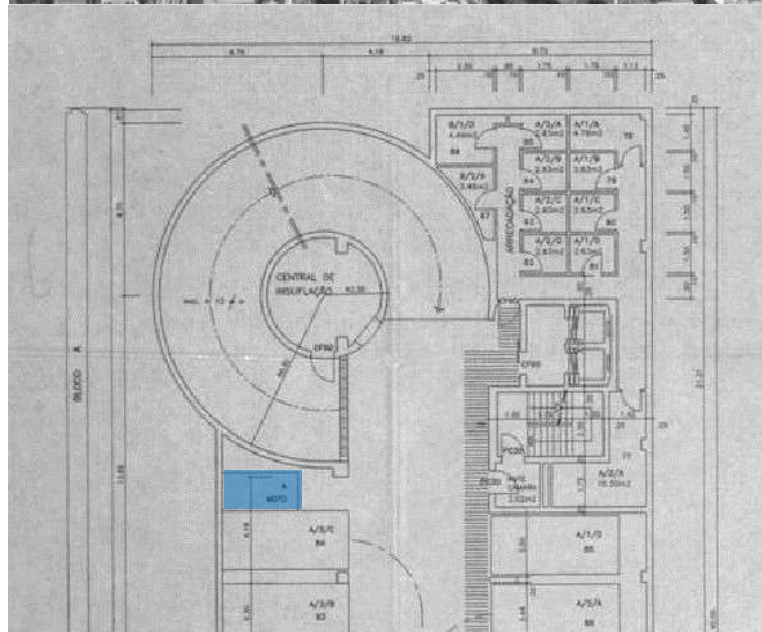
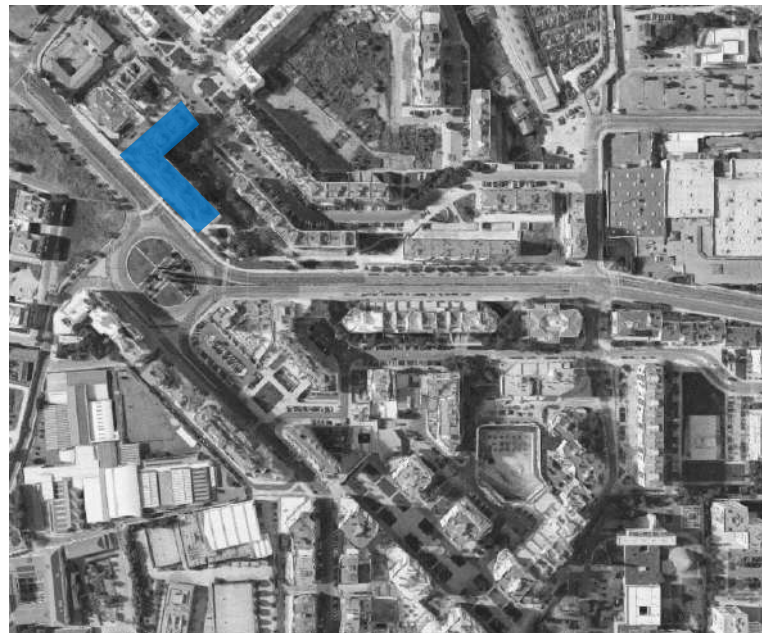
PISO -2

N.º LUGAR 153

FRAÇÃO Z (Motociclo)

VALOR BASE

3.600 €
(três mil e seiscentos euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

07

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Largo José João Farinha Júnior, 1 a 6
(Bloco A)

FREGUESIA

Carnide

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

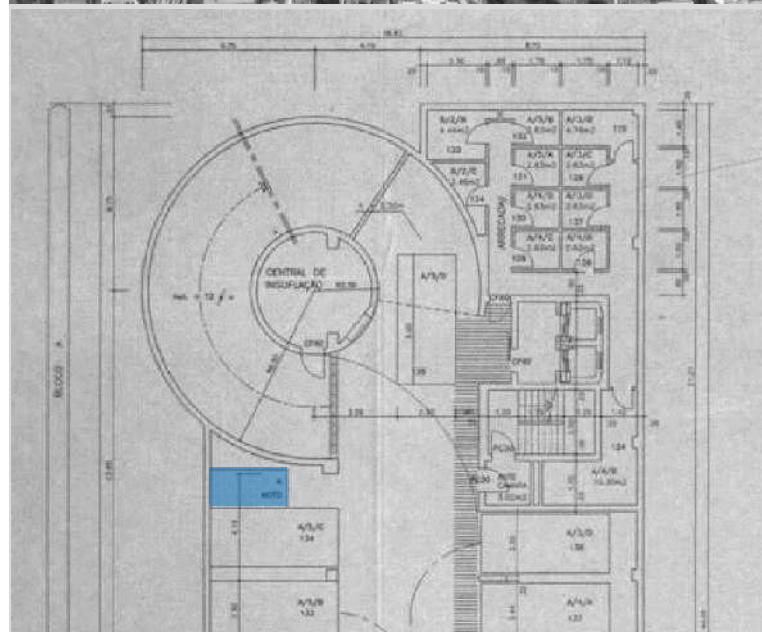
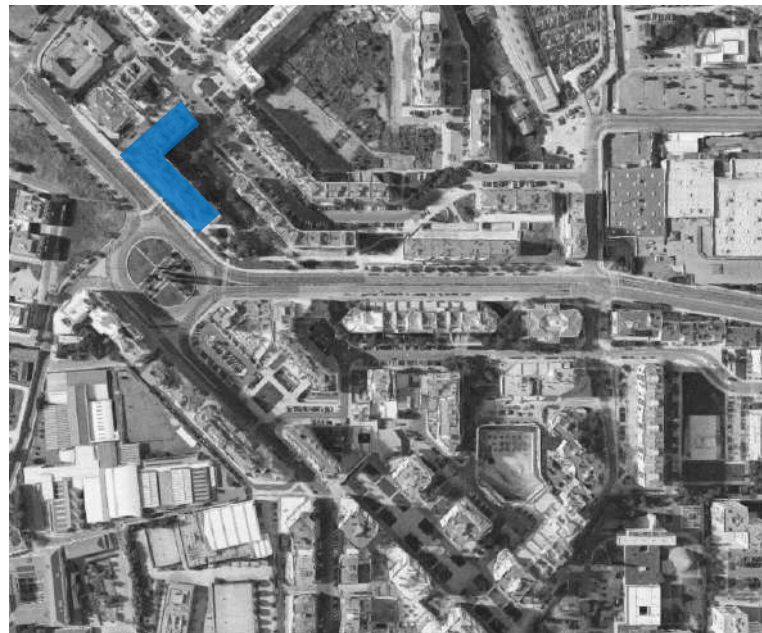
PISO -3

N.º LUGAR 156

FRAÇÃO AA (Motociclo)

VALOR BASE

3.600 €
(três mil e seiscentos euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

08

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Largo José João Farinha Júnior, 1 a 6
(BLOCO B)

FREGUESIA

Carnide

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

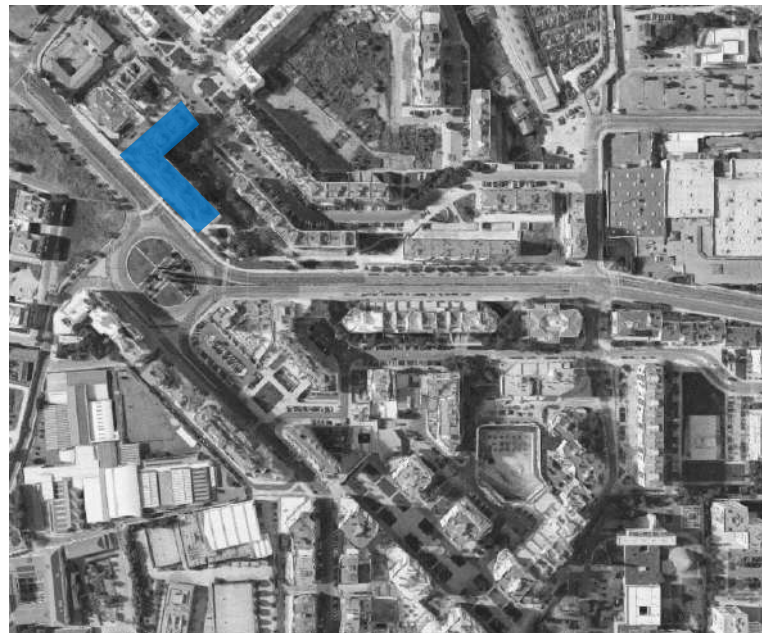
PISO -3

N.º LUGAR 157

FRAÇÃO BA (Motociclo)

VALOR BASE

3.600 €
(três mil e seiscentos euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

09

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Largo José João Farinha Júnior, 1 a 6
(Bloco D)

FREGUESIA

Carnide

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

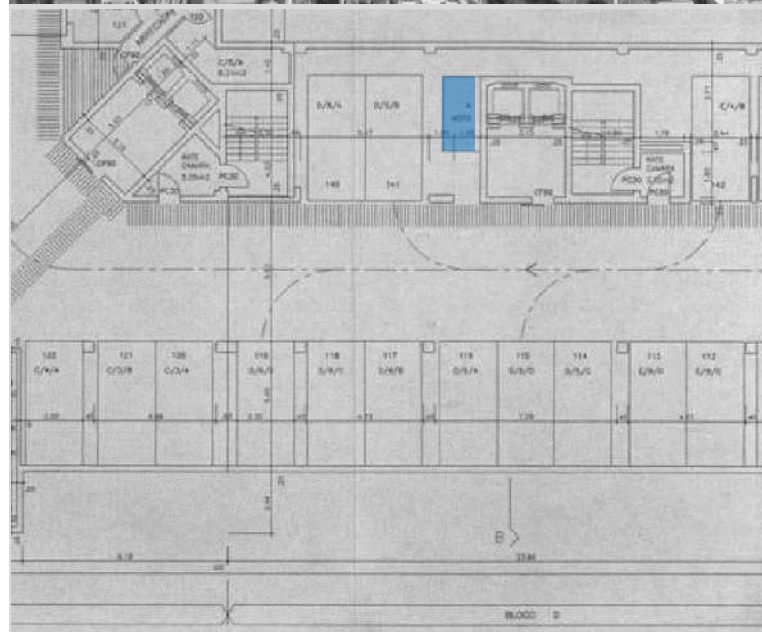
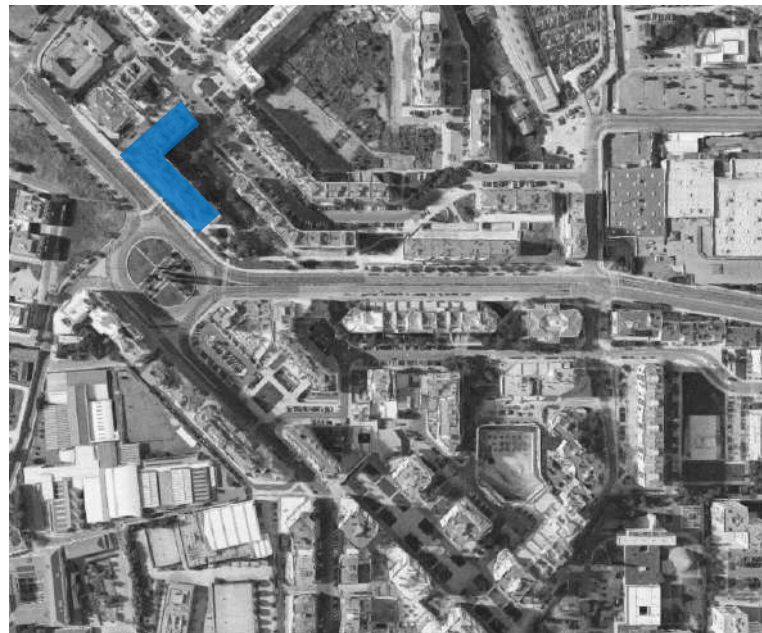
PISO -3

N.º LUGAR 158

FRAÇÃO CX (Motociclo)

VALOR BASE

3.600 €
(três mil e seiscentos euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

10

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Largo José João Farinha Júnior, 1 a 6
(Bloco E)

FREGUESIA

Carnide

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

PISO -1

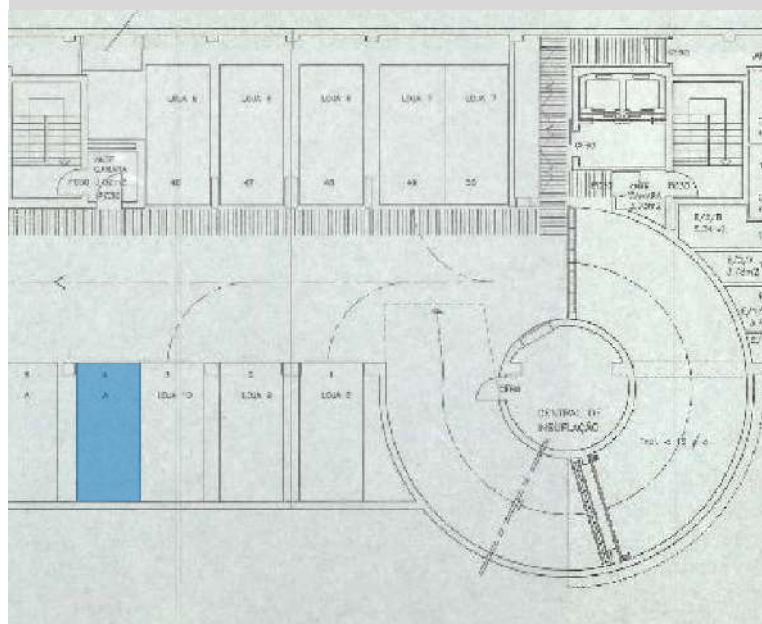
N.º LUGAR 4

FRAÇÃO EC (Automóvel)

VALOR BASE

10.350 €

(dez mil, trezentos e cinquenta euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

11

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Largo José João Farinha Júnior, 1 a 6
(Bloco E)

FREGUESIA

Carnide

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

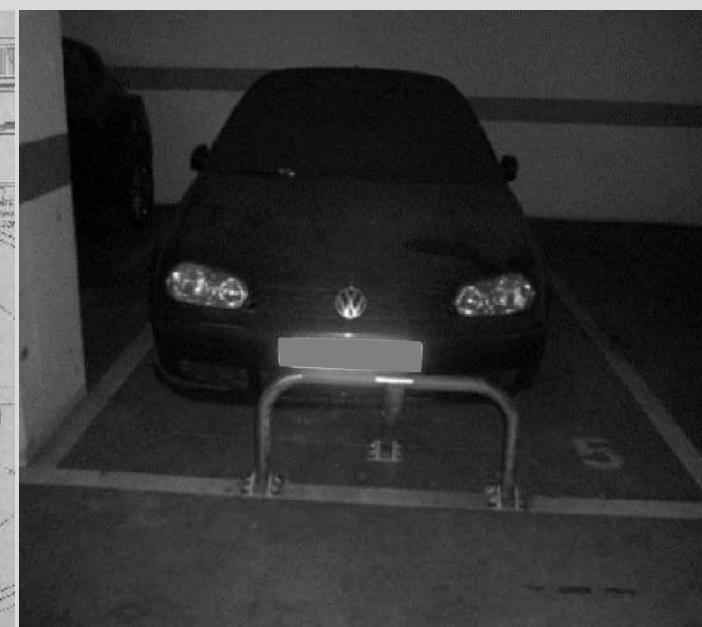
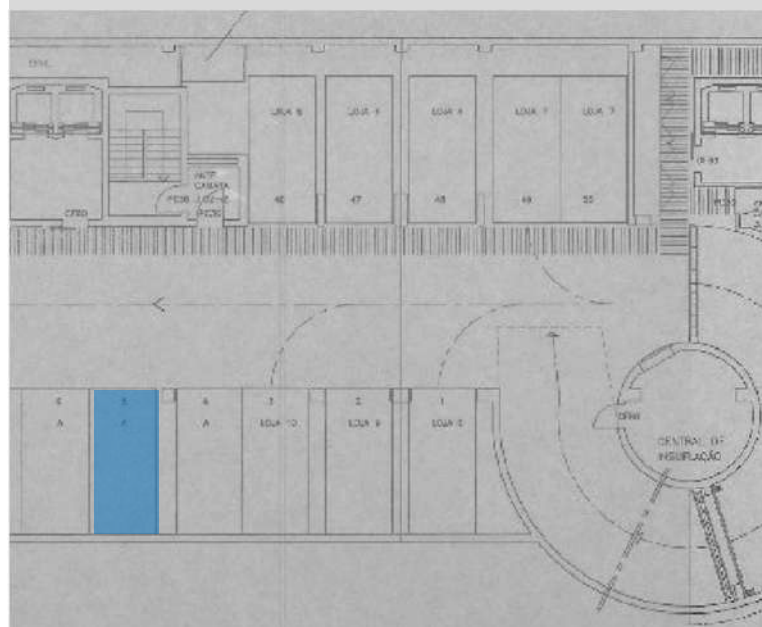
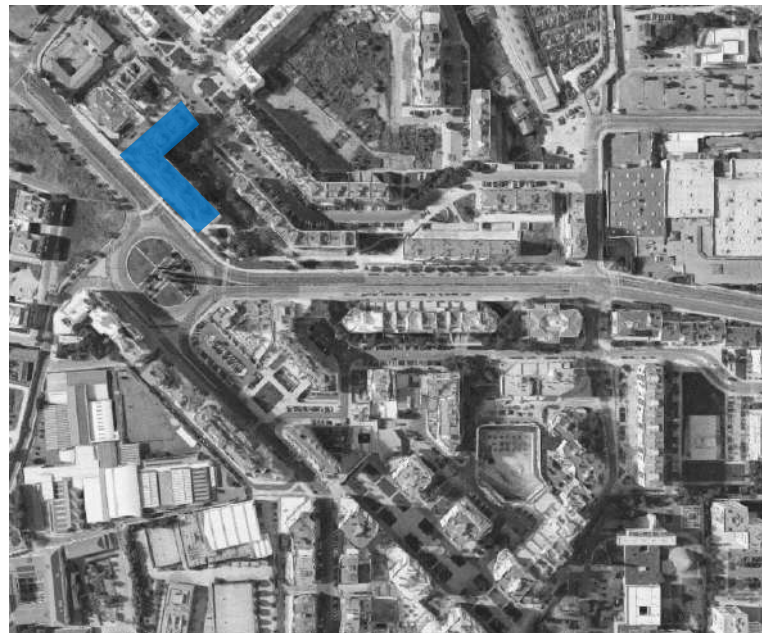
PISO -1

N.º LUGAR 5

FRAÇÃO ED (Automóvel)

VALOR BASE

10.350 €
(dez mil, trezentos e cinquenta euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

12

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Largo José João Farinha Júnior, 1 a 6
(Bloco E)

FREGUESIA

Carnide

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

PISO -1

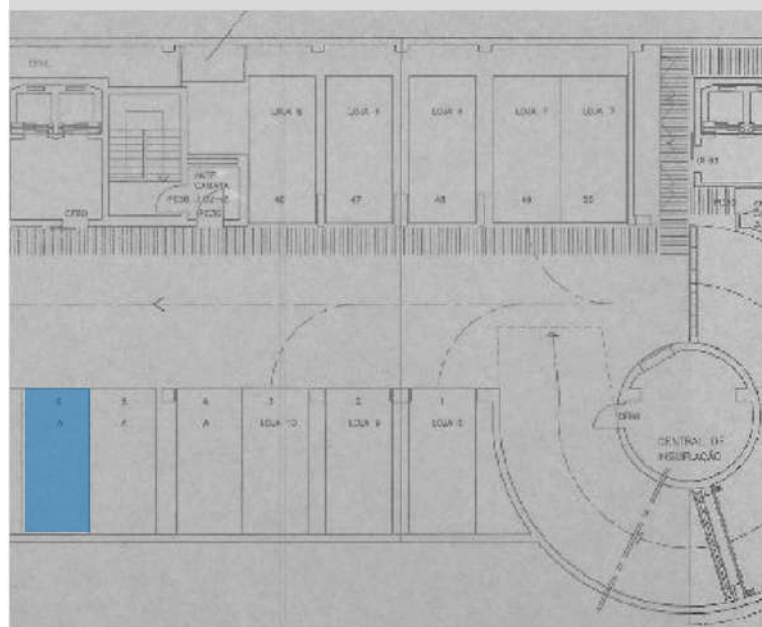
N.º LUGAR 6

FRAÇÃO EE (Automóvel)

VALOR BASE

10.350 €

(dez mil, trezentos e cinquenta euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

13

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Largo José João Farinha Júnior, 1 a 6
(Bloco E)

FREGUESIA

Carnide

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

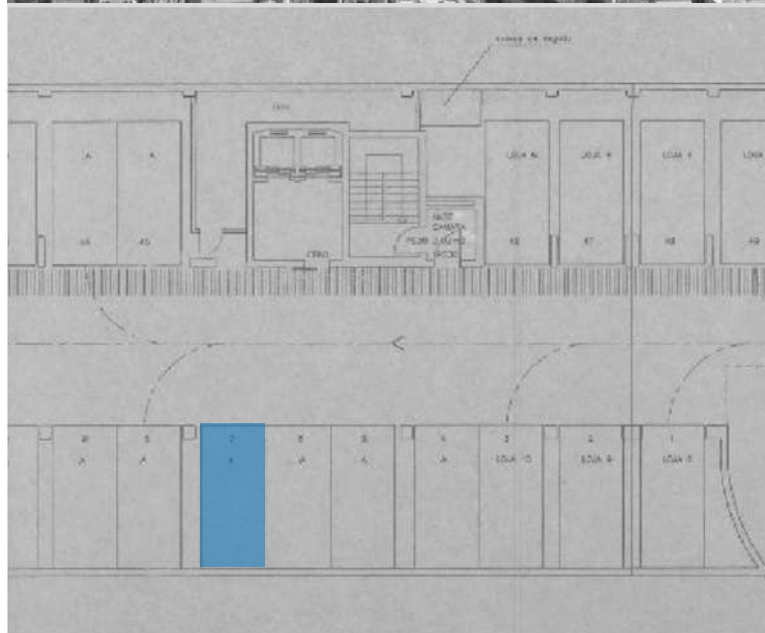
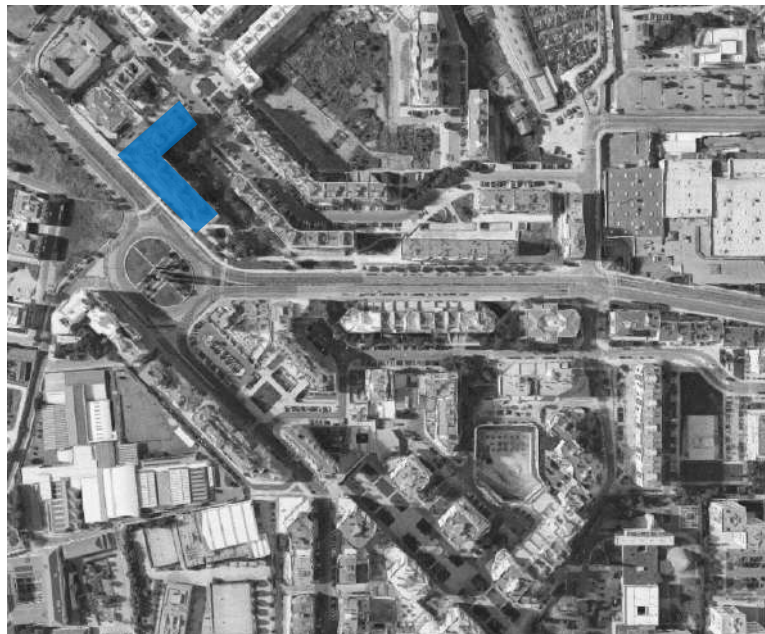
PISO -1

N.º LUGAR 7

FRAÇÃO EF (Automóvel)

VALOR BASE

10.350 €
(dez mil, trezentos e cinquenta euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

14

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Largo José João Farinha Júnior, 1 a 6
(Bloco E)

FREGUESIA

Carnide

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

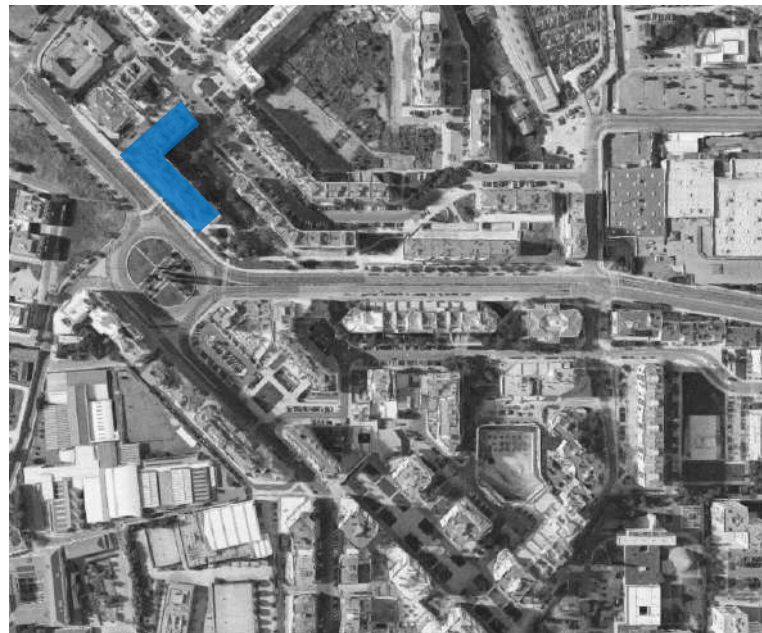
PISO -1

N.º LUGAR 8

FRAÇÃO EG (Automóvel)

VALOR BASE

10.350 €
(dez mil, trezentos e cinquenta euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

15

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Largo José João Farinha Júnior, 1 a 6
(Bloco E)

FREGUESIA

Carnide

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

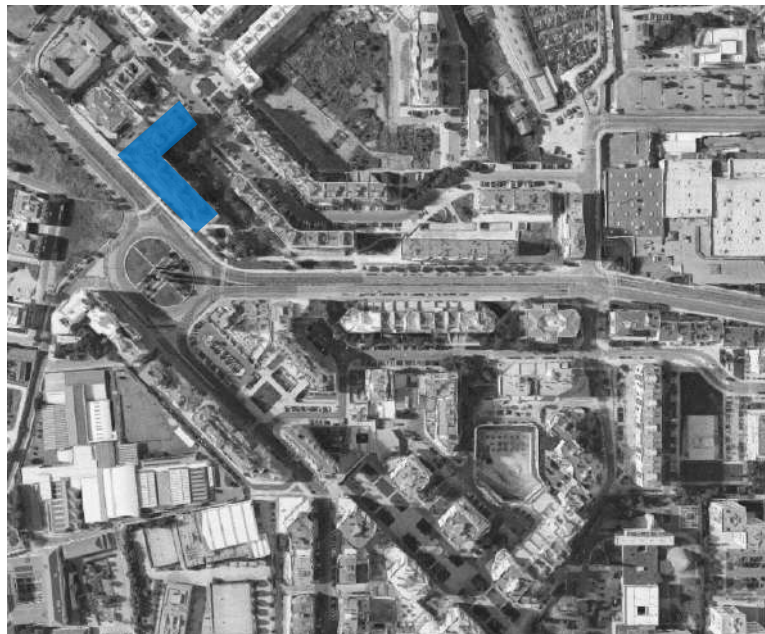
PISO -1

N.º LUGAR 9

FRAÇÃO EH (Automóvel)

VALOR BASE

10.350 €
(dez mil, trezentos e cinquenta euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

16

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Largo José João Farinha Júnior, 1 a 6
(Bloco E)

FREGUESIA

Carnide

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

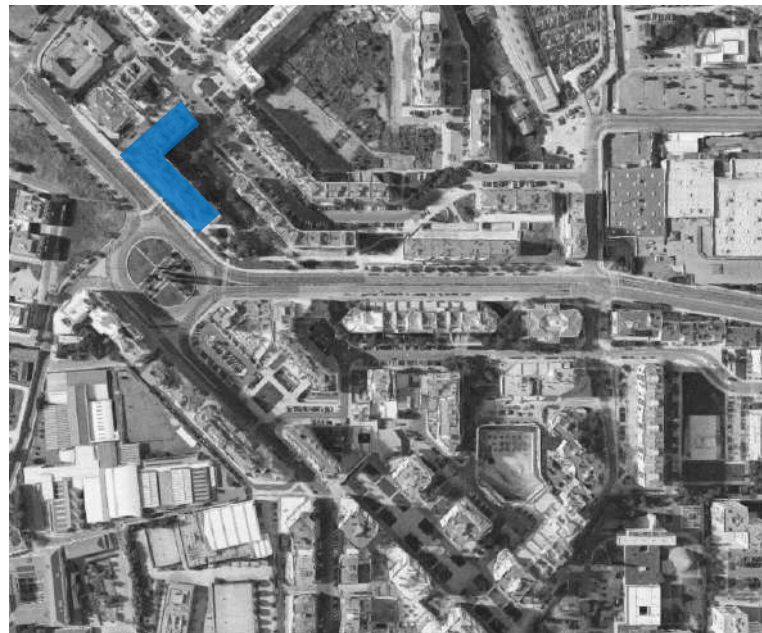
PISO -1

N.º LUGAR 10

FRAÇÃO EI (Automóvel)

VALOR BASE

10.350 €
(dez mil, trezentos e cinquenta euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

17

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Largo José João Farinha Júnior, 1 a 6
(Bloco E)

FREGUESIA

Carnide

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

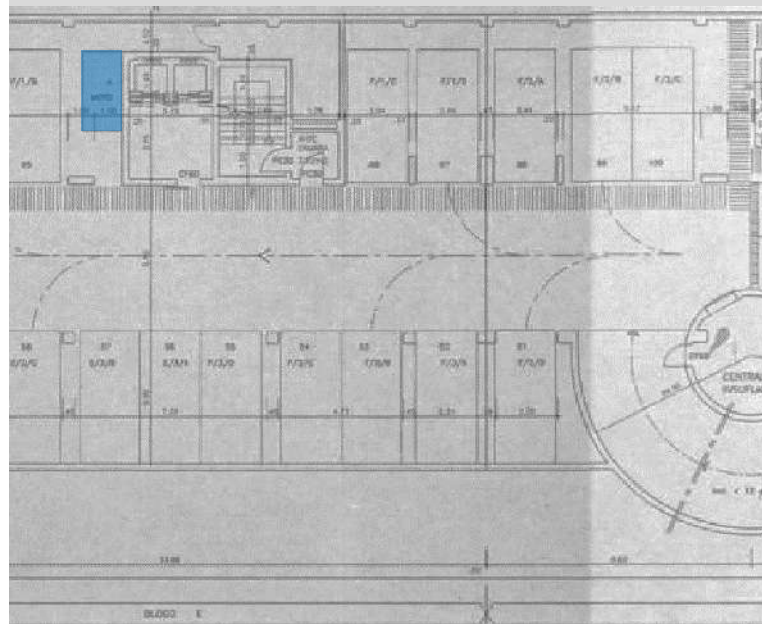
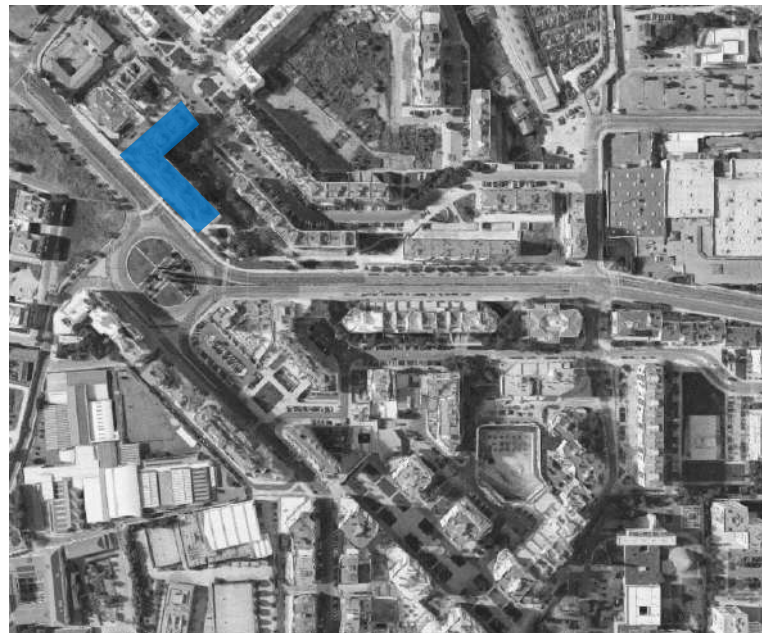
PISO -2

N.º LUGAR 155

FRAÇÃO EN (Motociclo)

VALOR BASE

3.600 €
(três mil e seiscentos euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

18

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Largo José João Farinha Júnior, 1 a 6
(Bloco E)

FREGUESIA

Carnide

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

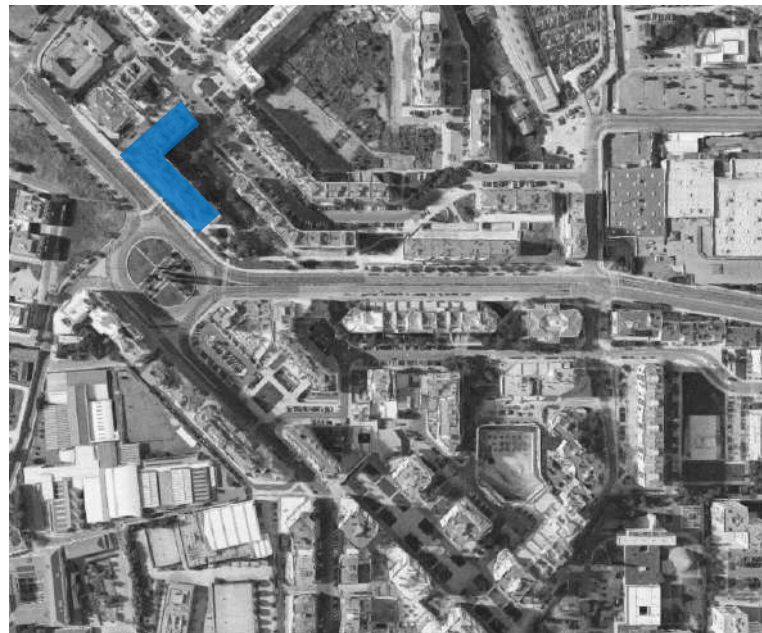
PISO -3

N.º LUGAR 159

FRAÇÃO EO (Motociclo)

VALOR BASE

3.600 €
(três mil e seiscentos euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

19

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Largo José João Farinha Júnior, 1 a 6
(Bloco F)

FREGUESIA

Carnide

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

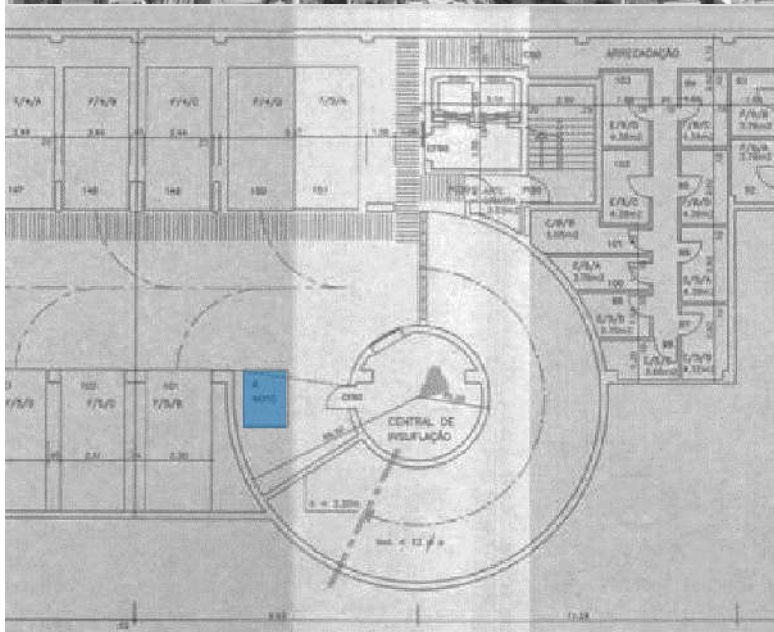
PISO -3

N.º LUGAR 160

FRAÇÃO FS (Motociclo)

VALOR BASE

3.600 €
(três mil e seiscentos euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

RUA FRANCISCO PEDRO CURADO 8 – Lote A2.3



PENHA DE FRANÇA

20

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Rua Francisco Pedro Curado, 8 / Lote A2.3

FREGUESIA

Penha de França

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

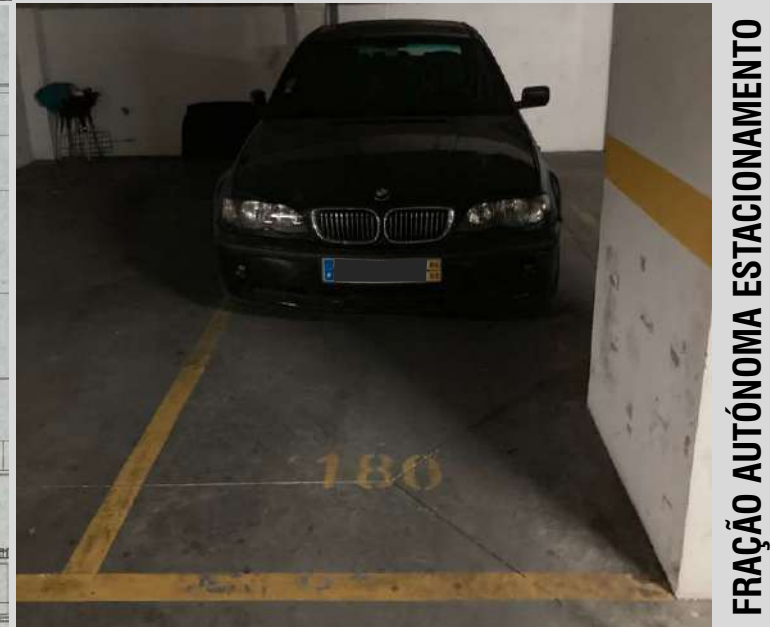
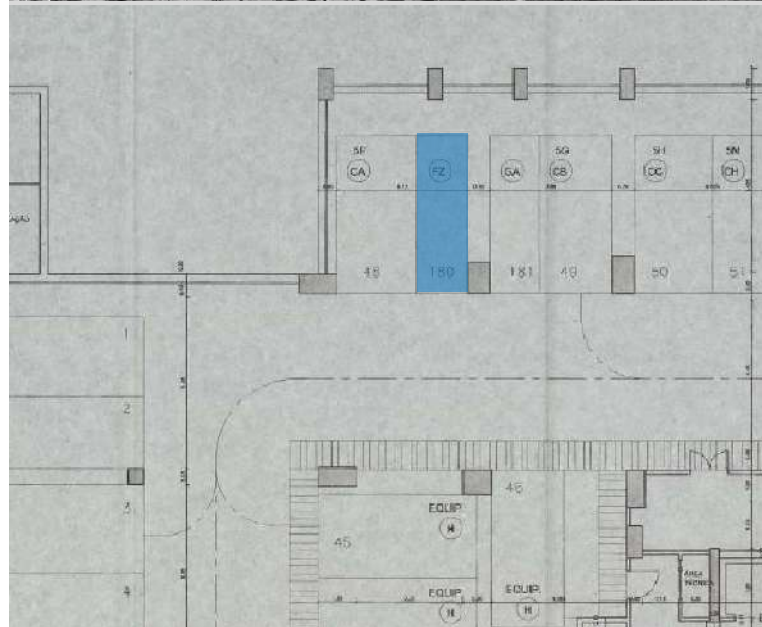
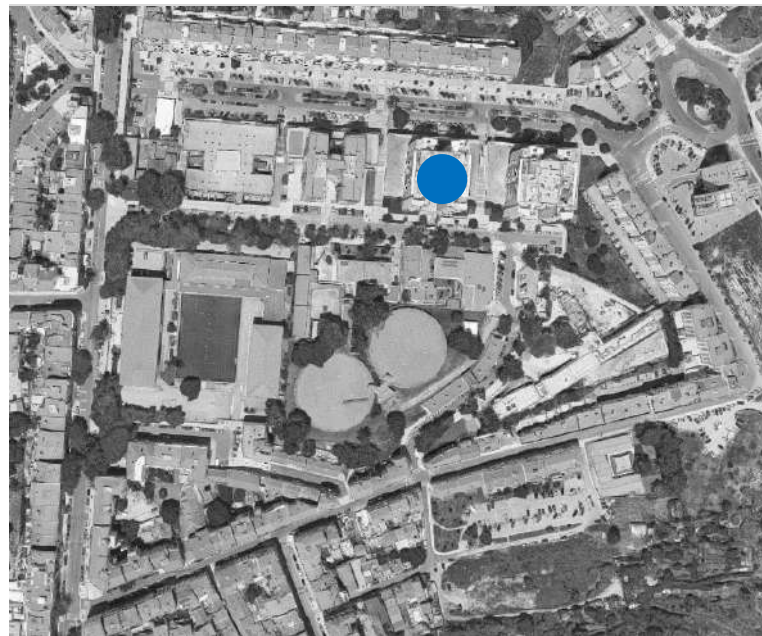
PISO -1

N.º LUGAR 180

FRAÇÃO FZ

VALOR BASE

3.600 €
(três mil e seiscentos euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

21

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Rua Francisco Pedro Curado, 8 / Lote A2.3

FREGUESIA

Penha de França

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

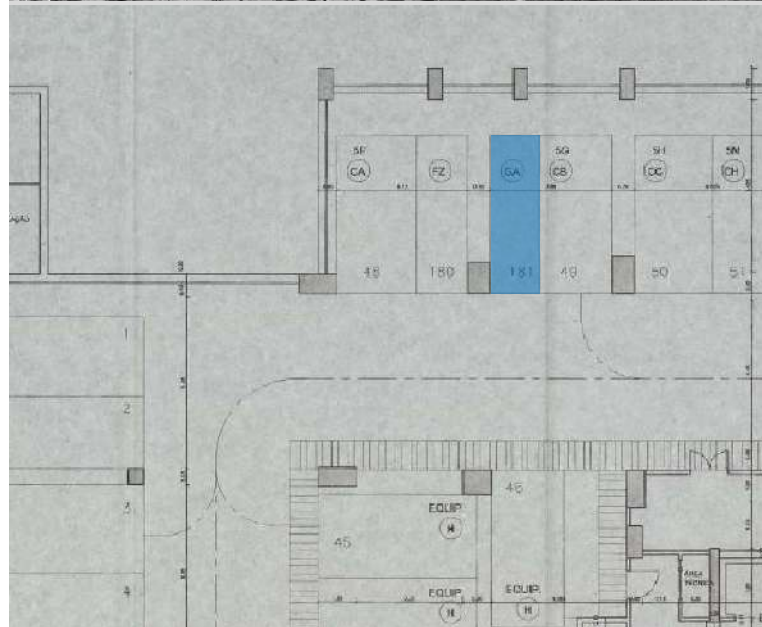
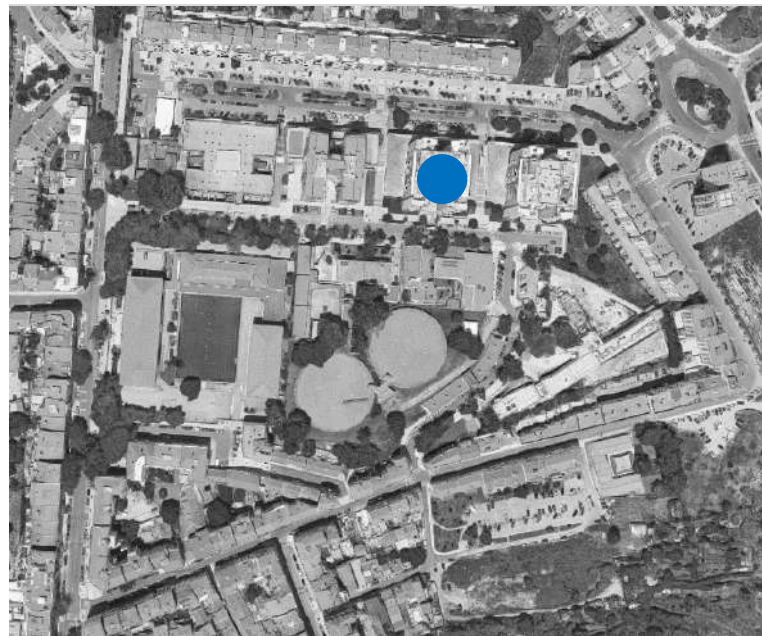
PISO -1

N.º LUGAR 181

FRAÇÃO GA

VALOR BASE

3.600 €
(três mil e seiscentos euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

22

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Rua Francisco Pedro Curado, 8 / Lote A2.3

FREGUESIA

Penha de França

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

PISO -1

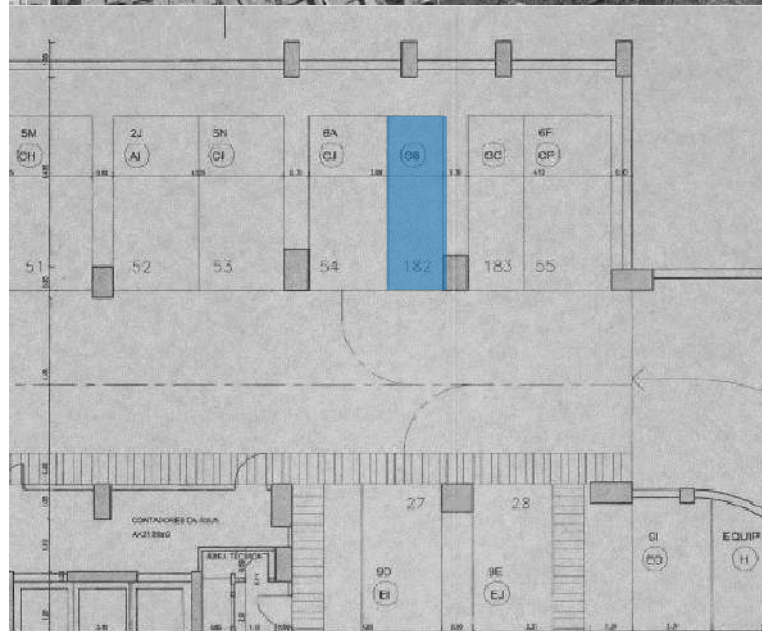
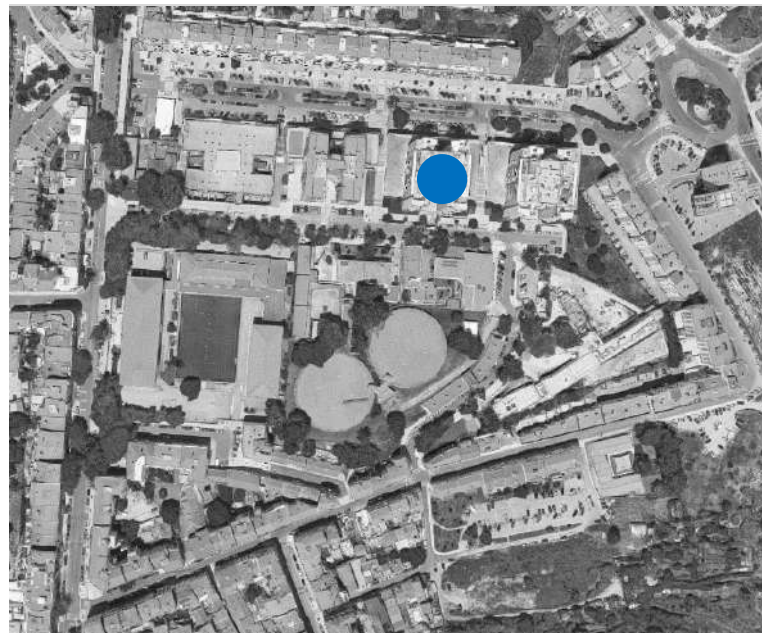
N.º LUGAR 182

FRAÇÃO GB

VALOR BASE

3.600 €

(três mil e seiscentos euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

23

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Rua Francisco Pedro Curado, 8 / Lote A2.3

FREGUESIA

Penha de França

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

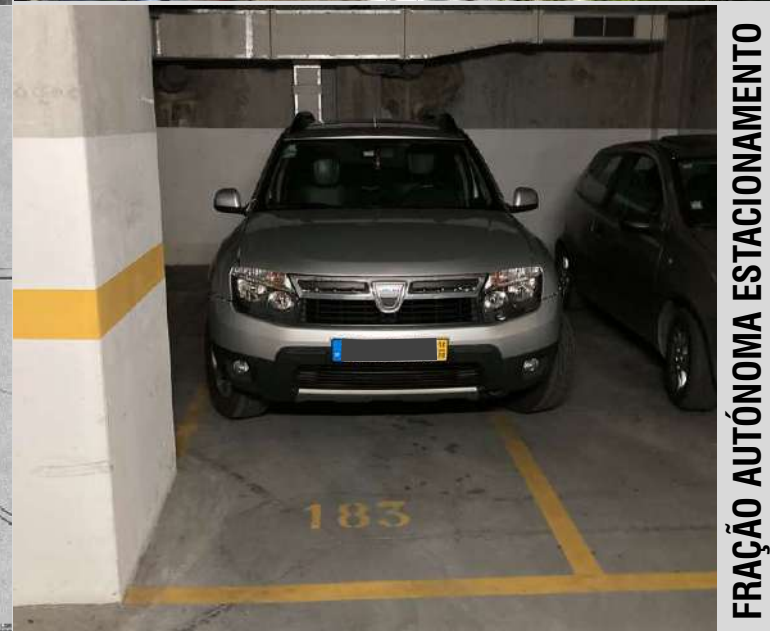
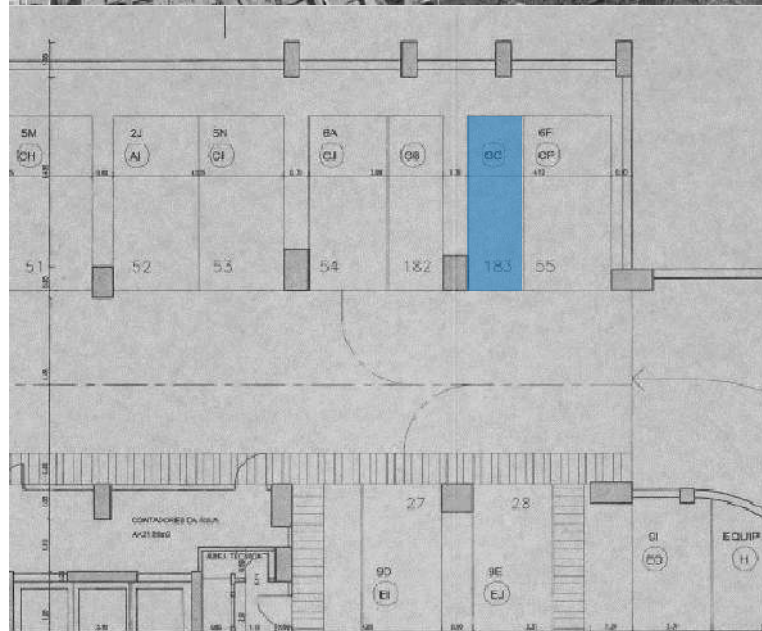
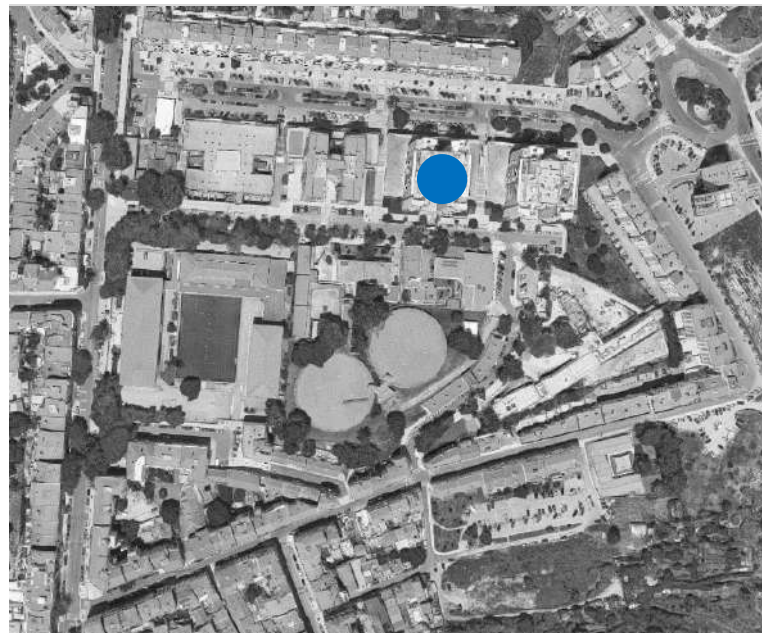
PISO -1

N.º LUGAR 183

FRAÇÃO GC (Motociclo)

VALOR BASE

3.600 €
(três mil e seiscentos euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

24

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Rua Francisco Pedro Curado, 8 / Lote A2.3

FREGUESIA

Penha de França

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

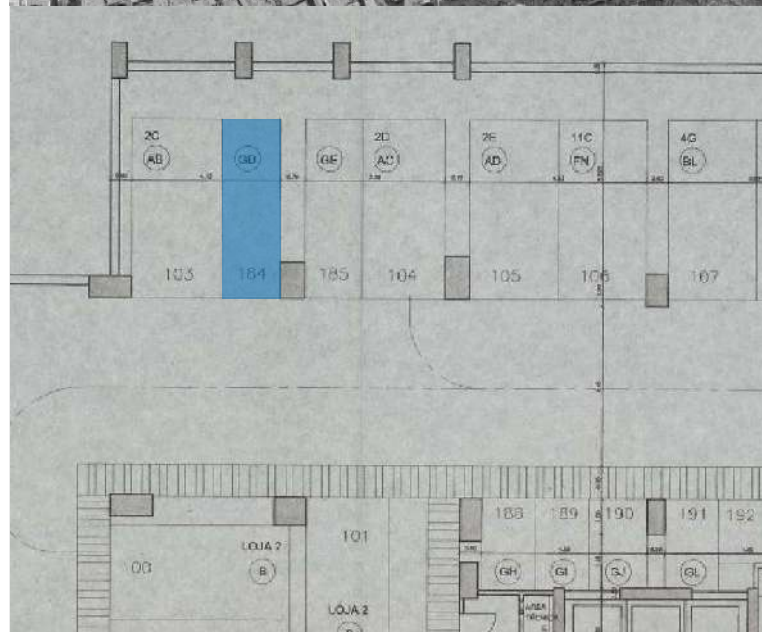
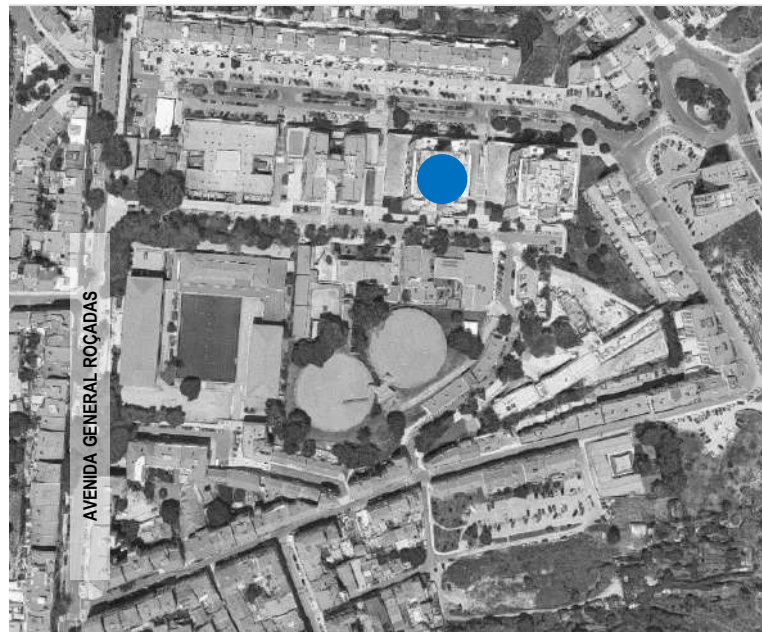
PISO -2

N.º LUGAR 184

FRAÇÃO GD (Motociclo)

VALOR BASE

3.600 €
(três mil e seiscentos euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

25

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Rua Francisco Pedro Curado, 8 / Lote A2.3

FREGUESIA

Penha de França

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

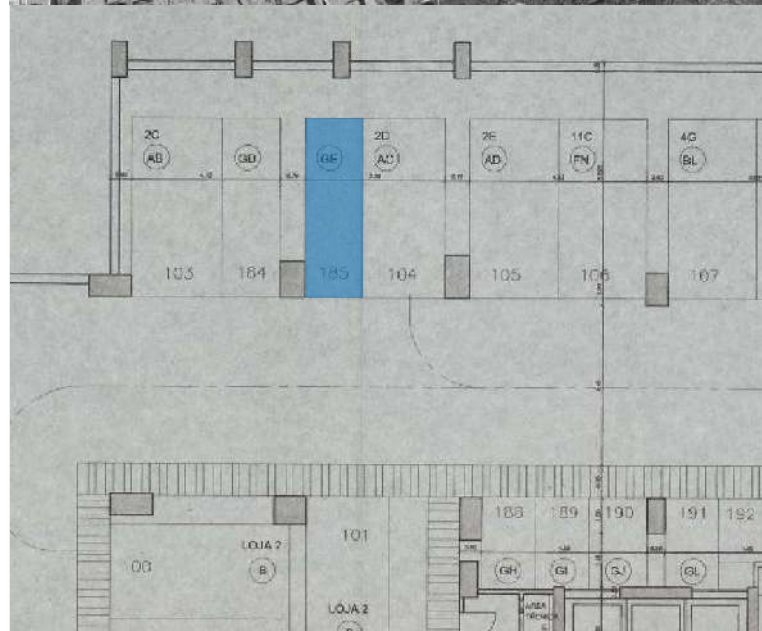
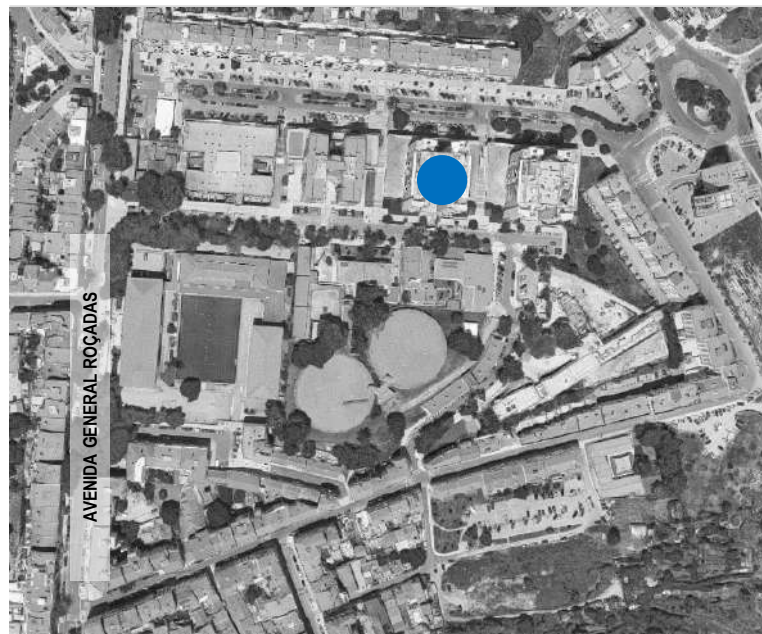
PISO -2

N.º LUGAR 185

FRAÇÃO GE (Motociclo)

VALOR BASE

3.600 €
(três mil e seiscentos euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

27

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Rua Francisco Pedro Curado, 8 / Lote A2.3

FREGUESIA

Penha de França

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

PISO -2

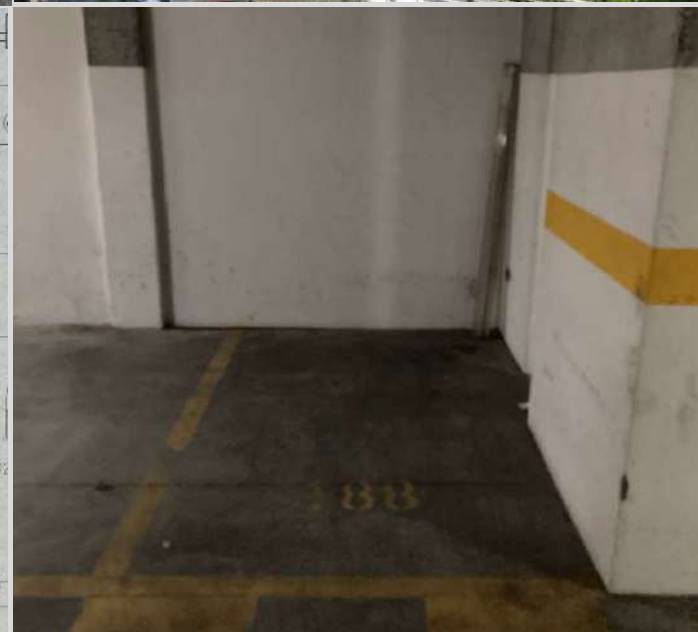
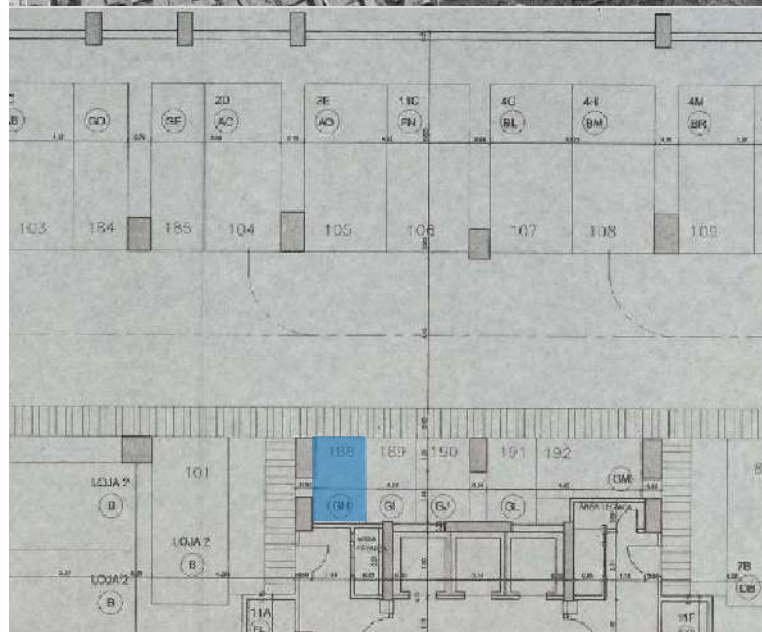
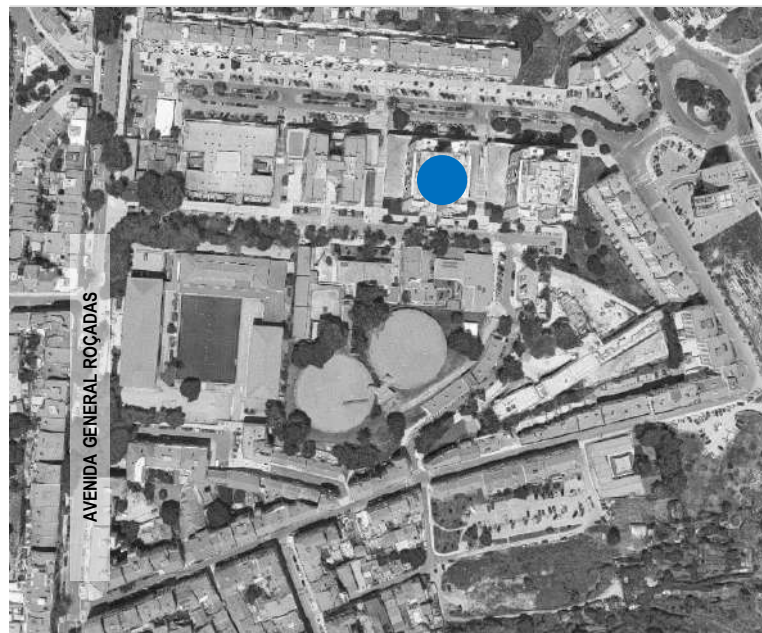
N.º LUGAR 188

FRAÇÃO GH (Motociclo)

VALOR BASE

3.600 €

(três mil e seiscentos euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

28

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Rua Francisco Pedro Curado, 8 / Lote A2.3

FREGUESIA

Penha de França

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

PISO -2

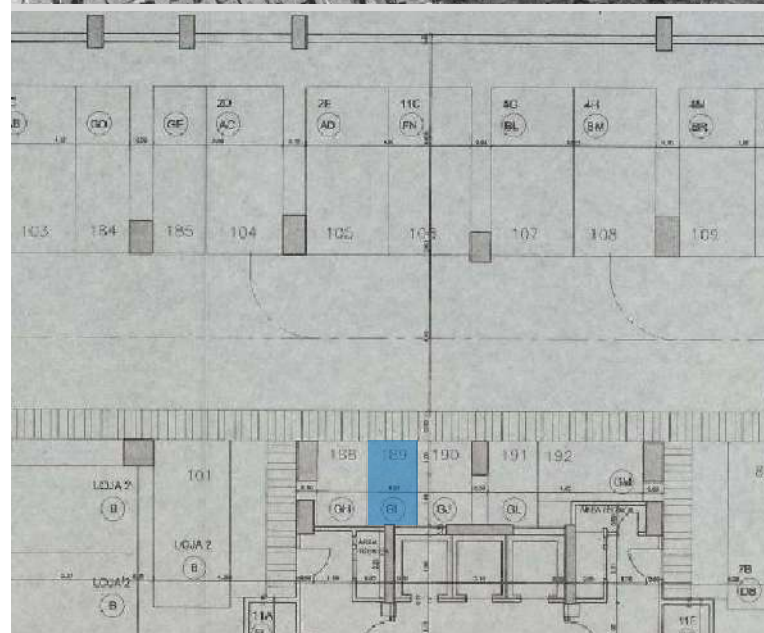
N.º LUGAR 189

FRAÇÃO GI (Motociclo)

VALOR BASE

3.600 €

(três mil e seiscentos euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

29

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Rua Francisco Pedro Curado, 8 / Lote A2.3

FREGUESIA

Penha de França

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

PISO -2

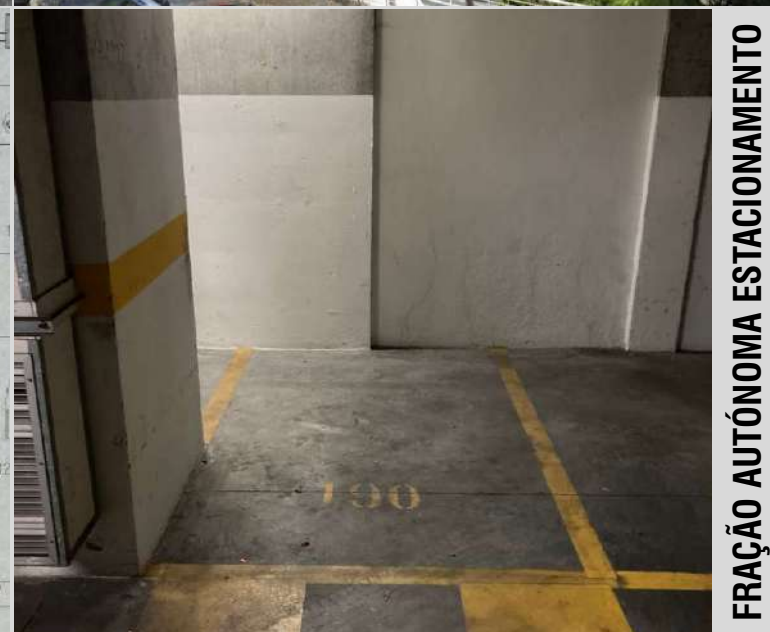
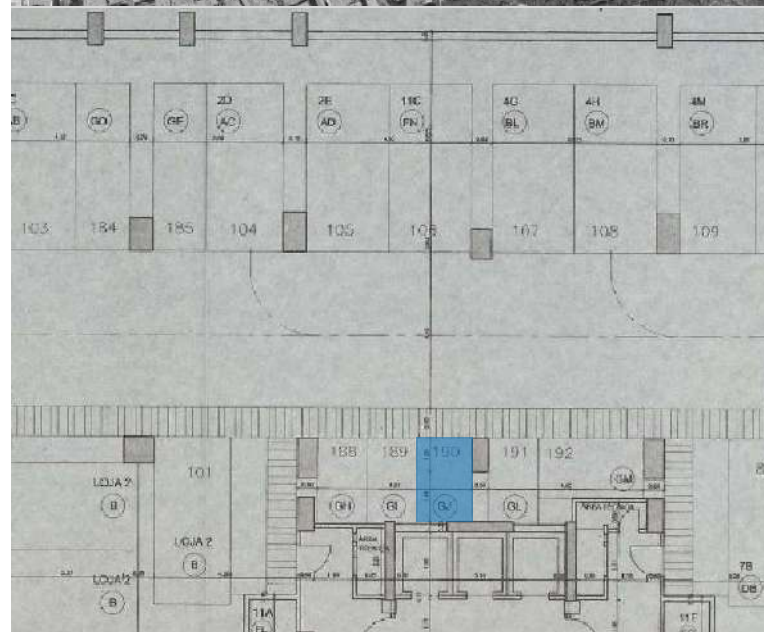
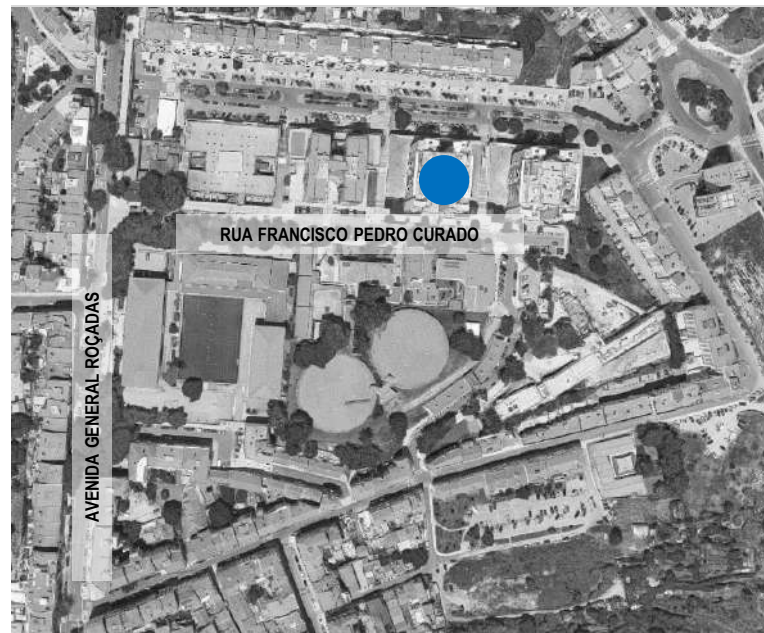
N.º LUGAR 190

FRAÇÃO GJ (Motociclo)

VALOR BASE

3.600 €

(três mil e seiscentos euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

30

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Rua Francisco Pedro Curado, 8 / Lote A2.3

FREGUESIA

Penha de França

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

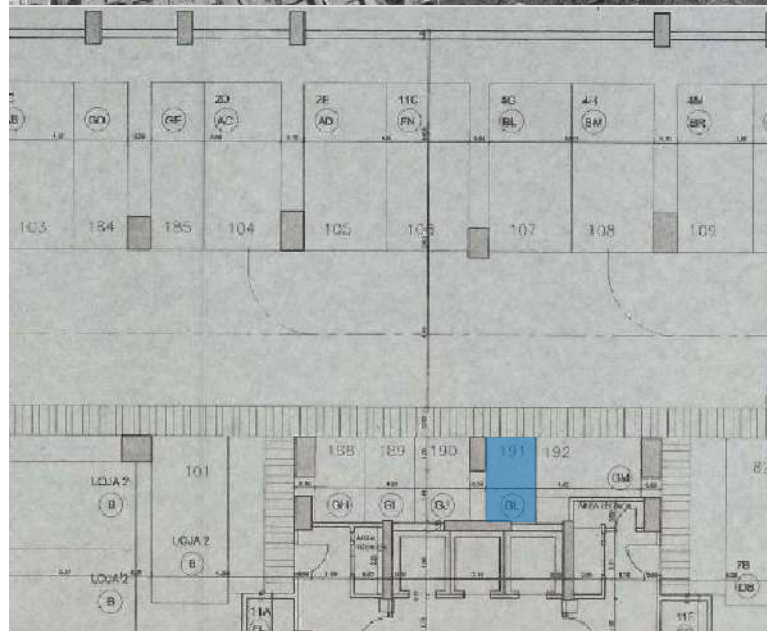
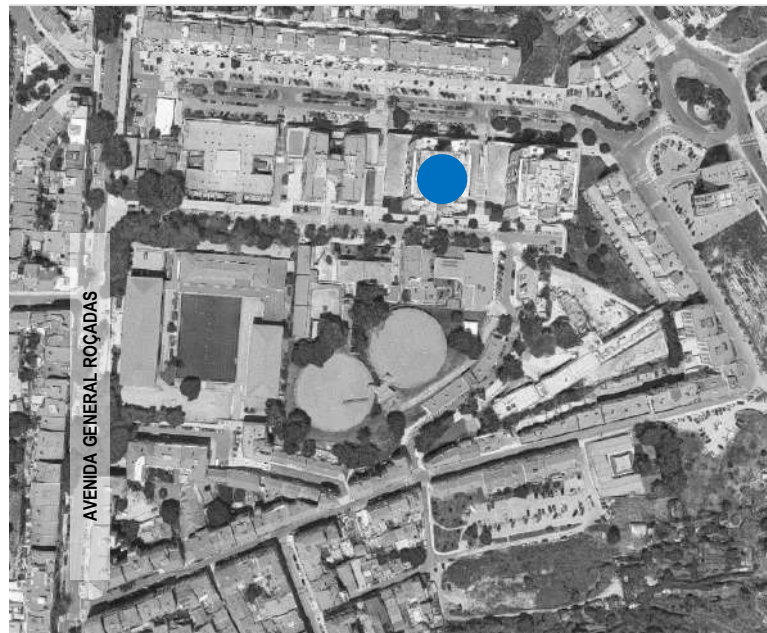
PISO -2

N.º LUGAR 191

FRAÇÃO GL (Motociclo)

VALOR BASE

3.600 €
(três mil e seiscentos euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

31

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Rua Francisco Pedro Curado, 8 / Lote A2.3

FREGUESIA

Penha de França

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

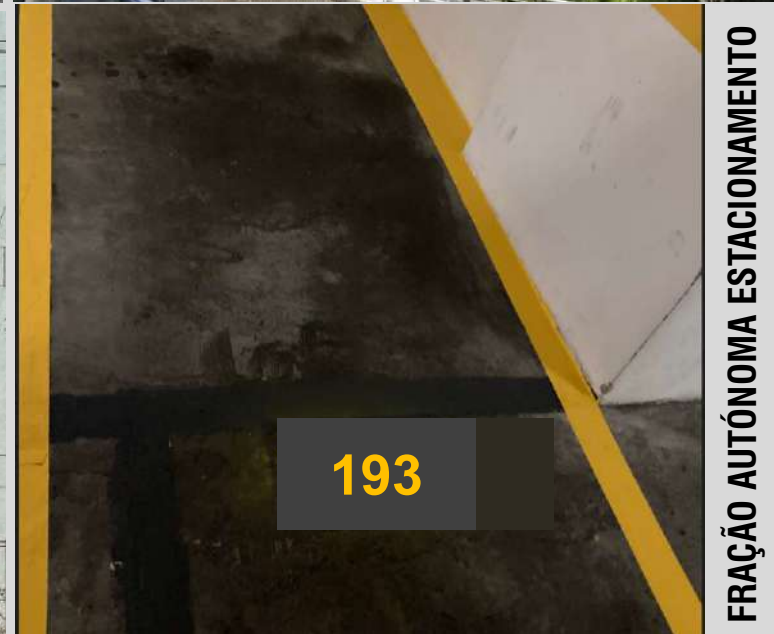
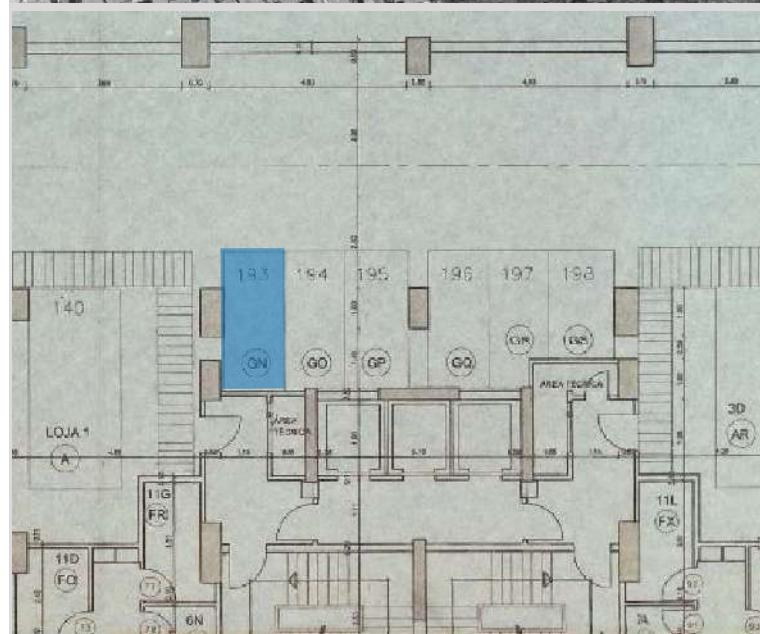
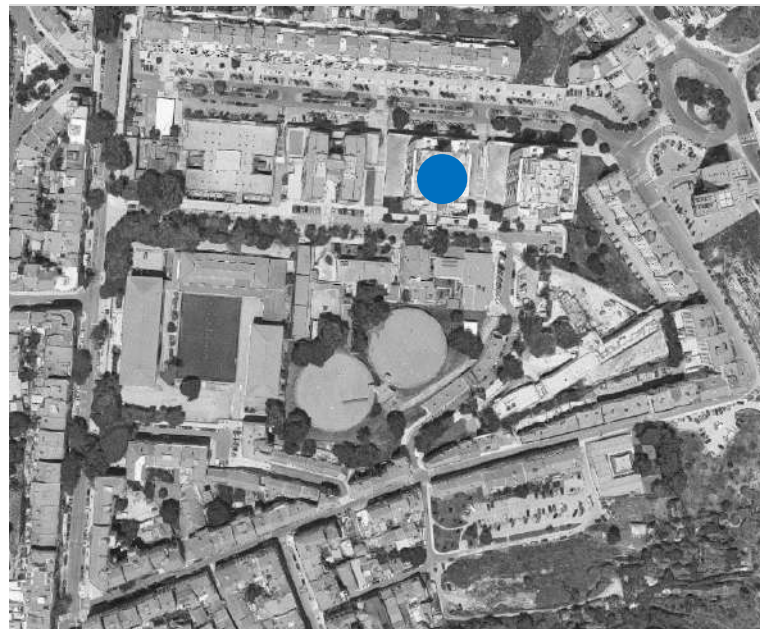
PISO -3

N.º LUGAR 193

FRAÇÃO GN (Motociclo)

VALOR BASE

3.600 €
(três mil e seiscentos euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

32

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Rua Francisco Pedro Curado, 8 / Lote A2.3

FREGUESIA

Penha de França

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

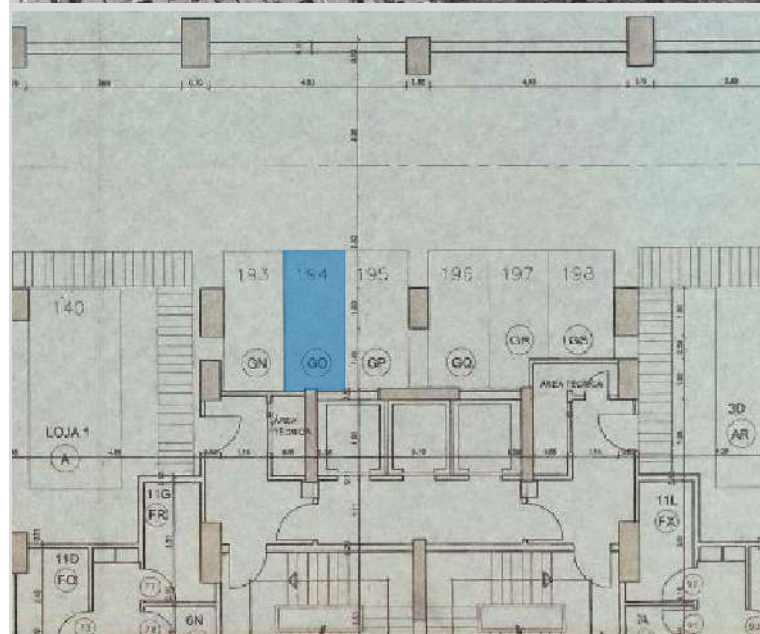
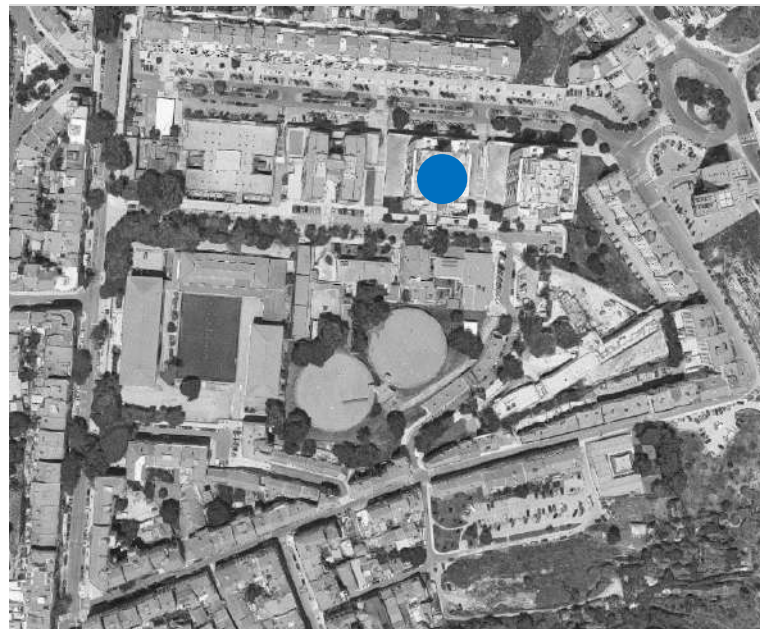
PISO -3

N.º LUGAR 194

FRAÇÃO GO (Motociclo)

VALOR BASE

3.600 €
(três mil e seiscentos euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

33

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Rua Francisco Pedro Curado, 8 / Lote A2.3

FREGUESIA

Penha de França

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

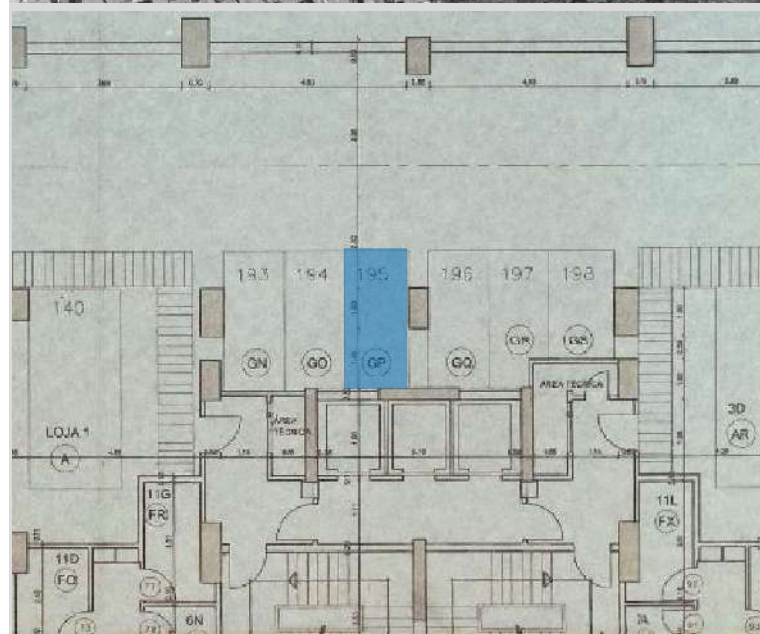
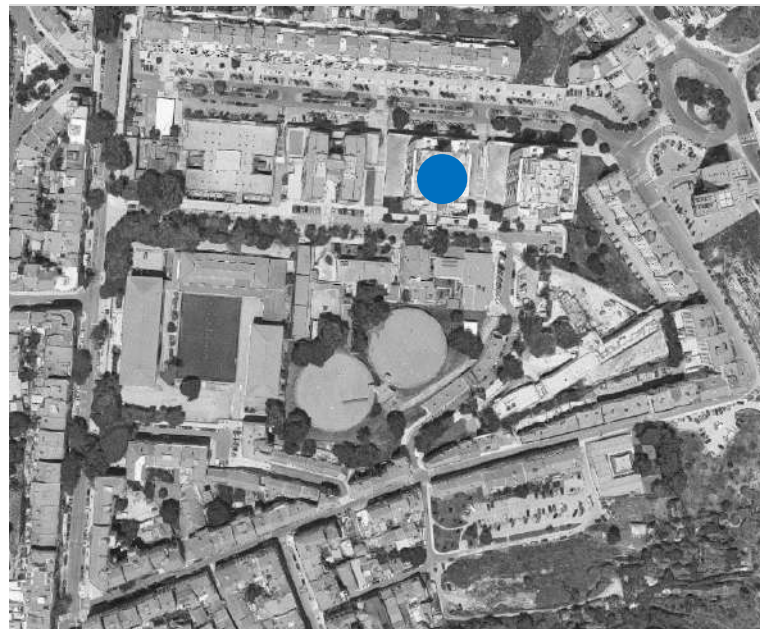
PISO -3

N.º LUGAR 195

FRAÇÃO GP (Motociclo)

VALOR BASE

3.600 €
(três mil e seiscentos euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

34

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Rua Francisco Pedro Curado, 8 / Lote A2.3

FREGUESIA

Penha de França

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

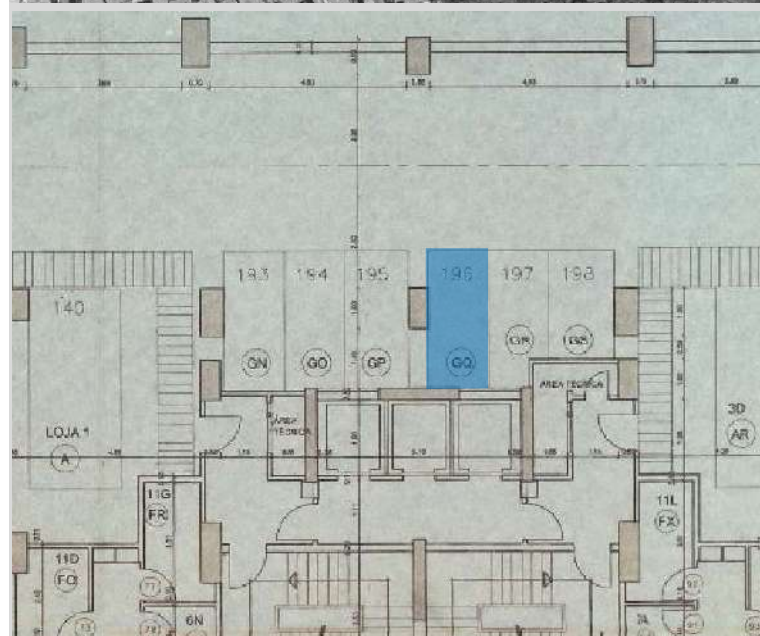
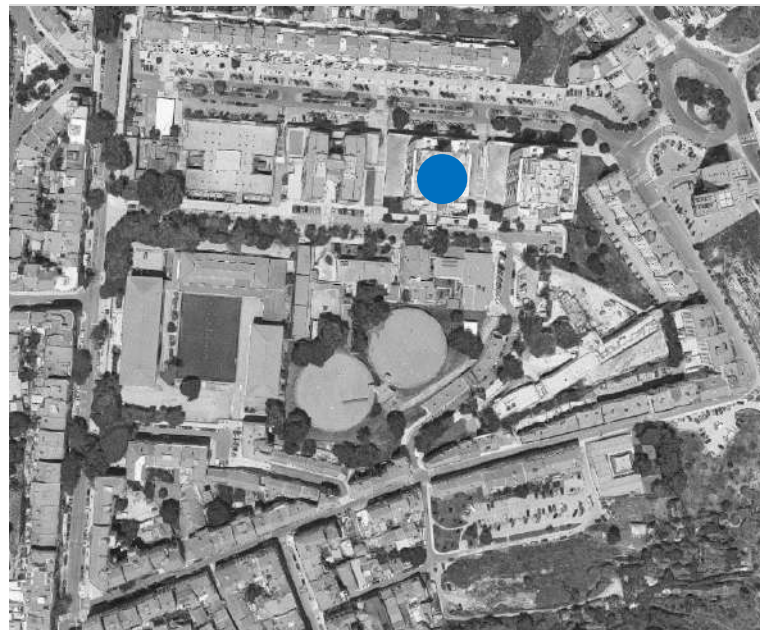
PISO -3

N.º LUGAR 196

FRAÇÃO GQ (Motociclo)

VALOR BASE

3.600 €
(três mil e seiscentos euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

35

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Rua Francisco Pedro Curado, 8 / Lote A2.3

FREGUESIA

Penha de França

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

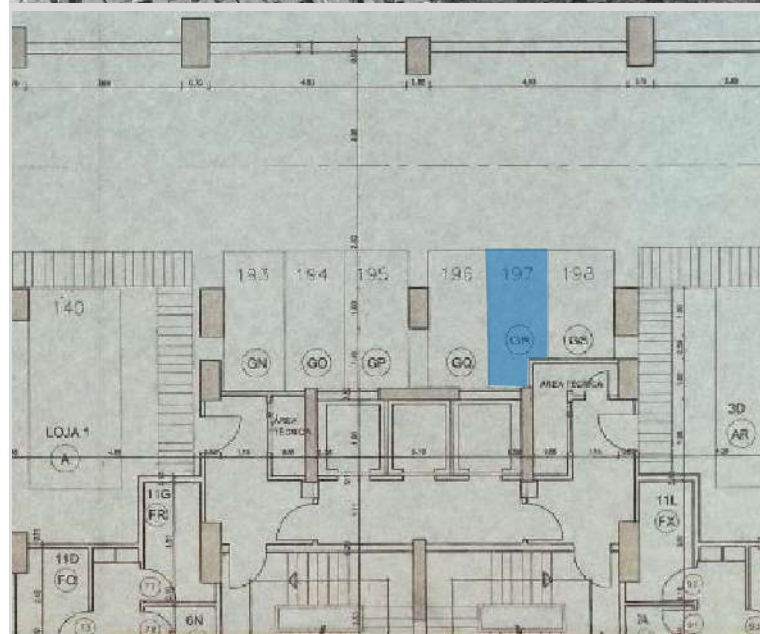
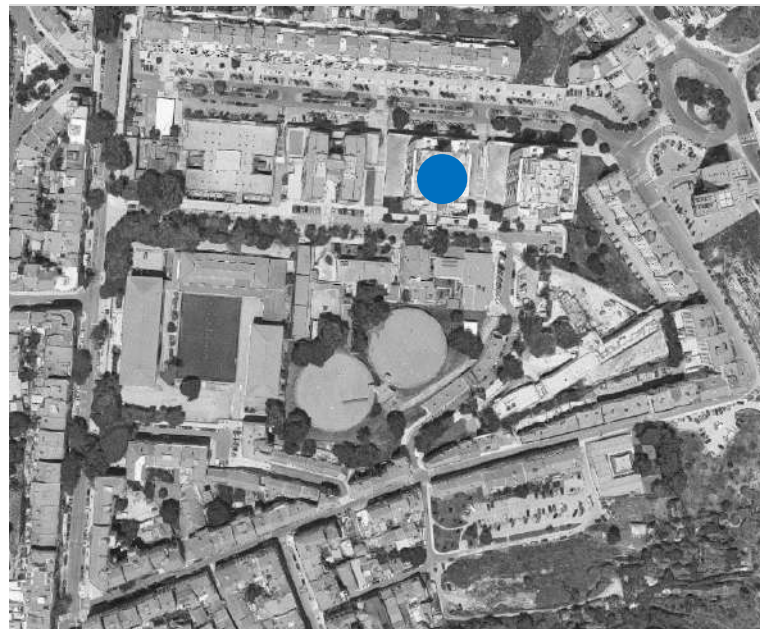
PISO -3

N.º LUGAR 197

FRAÇÃO GR (Motociclo)

VALOR BASE

3.600 €
(três mil e seiscentos euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

36

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Rua Francisco Pedro Curado, 8 / Lote A2.3

FREGUESIA

Penha de França

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

PISO -3

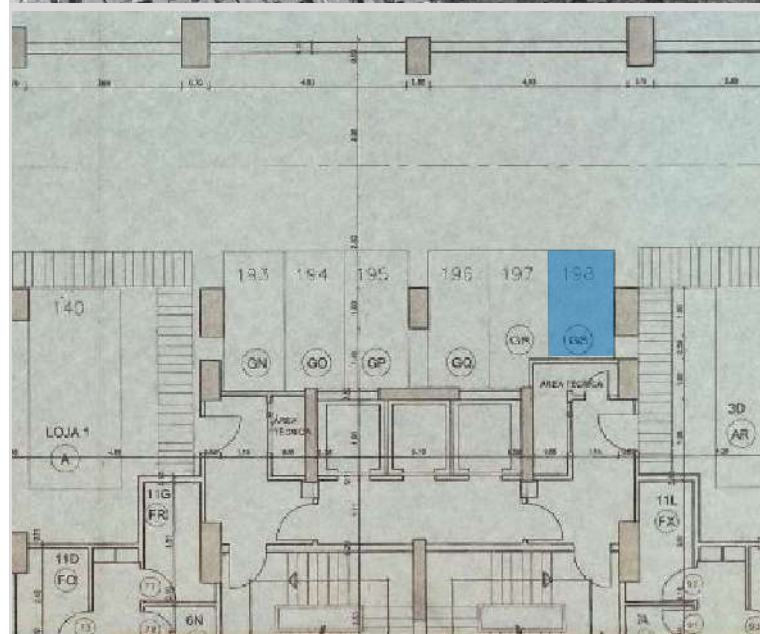
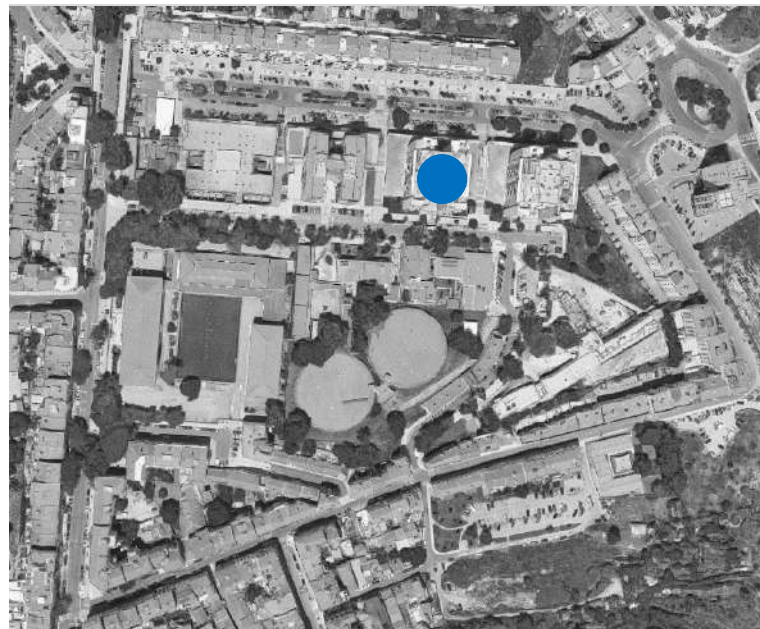
N.º LUGAR 198

FRAÇÃO GS (Motociclo)

VALOR BASE

3.600 €

(três mil e seiscentos euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

37

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Rua Francisco Pedro Curado, 8 / Lote A2.3

FREGUESIA

Penha de França

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

PISO -4

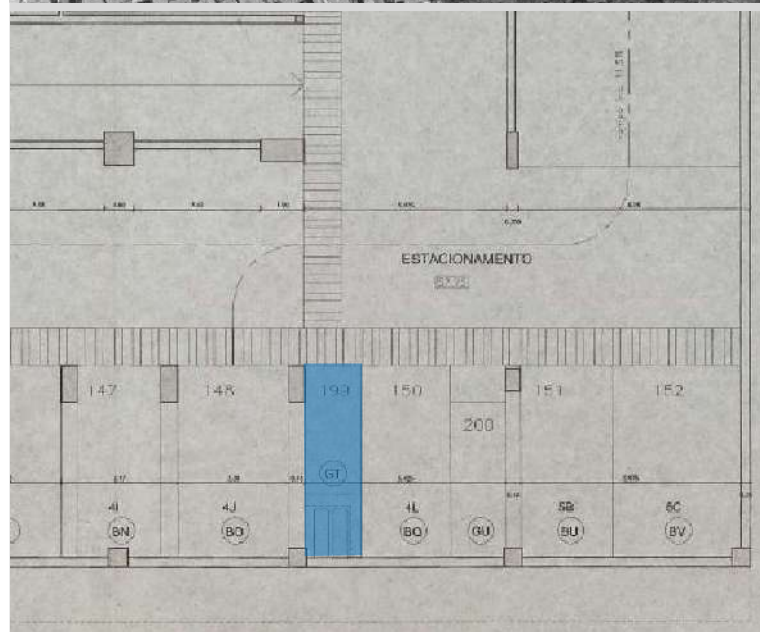
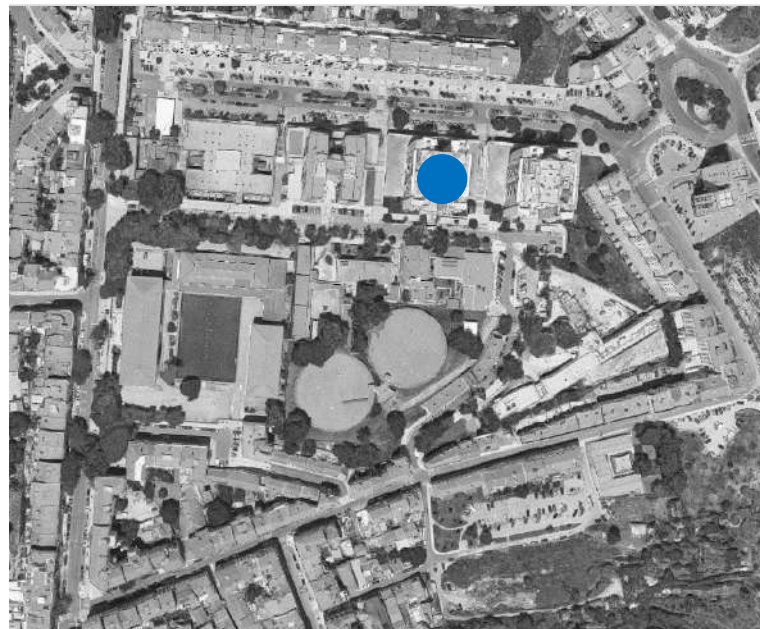
N.º LUGAR 199

FRAÇÃO GT (Motociclo)

VALOR BASE

3.600 €

(três mil e seiscentos euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

38

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Rua Francisco Pedro Curado, 8 / Lote A2.3

FREGUESIA

Penha de França

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

PISO -4

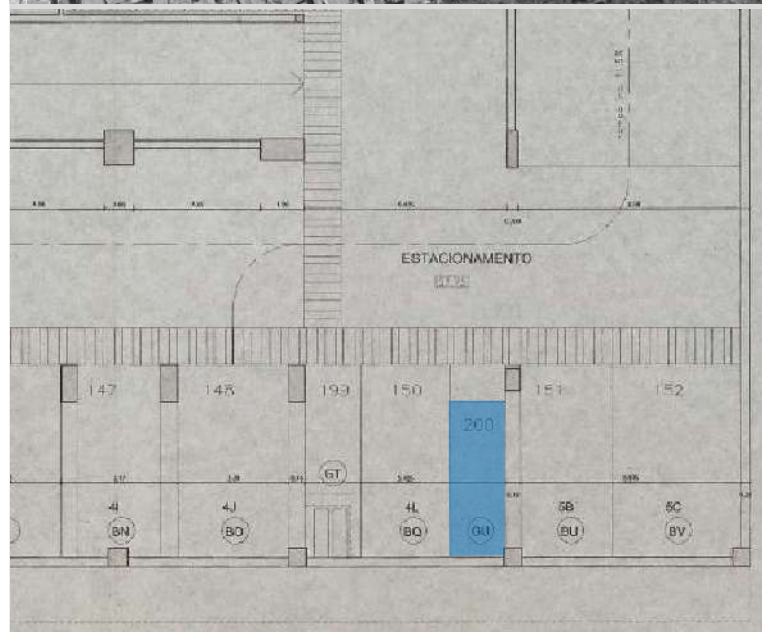
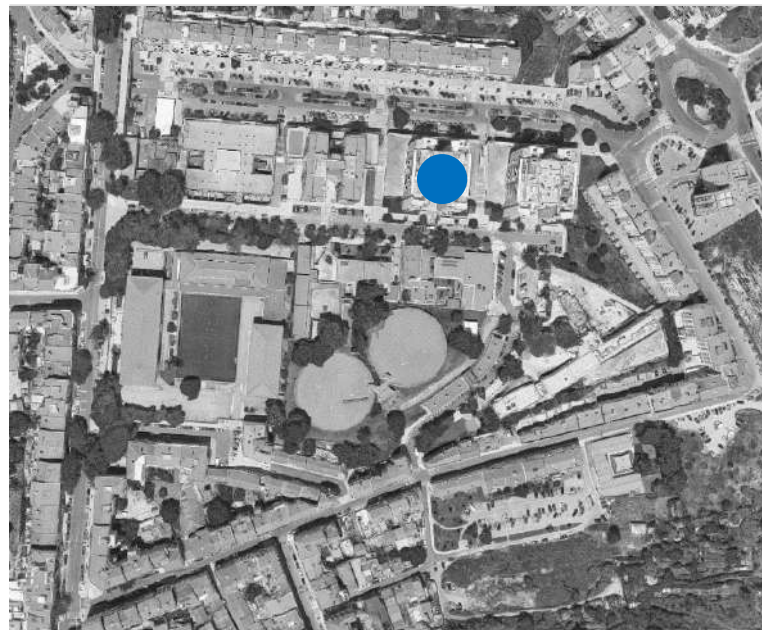
N.º LUGAR 200

FRAÇÃO GU (Motociclo)

VALOR BASE

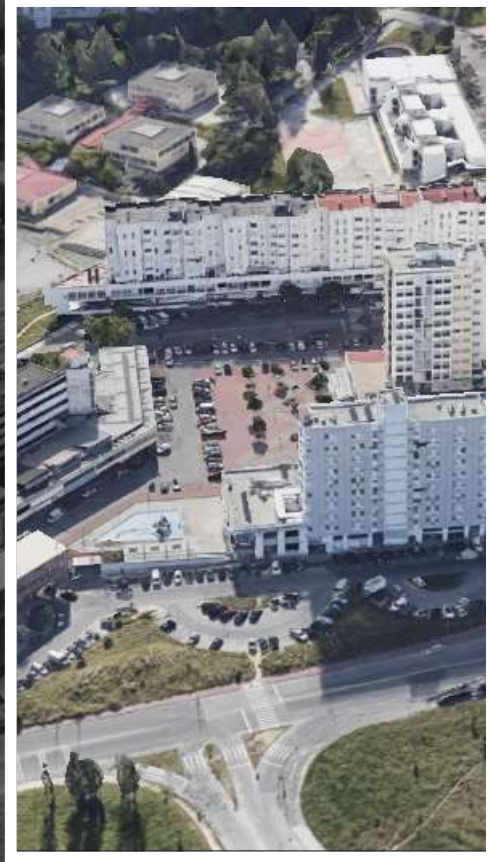
3.600 €

(três mil e seiscentos euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

RUA JOSÉ LUÍS MONTEIRO LOTE 245



MARVILA

39

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Rua José Luís Monteiro, Lote 245

FREGUESIA

Marvila

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

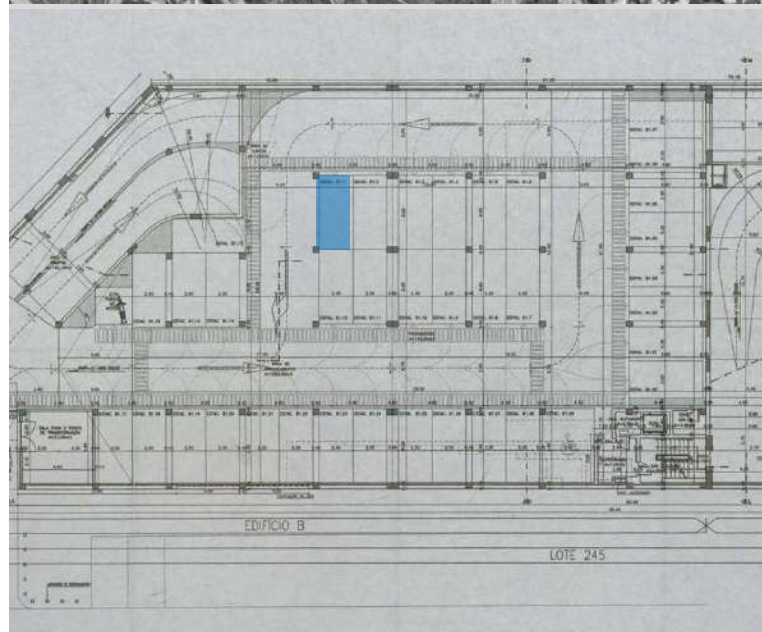
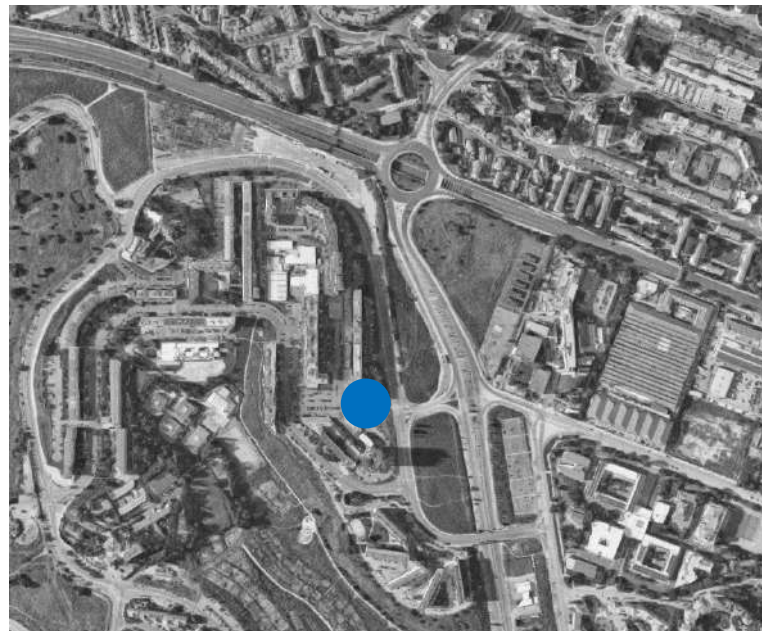
PISO CAVE

N.º LUGAR - Estacionamento B1.1

FRAÇÃO AU (Automóvel)

VALOR BASE

9.000 €
(nove mil euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

40

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Rua José Luís Monteiro, Lote 245

FREGUESIA

Marvila

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

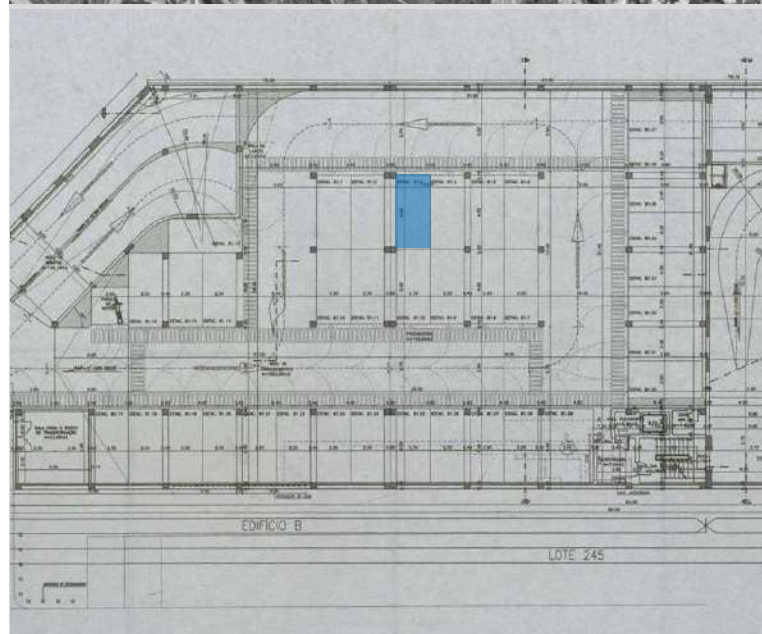
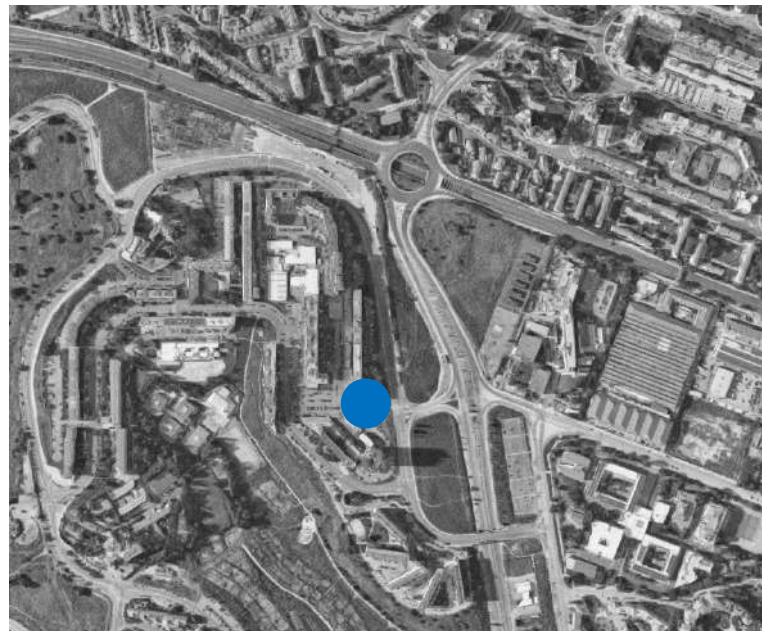
PISO CAVE

N.º LUGAR - Estacionamento B1.3

FRAÇÃO AX (Automóvel)

VALOR BASE

9.000 €
(nove mil euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

41

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Rua José Luís Monteiro, Lote 245

FREGUESIA

Marvila

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

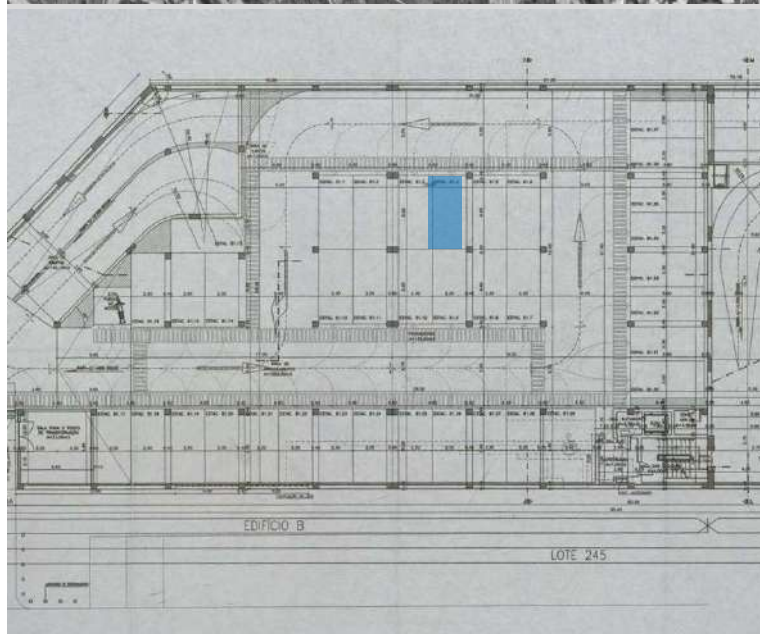
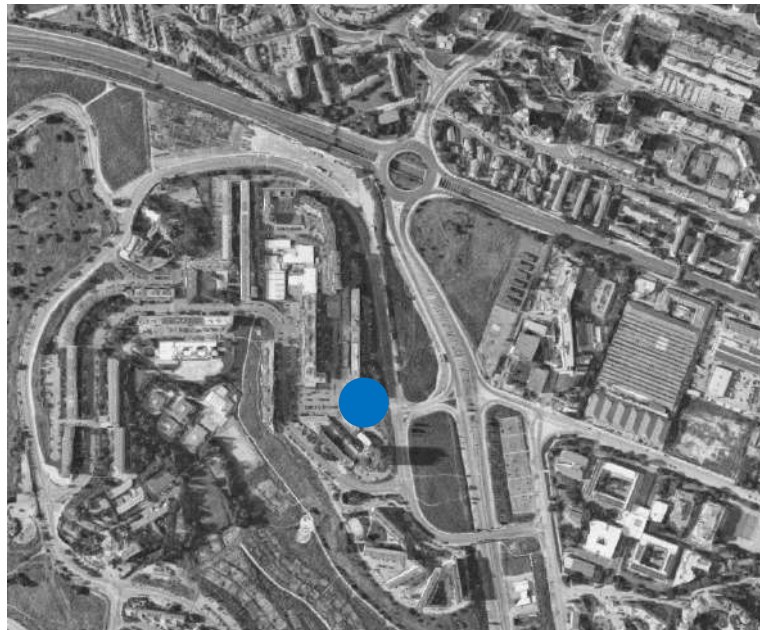
PISO CAVE

N.º LUGAR - Estacionamento B1.4

FRAÇÃO AY (Automóvel)

VALOR BASE

9.000 €
(nove mil euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

42

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Rua José Luís Monteiro, Lote 245

FREGUESIA

Marvila

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

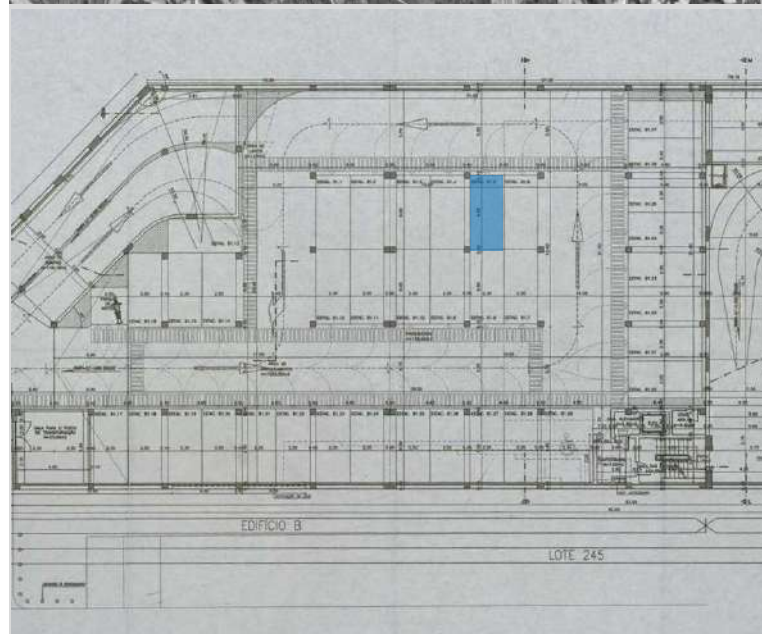
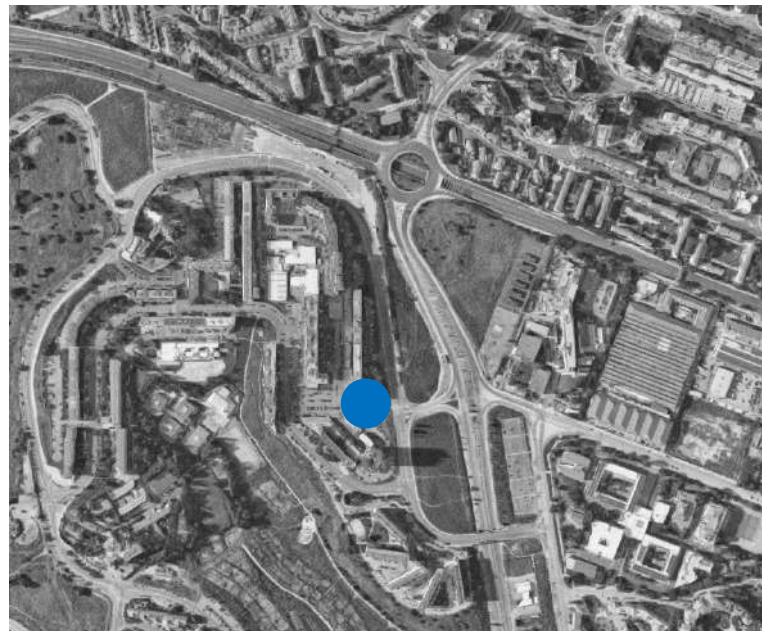
PISO CAVE

N.º LUGAR - Estacionamento B1.5

FRAÇÃO AZ (Automóvel)

VALOR BASE

9.000 €
(nove mil euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

43

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Rua José Luís Monteiro, Lote 245

FREGUESIA

Marvila

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

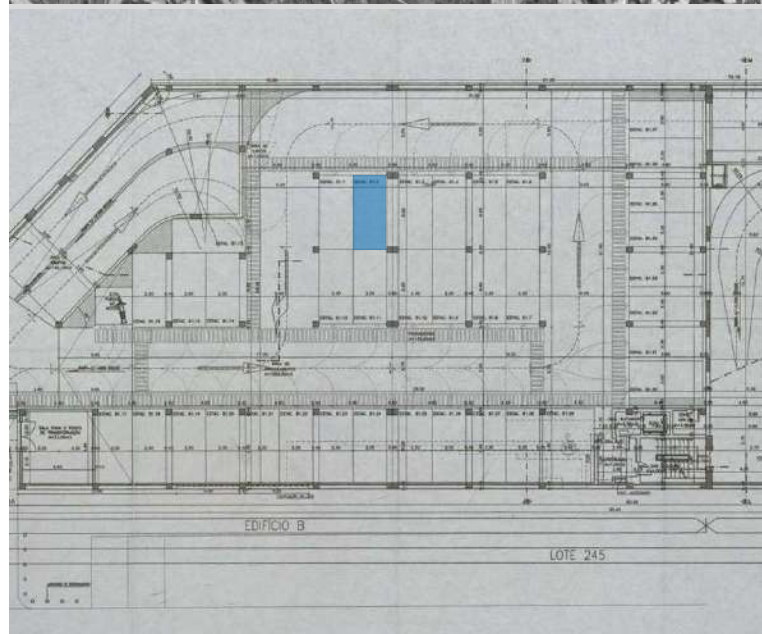
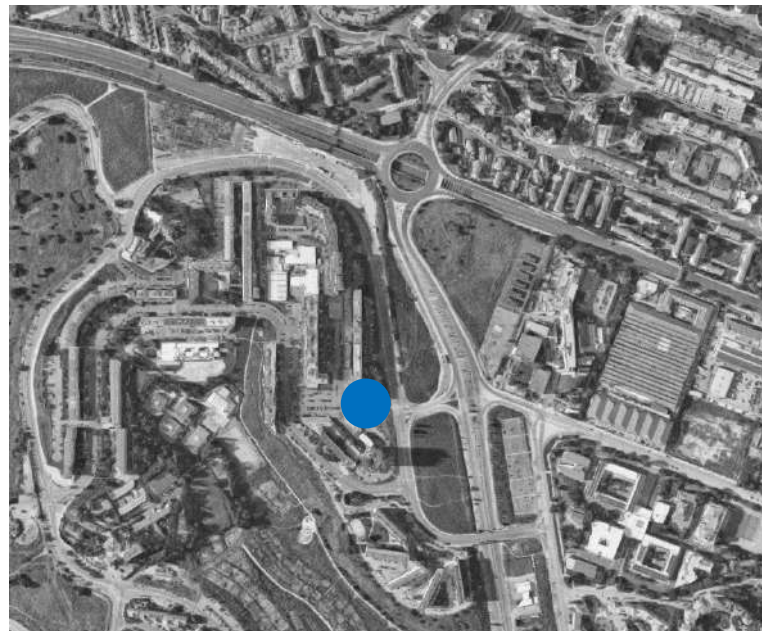
PISO CAVE

N.º LUGAR - Estacionamento B1.2

FRAÇÃO AV (Automóvel)

VALOR BASE

9.000 €
(nove mil euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

44

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Rua José Luís Monteiro, Lote 245

FREGUESIA

Marvila

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

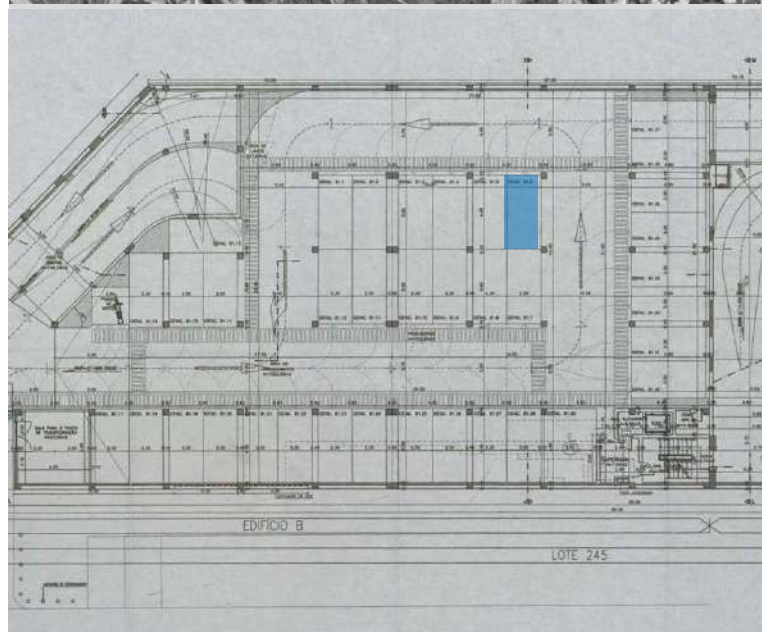
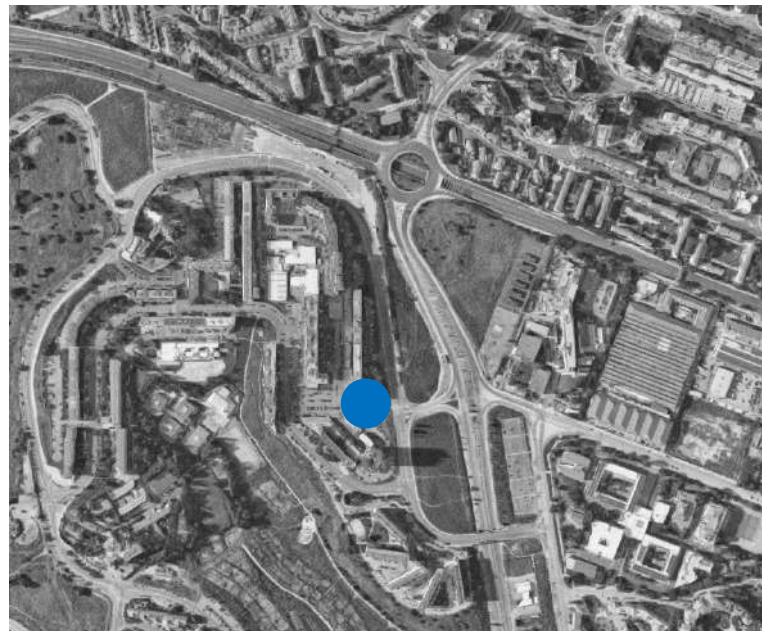
PISO CAVE

N.º LUGAR - Estacionamento B1.6

FRAÇÃO BA (Automóvel)

VALOR BASE

9.000 €
(nove mil euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

RUA PRISTA MONTEIRO 12 A 20



CARNIDE

45

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Rua Prista Monteiro 12 a 22

FREGUESIA

Carnide

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

PISO -2

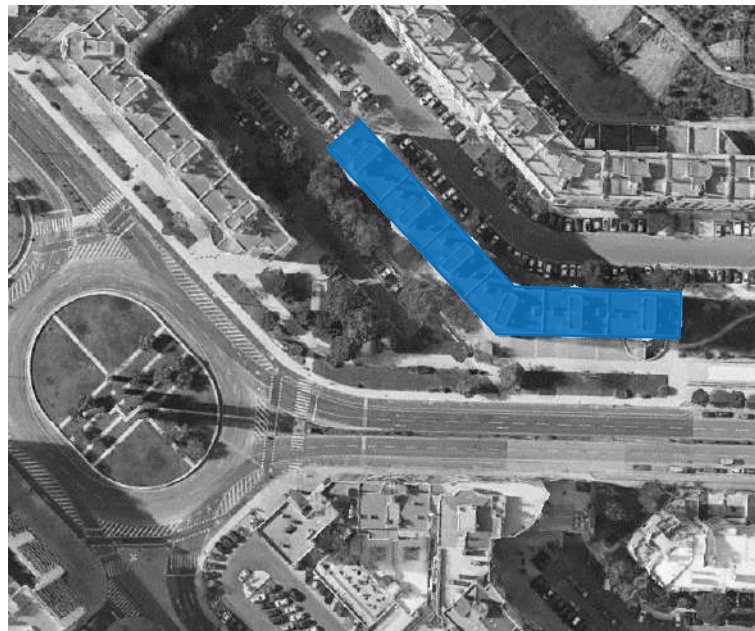
N.º LUGAR EV-EST-164 - Bloco B

FRAÇÃO BG (Motociclo)

VALOR BASE

3.600 €

(três mil e seiscentos euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

46

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Rua Prista Monteiro 12 a 22

FREGUESIA

Carnide

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

PISO -3

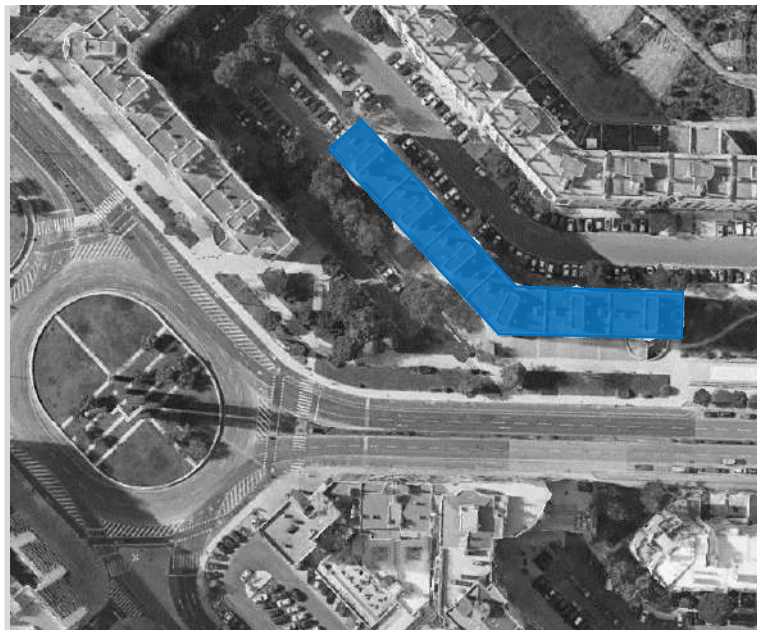
N.º LUGAR EV-EST-161 - Bloco B

FRAÇÃO BH (Motociclo)

VALOR BASE

3.600 €

(três mil e seiscentos euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

47

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Rua Prista Monteiro 12 a 22

FREGUESIA

Carnide

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

PISO -2

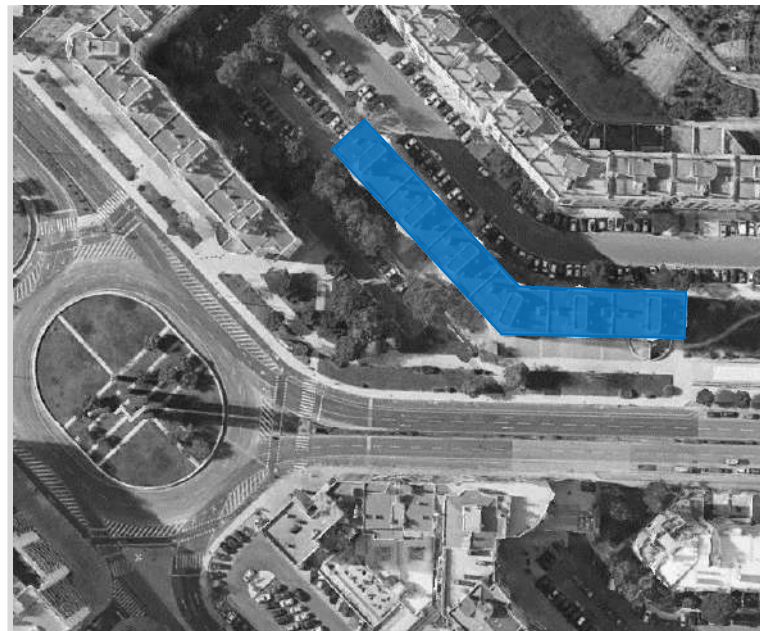
N.º LUGAR CN-EST-159 - Bloco C

FRAÇÃO CM (Motociclo)

VALOR BASE

3.600 €

(três mil e seiscentos euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

48

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Rua Prista Monteiro 12 a 20

FREGUESIA

Carnide

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

PISO -3

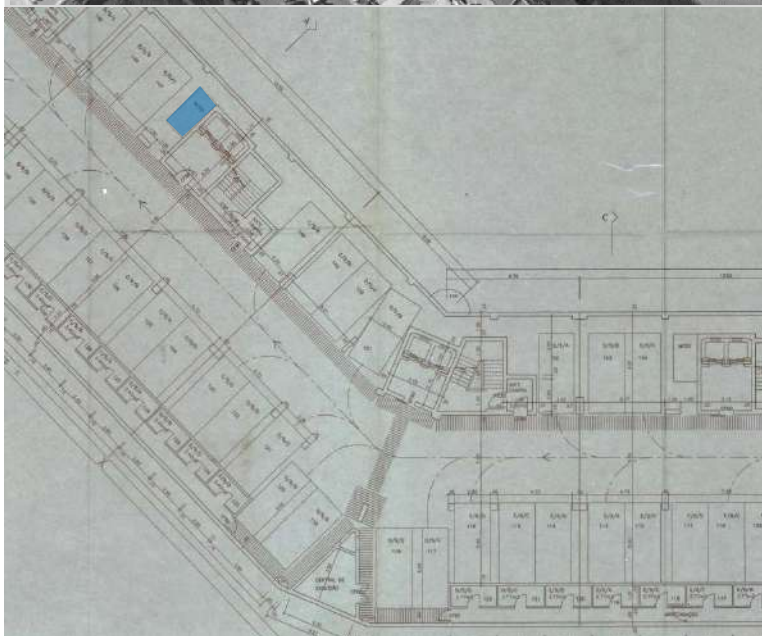
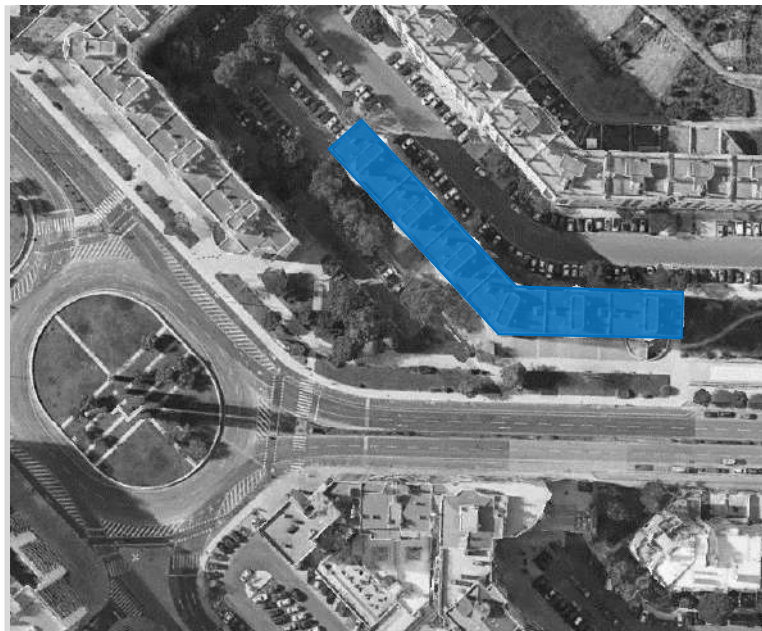
N.º LUGAR BG-EST-162 - Bloco C

FRAÇÃO CN (Motociclo)

VALOR BASE

3.600 €

(três mil e seiscentos euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

49

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Rua Prista Monteiro 12 a 22

FREGUESIA

Carnide

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

PISO -2

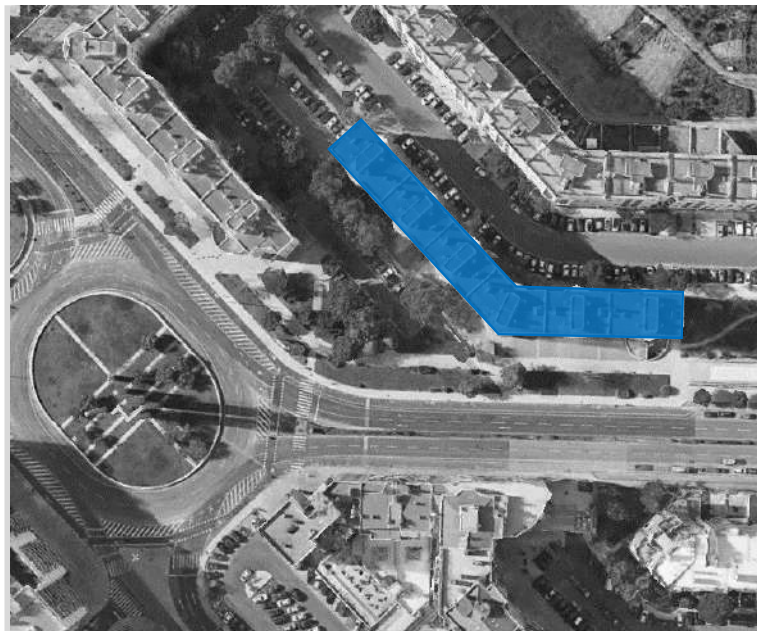
N.º LUGAR BH-EST-160 - Bloco E

FRAÇÃO EU (Motociclo)

VALOR BASE

3.600 €

(três mil e seiscentos euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

50

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA
Rua Prista Monteiro 12 a 22

FREGUESIA
Carnide

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

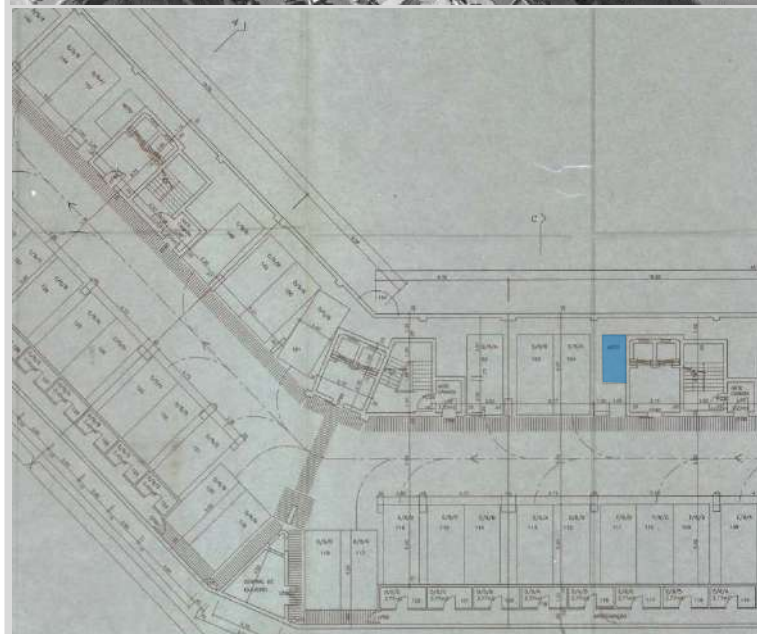
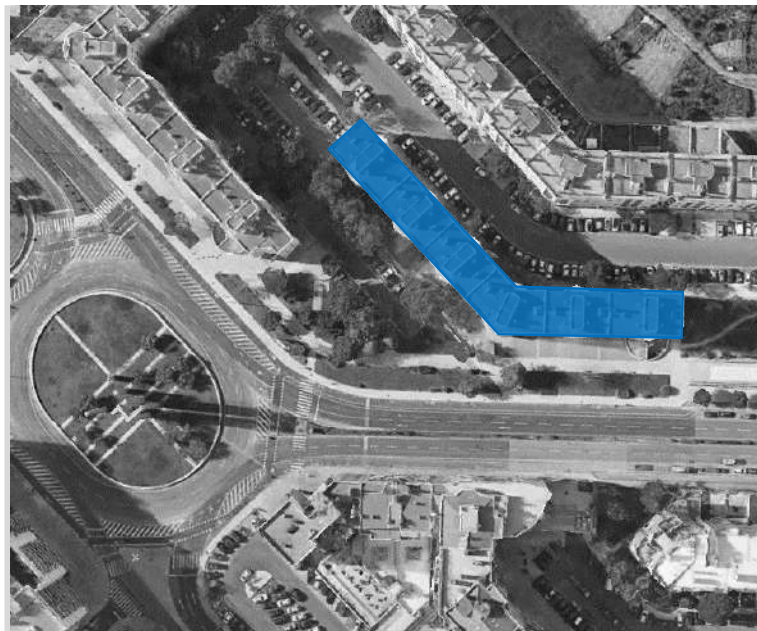
PISO -3

N.º LUGAR CN-EST-163 - Bloco E

FRAÇÃO EV (Motociclo)

VALOR BASE

3.600 €
(três mil e seiscentos euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

RUA JOSÉ AUGUSTO SEABRA N.º 19



BENFICA

51

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Rua José Augusto Seabra n.º19

FREGUESIA

Benfica

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

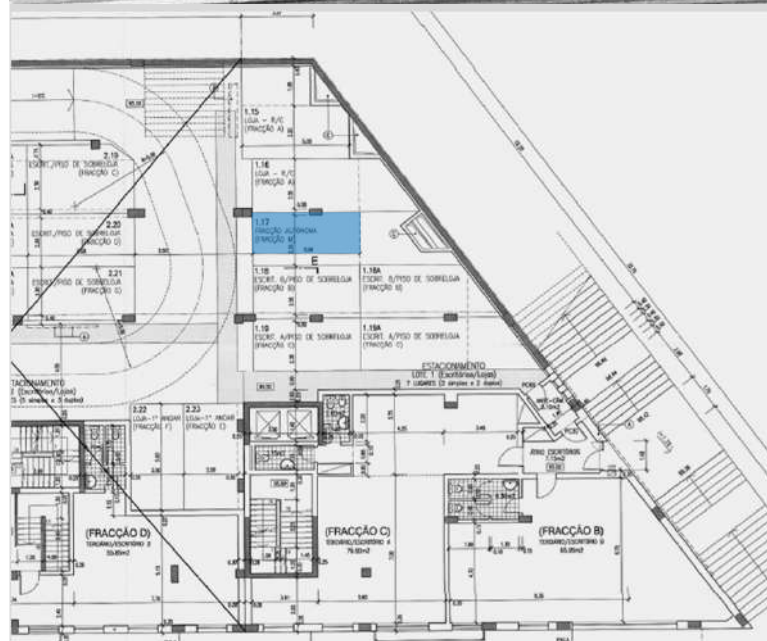
PISO SL

N.º LUGAR - Estacionamento 1.17

FRAÇÃO M (Automóvel)

VALOR BASE

11.250 €
(onze mil duzentos e cinquenta euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

52

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Rua José Augusto Seabra n.º19

FREGUESIA

Benfica

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

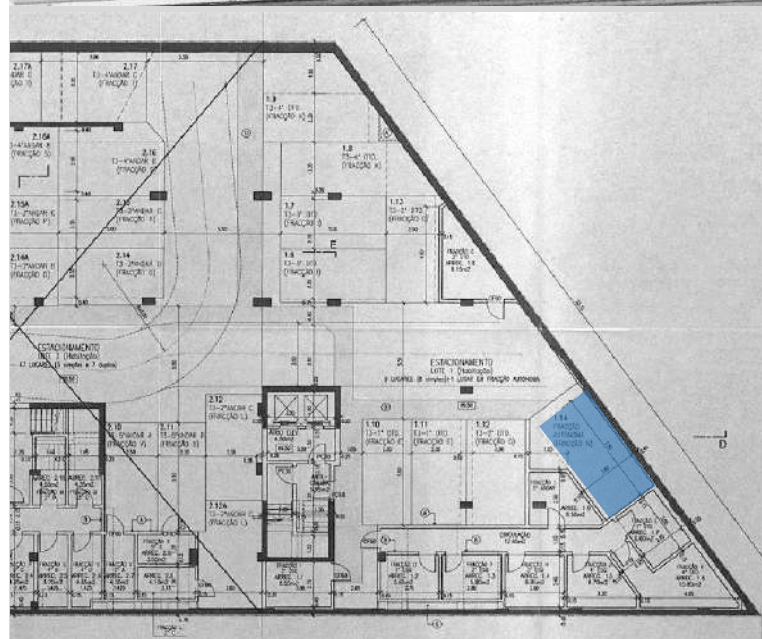
PISO -1

N.º LUGAR - Estacionamento 1.14

FRAÇÃO N (Automóvel)

VALOR BASE

11.250 €
(onze mil duzentos e cinquenta euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

RUA JOSÉ AUGUSTO SEABRA Nº 15



BENFICA

53

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Rua José Augusto Seabra n.º15

FREGUESIA

Benfica

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

PISO -1

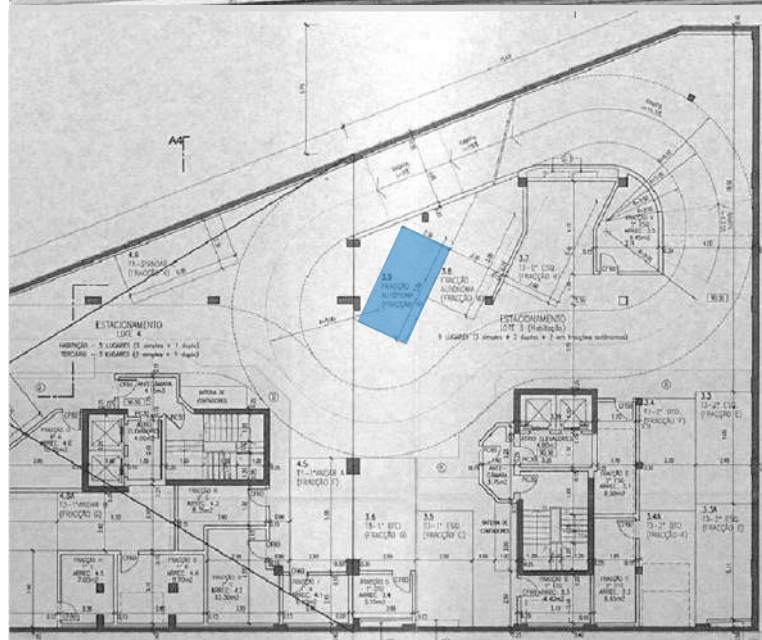
N.º LUGAR – Estacionamento 3.9

FRAÇÃO N (Automóvel)

VALOR BASE

11.250 €

(onze mil duzentos e cinquenta euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

54

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Rua José Augusto Seabra n.º15

FREGUESIA

Benfica

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

PISO -2

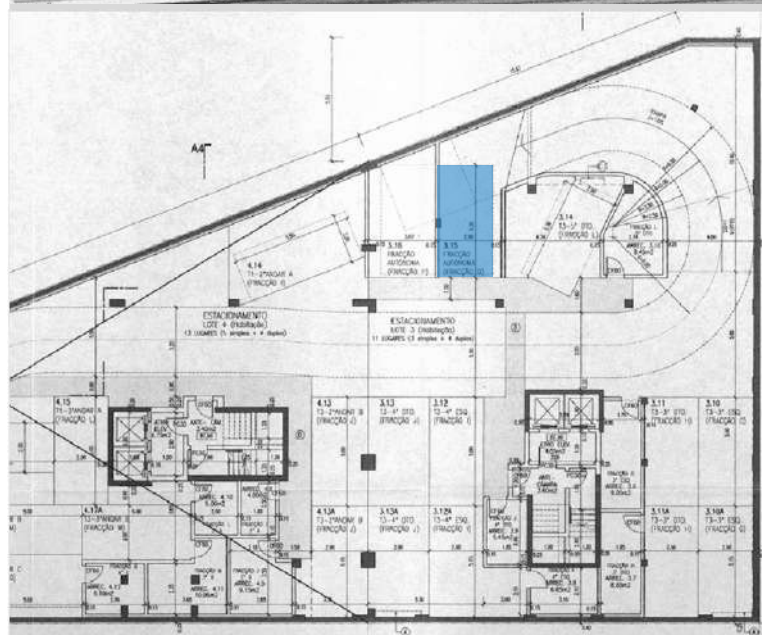
N.º LUGAR - Estacionamento 3.15

FRAÇÃO 0 (Automóvel)

VALOR BASE

11.250 €

(onze mil duzentos e cinquenta euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

55

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Rua José Augusto Seabra n.º15

FREGUESIA

Benfica

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

PISO -2

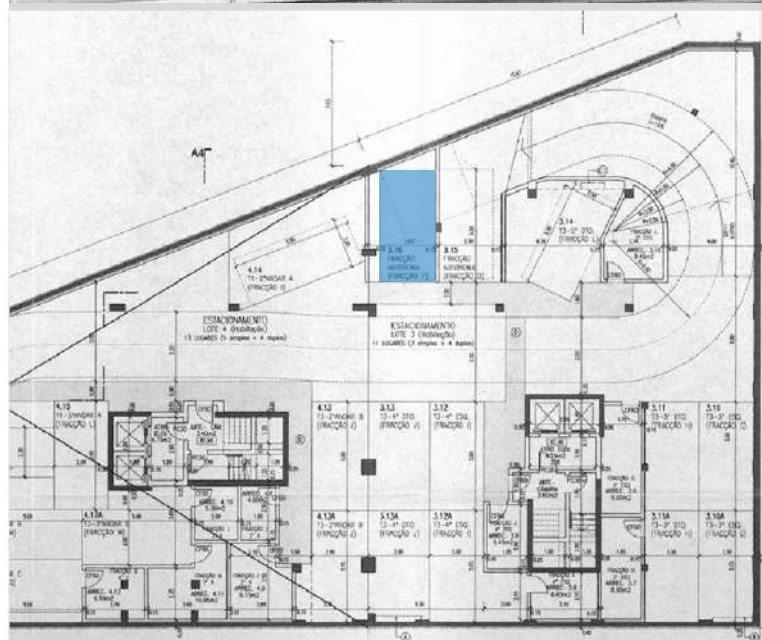
N.º LUGAR - Estacionamento 3.16

FRAÇÃO P (Automóvel)

VALOR BASE

11.250 €

(onze mil duzentos e cinquenta euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

TRAVESSA MIGUEL VERDIAL N° 14 – 14D



BENFICA

56

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Travessa Miguel Verdial, 14-14D
Travessa de José Agostinho de Macedo, n.º 7

FREGUESIA

Benfica

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

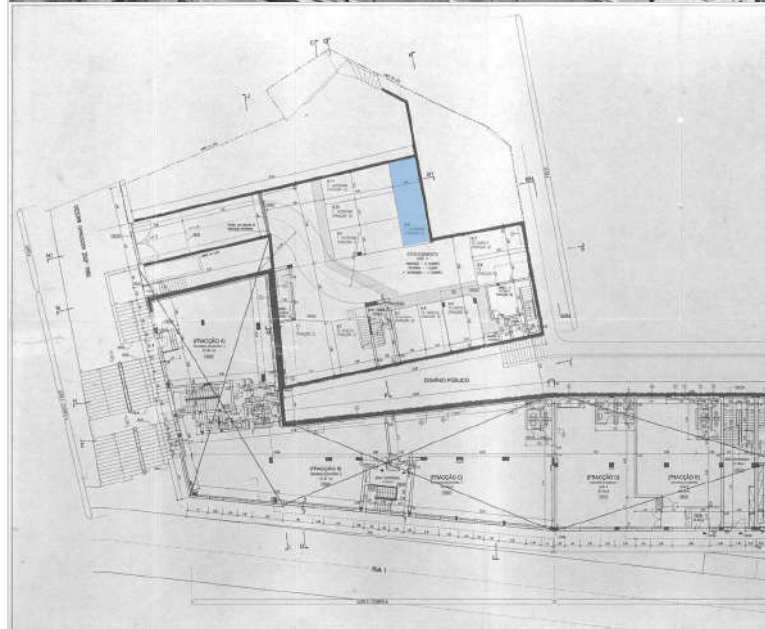
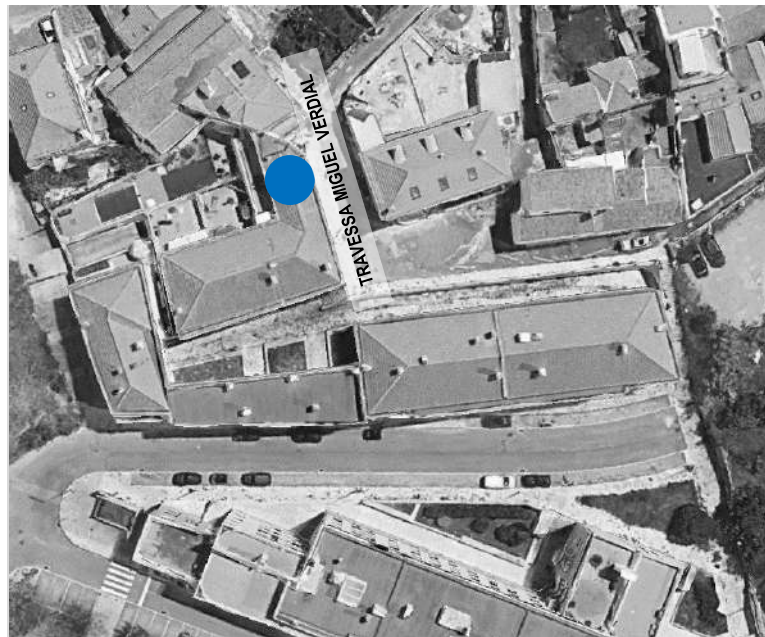
PISO -1

N.º LUGAR 6.8

FRAÇÃO E (Automóvel)

VALOR BASE

9.000 €
(nove mil euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

57

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Travessa Miguel Verdial, 14-14D
Travessa de José Agostinho de Macedo, n.º 7

FREGUESIA

Benfica

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

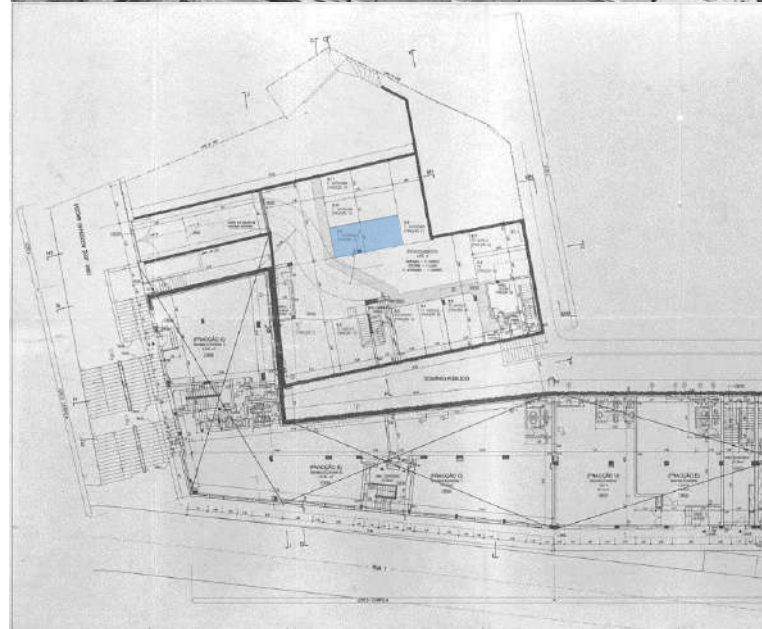
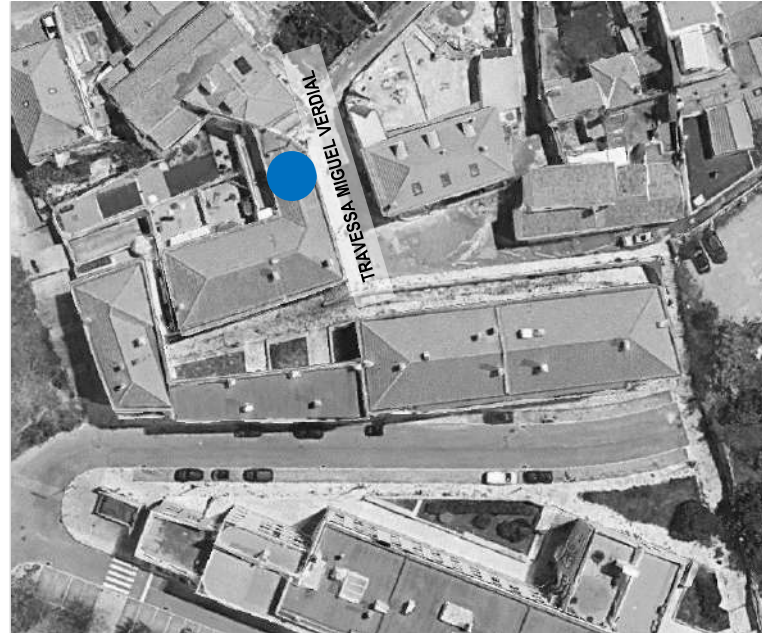
PISO -1

N.º LUGAR 6.9

FRAÇÃO F (Automóvel)

VALOR BASE

9.000 €
(nove mil euros)



58

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Travessa Miguel Verdial, 14-14D
Travessa de José Agostinho de Macedo, n.º 7

FREGUESIA

Benfica

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

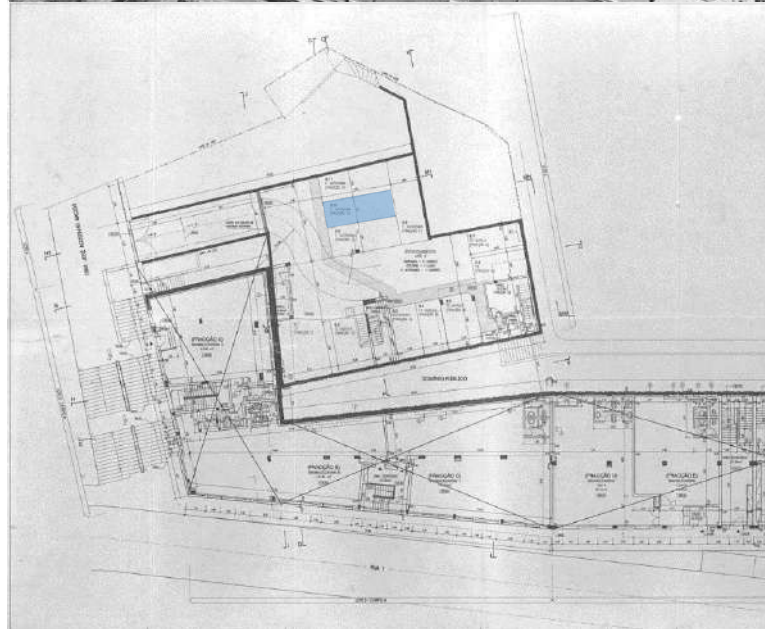
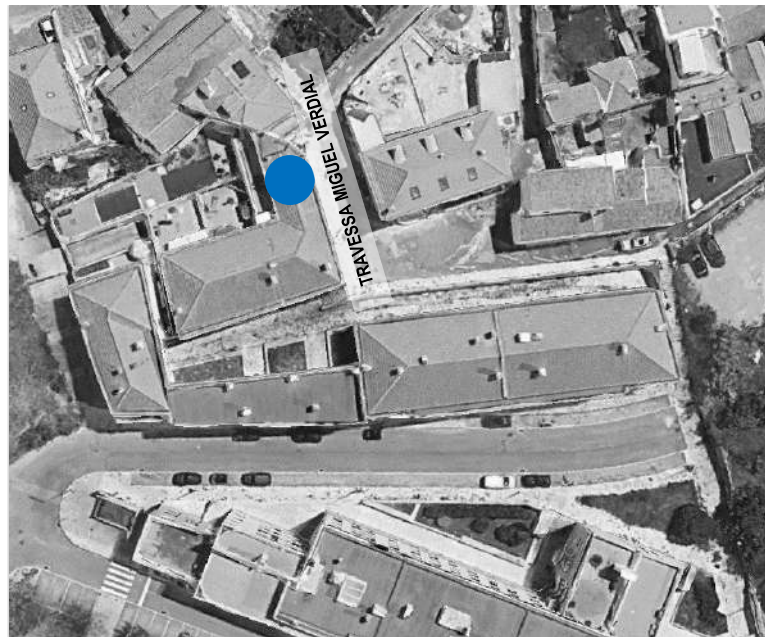
PISO -1

N.º LUGAR 6.10

FRAÇÃO G (Automóvel)

VALOR BASE

9.000 €
(nove mil euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

59

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO

MORADA

Travessa Miguel Verdial, 14-14D
Travessa de José Agostinho de Macedo, n.º 7

FREGUESIA

Benfica

IDENTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO A ALIENAR

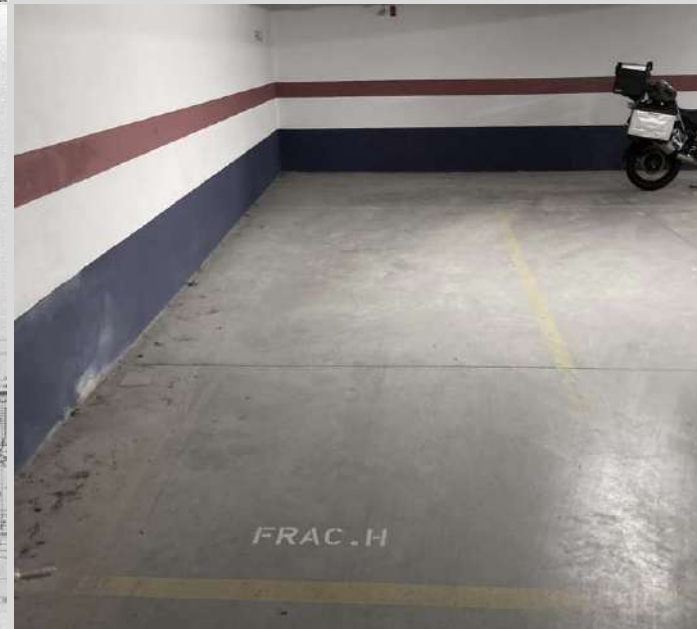
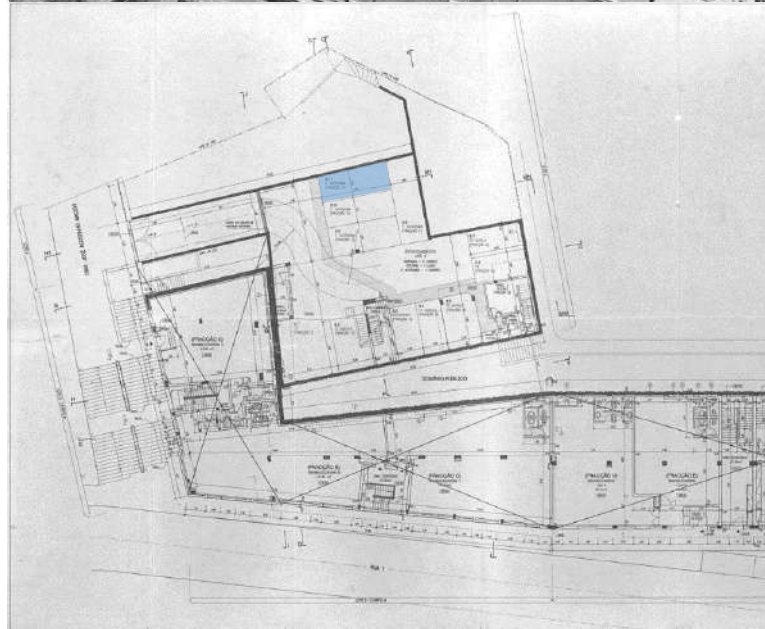
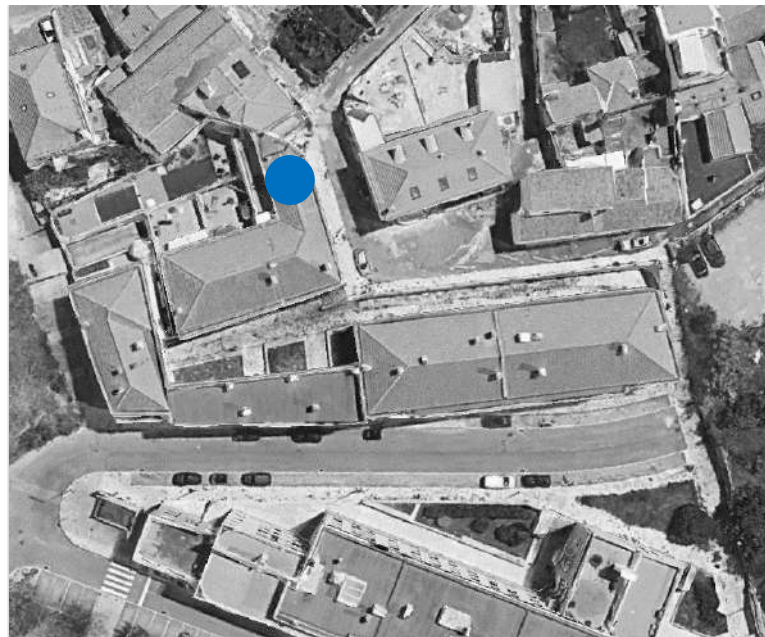
PISO -1

N.º LUGAR 6.11

FRAÇÃO H (Automóvel)

VALOR BASE

9.000 €
(nove mil euros)



FRAÇÃO AUTÓNOMA ESTACIONAMENTO

MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO II



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO PATRIMONIAL

Anexo II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do número 7.1]

DECLARAÇÃO

1 — ... [1], na qualidade de ... [2] de [3] ..., com poderes para o ato, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento das peças procedimentais da Hasta Pública n.º HP/01/DPV/DMGP/CML/23 (Processo n.º 1947/CML/2022) – doravante designada “Procedimento” –, promovida pelo Município de Lisboa, vem apresentar a respetiva candidatura à mesma, juntando em anexo, para o efeito, os seguintes documentos de habilitação [4]:

a) ...;

(...).

2 — Mais declara, sob compromisso de honra, que a sua representada [5] apresenta a respetiva candidatura e se obriga a participar nas ulteriores fases do Procedimento em conformidade com o conteúdo dos respetivos Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, relativamente aos quais declara aceitar, sem reservas, todas as respetivas normas e cláusulas, renunciando a foro especial e submetendo-se, em tudo o que respeitar à tramitação do Procedimento e à celebração do contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

3 — Declara ainda, sob compromisso de honra, que a sua representada [5]:

a) Não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, as quais não admitem relevação no âmbito deste Procedimento;

b) Tem a sua situação regularizada perante o Município de Lisboa, não se encontrando em situação de mora no pagamento de quaisquer taxas, preços ou outras receitas municipais;

c) Tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos implicam, consoante o caso, a sua exclusão, a exclusão da sua proposta ou a caducidade da adjudicação provisória ou definitiva que eventualmente sobre aquela recaia, bem como a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal, a perda de todas as quantias até então entregues ao Município de Lisboa, no âmbito do Procedimento, e a inibição, pelo prazo de dois anos, de participação em quaisquer procedimentos pré contratuais municipais;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO PATRIMONIAL

d) Consente, nas comunicações a estabelecer entre as partes no âmbito do Procedimento, na utilização de meios eletrónicos, abaixo identificando, para o efeito, a caixa postal eletrónica (e-mail) de que é titular;

e) Tem pleno conhecimento da política de privacidade e proteção de dados pessoais do Município de Lisboa, em cumprimento do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, e, embora os fundamentos da licitude da sua recolha e tratamento não o imponham, ... [6] ao tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito do presente Procedimento.

(local) ,... (data), ...

(E-mail de contacto): ...

(assinatura [7]).

[1] **Pessoas singulares – Nome, estado civil, número de identificação fiscal, número do documento de identificação e morada | Titulares de cargos sociais de pessoas coletivas ou procurador/a – Nome(s), número(s) do(s) documento(s) de identificação e morada(s);**

[2] **Cargo social (aplicável apenas a pessoas coletivas) ou procurador/a;**

[3] **Pessoas singulares – Nome, estado civil, número de identificação fiscal, número do documento de identificação e morada | Pessoas coletivas – Firma, número de identificação fiscal e sede;**

[4] **Enumerar todos os documentos que constituem a candidatura, para além desta declaração, enunciados no número 7 do Programa do Procedimento;**

[5] **Caso o/a candidato/a seja uma pessoa singular sem procurador/a, suprimir a expressão «a sua representada»;**

[6] **Pessoas singulares – «dá o seu consentimento» | Pessoas coletivas – «os/as titulares dos seus cargos sociais e legais representantes dão o seu consentimento»;**

[7] **Pelo/a candidato/a ou representante(s) com poderes para o/a obrigar.**

MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO III



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO PATRIMONIAL

Anexo III

[Modelo de procuração a que se referem a alínea f) do número 7.1 e o número 13.3]

PROCURAÇÃO

... (identificação do/a candidato/a), [(1) representado/a neste ato por ..., com poderes para o efeito], constitui seu/sua bastante procurador/a ... (nome, número do documento de identificação e morada), a quem confere a totalidade dos poderes necessários para o/a representar na Hasta Pública promovida pelo Município de Lisboa, com o n.º HP/01/DPV/DMGP/CML/23 (Processo n.º 1947/CML/2022).

Nos poderes de representação aqui atribuídos incluem-se, em especial, os de participar e intervir no ato público do procedimento, entre outros, solicitando esclarecimentos, participando em decisões comuns, apreciando documentos, tomando conhecimento de atos ou factos, aceitando notificações, deduzindo reclamações, interpondo recursos e, muito especialmente, o poder de, no momento e condições definidas no Programa do Procedimento, licitar em nome do/a representado/a, formulando lanços que consistem em propostas de pagamento de um preço ao Município de Lisboa, nos termos definidos no aludido Programa. O limite máximo do número e do valor dos lanços contido nos respetivos poderes de representação é sigiloso e de conhecimento restrito ao/à representado/a e ao/à procurador/a, não podendo nem devendo ser do conhecimento do Município de Lisboa, pelo que, em caso algum, o/a representado/a pode invocar abuso de representação, ficando válida e definitivamente vinculado/a à intervenção e proposta do/a procurador/a, como se estivesse ele/a próprio/a a intervir.

Mais se confere poderes ao/à mandatário/a para, em caso de não adjudicação provisória e reunidas que estejam as condições para o efeito previstas no Programa do Procedimento, proceder ao levantamento do cheque visado, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor de aquisição proposto.

A constituição desta procuração e o exercício de qualquer dos poderes aqui conferidos significam a expressa e irretroatável declaração de que o/a procurador/a é suficientemente capaz de entender e querer, exigida pela natureza do negócio jurídico em que intervém, especialmente tendo em consideração que a tramitação do processo é em língua portuguesa.

(local) ,... (data), ...(assinatura [2]).

[1] Aplicável apenas a candidatos/as que sejam pessoas coletivas;

[2] Assinatura suficiente para obrigar o/a candidato/a, reconhecida legalmente nessa qualidade.

MODELO DE PROPOSTA

ANEXO IV



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO PATRIMONIAL

Anexo IV

[Modelo de proposta a que se refere o número 8.2]

PROPOSTA

... [1], na qualidade de ... [2] de [3] ..., com poderes bastantes para o efeito, oferece para a aquisição do(s) Ativo(s) Imobiliário(s) identificado(s) com o(s) número(s) de ordem ... (...) [4] no Anexo I ao Programa do Procedimento da Hasta Pública n.º HP/01/DPV/DMGP/CML/2023 (Processo n.º 1947/CML/2022), promovida pelo Município de Lisboa, o(s) valor(es) de €... (...) [5], respetivamente [6].

(local) ,... (data), ...(assinatura [7]).

[1] Pessoas singulares – Nome, estado civil, número de identificação fiscal, número do documento de identificação e morada | Titulares de cargos sociais de pessoas coletivas ou procurador/a – Nome(s), número(s) do(s) documento(s) de identificação e morada(s);

[2] Cargo social (aplicável apenas a pessoas coletivas) ou procurador/a;

[3] Pessoas singulares – Nome, estado civil, número de identificação fiscal, número do documento de identificação e morada | Pessoas coletivas – Firma, número de identificação fiscal e sede;

[4] Indicar o(s) número(s) de ordem do(s) Ativo(s) Imobiliário(s) a que se refere a proposta, em algarismos e por extenso;

[5] Indicar o(s) valor(es) oferecido(s) pelo(s) Ativo(s) Imobiliário(s), expresso(s) na unidade monetária oficial (Euro), em numerário e por extenso;

[6] Caso a proposta contenha duas ou mais ofertas de preço;

[7] Pelo/a candidato/a ou representante(s) com poderes para o/a obrigar.